ANNO XXX. N. 37.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

QUARTA FEIRA 15 DE FEVEREIRO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.

Sobre Londres 28 1/4 a 28 3/8 d. por 1$000
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 11 a 12 de rebate.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000 . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . 1$930
Pesos columnarios. . . . . . 1$930
» mexicanos . . . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira às 6 horas e 54 minutos da manhaa.
Segunda às 7 horas e 18 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.

Tribunal do Commercio, segundas e quintas feiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras às 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas às 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.

Fevereiro 4 Quarto crescente as 8 hora, 18 minutos e 48 segundos da tarde.
» 13 Lua cheia as 4 horas, 14 minutos e 48 segundos da manhaa.
» 20 Quarto minguante as 8 horas 25 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 27 Lua nova as 2 horas, 20 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

13 Segunda. S. Gregorio p. ; S. Catharina de ricis.
14 Terça. S. Valentim m. ; Ss. Auxencio e Ef.
15 Quarta. Trasladação de S. Antonio ; S. Jovita.
16 Quinta. Ss. Porfirio, Samuel e Jeremias mm.
17 Sexta. Ss. Polycronio b. ; e Secundianno mm.
18 Sabbado. S. Theotonio 1.º Prior de S. Cruz.
19 Domingo. da Sexagesima (Estação a S. Paulo) S. Conrado f. ; S. Gabino m. ; S. Alvaro.

PARTE OFFICIAL.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 13 de fevereiro de 1854.

ORDEM DO DIA N. 55.

O marechal de campo commandante das armas, declara para conhecimento da guarnição, que o Sr. brigadeiro José Leite Pacheco inspector do quarto districto militar, chegou hontem a esta provincia, com o destino de inspeccionar os corpos e companhias isoladas pertencentes ao exercito: neste sentido os respectivos senhores commandantes deverão satisfazer todas as exigencias que lhe forem feitas por parte do mesmo Sr. brigadeiro inspector.

O marechal de campo commandante das armas, declara igualmente, que o contingente do segundo batalhão da guarda nacional ao commando do Sr. capitão José Lucio Monteiro da Franca, que desaquartelou no dia 11 do corrente, servio com regularidade e promptidão, e por este motivo o elogia.

Assignado. — *José Fernandes dos Santos Pereira.*

Candido Leal Ferreira, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

CULTO DIVINO EM INGLATERRA E PAIZ DE GALLES.

I

Quando se procedeu o censo da Grãa-Bretanha em 1851, o registrador geral recebeu instrucções do governo de S. Magestade para esforçar-se afim de colher informações acerca da actual accommodação do culto publico. O registrador geral, o major Graham, empregou todos os esforços para alcançar estatisticas exactas, em que se podesse depositar confiança; e submetteu a tarefa de organisar as estatisticas em forma de taboas, e de acompanha-las com notas explicativas, principalmente a M. Horace Mann. M. Mann consagrou muito tempo e trabalho a este importante assumpto, e executou-o com distincta habilidade, como os nossos leitores confessarão depois que lerem o seu relatorio, que nos propomos dar de dia a dia, em cada topico separado, até que tudo seja concluido. Certamente somos de opinião que, uteis como são os trabalhos sabidos da repartição do censo, pouco excederão a utilidade deste sobre o culto divino do paiz, assumpto cuja importancia fora difficil avaliar aproximadamente.

O seguinte he a introducção de M. Mann do seu relatorio ao registrador geral; demonstra a origem da inquirição e a maneira da sua prosecução:

A George Graham, Esq. etc., registrador geral de nascimentos, obitos e casamentos.

Sir — Em cumprimento da tarefa que V. S. me confiou, tenho a honra de apresentar agora, em uma forma circumstanciada um summario das estatisticas colleccionadas sobre o recente censo, demonstrando a somma de provisões necessarias ao culto, satisfeitas por varias corporações religiosas do paiz, e a extensão a que os meios assim demonstrados podem ser usados com proveito.

Talvez seja vantajoso fazer um preambulo acerca das observações que, com permissão de V. S., proponho-me a offerecer sobre o estado da religião na Inglaterra, como que revelado nestas estatisticas, por meio de breve exposição da origem da inquirição e do modo por que foi executada.

Indubitavelmente se ha de lembrar V. S. que, quando fazia preparações para o censo geral, e determinava que informações eram mais dignas de ser colhidas com o auxilio do completo machinismo que então devia ser especialmente satisfeito, pareceu excessivamente desejavel a V. S. aproveitar-se de tão rara oportunidade, afim de obter noticias exactas sobre dous assumptos importantes de grande interesse publico e controversia, a saber, o numero, variedade e capacidade das instituições religiosas (1), e (2) escolasticas do paiz. Na prosecução deste projecto, uma quantidade de formas foi preparada e remettida aos varios arroladores, com instrucções acerca da respectiva distribuição e collecção.

Estes processos foram adoptados sob a impressão de que a linguagem da lei do censo — conferindo ao secretario de estado o poder de propor questões, não só a respeito dos numeros, das idades e occupações do povo, mas tambem quanto a outras particularidades que lhe parecerem proveitosas, asseguraria amplamente uma investigação tão importante. Todavia, quando na casa dos pares se fizeram objecções á inquirição projectada, e se manifestaram duvidas acerca da aplicabelidade das secções penaes da lei ás partes que escolhessem omittir informações sobre estes objectos, julgou-se desejavel submetter a questão aos conselheiros legaes da coroa, e a opinião respectiva conformou-se com este alvitre.

Todavia, como V. S. sempre nutrio firme convicção acerca da grande vantagem que resulta para o publico do objecto para o qual preparações tão extensas ja estavam amadurecidas, e para cuja satisfactoria prosecução ja existiam tão grandes facilidades, foi recommendado por V. S. ao secretario de estado, que a investigação continuasse não obstante tudo isso; como as varias partes a quem as informações deviam ser pedidas, sabiam que não podiam ser obrigadas pela lei a ministrar os particulares referidos nas formas que lhes forem entregues, pareceu a V. S. que uma confiança n'uma vontade geral para satisfazer os desejos do governo n'um objecto tão admiravelmente precioso seria amplamente justificada pela universal acquiescencia; e que o necessario emprego, quanto ao ordinario proposito do censo, de um estado maior de perto 40,000 pessoas, visitando em duas distinctas occasiões todas as casas existentes na Grãa-Bretanha, offerecia uma opportunidade para obter estatisticas exactas tão raras para serem desprezadas,—taes, na verdade, como talvez não poderiam occorrer em quanto o censo não fosse feito outra vez em 1861, depois de outro intervallo de dez annos.

Como o secretario de estado concordasse com estas ideas e com as ideas pessoaes de V. S., formas impressas foram distribuidas pelos arroladores ás proprias partes. No caso das estatisticas quanto aos lugares do culto divino, foram entregues ao clerigo ou ministro, reitor ou deão, ou outro official que occupa um lugar no culto.

A extensão a que as estatisticas em resposta a esta applicação foram recebidas, da insigne evidencia da cooperação cordeal do clero e dos ministros de todas as denominações neste trabalho voluntario. Taes estatisticas foram obtidas de 14,077 igrejas pertencentes á igreja de Inglaterra, e 20,390 outros lugares de culto pertencentes a todas as outras corporações religiosas. Deste simples facto somente será manifesto que estas estatisticas são quasi tão completas quanto se podia desejar; e que agora, pela primeira vez, foi dado ao paiz um quadro completo do estado da sua religião como exhibido pelas suas instituições religiosas.

Talvez fosse difficil avaliar a importancia de factos authenticos a este respeito; alem disso, por muitas razões, a religião de uma nação deve ser objecto de extrema solicitude para muitos espiritos. Se consideramos um povo meramente pela sua capacidade secular, como membros de grande associação para promover a estabelidade, a opulencia, a gloria pacifica de um estado; ou o apreciamos no seu caracter mais alto, como subditos de um reino mais elevado, rapidos e momentaneos viajantes que caminham para um destino eterno; sob qualquer aspecto o grão e a direcção do sentimento religioso n'uma communidade são assumptos da mais alta importancia: n'um caso para os guardas temporaes de uma nação—n'outro para os seus mestres espirituaes. Os estadistas,—grandemente convencidos de que a liberdade ou a escravidão, a industria ou a indolencia, a prosperidade ou a pobreza, de qualquer povo, são os fructos das respectivas seitas religiosas, e conhecendo tambem até que ponto as convicções religiosas tingem as opiniões politicas, — acham um conhecimento exacto com os varios graos e formas em que o sentimento religioso he manifestado indispensavel a uma apreciação correcta ou da actual condição do paiz ou da sua futura tendencia; e igualmente essencial para habilita-los a legislar com segurança sobre questões em que se acham inextricavelmente involvidos principios religiosos ou preconceitos. Nem aos ministros christãos e nem aos pregadores, e nem á igreja christãa em geral, factos semelhantes a estes agora publicados não podem deixar de ser do mais alto interesse; alem disso, no estabelecimento e progresso de novas seitas, elles veem quaes as novas formas de erro que he necessario combater, e, talvez, quaes os novos desenvolvimentos de que carece a verdade; entretanto, em o numero da nossa população destituida de instrucção espiritual, e sem os meios de ganha-la, elles veem em que direcção e a que extenção os seus zelosos esforços para diffundir a verdadeira religião são exigidos.

Existe na Inglaterra e no paiz de Galles trinta e cinco differentes communidades religiosas ou seitas, — 27 nativas e indigenas, nove estrangeiras. (*) O quadro seguinte mostra-as, sob certas classes evidentemente consideraveis e menores, na ordem da formação historica: —

Igrejas protestantes.

Ingleza:	Reformadores Wesleyanos.
Igreja de Inglaterra e Irlanda.	Methodistas calvinistas:
Presbyterianos Escossezes:	Methodistas calvinistas de Galles.
Igreja da Escossia.	Connecção da condeça de Huntingdon.
Synodo Presbiteriano Unido.	Sandemanianos, ou Glassistas.
Igreja Presbyteriana na Inglaterra.	Nova igreja.
Independentes, ou Congracionalistas.	Irmãos.
Baptistas.	Estrangeira:
Geral.	Lutheranos.
Particular.	Reformadores protestantes
Setimo dia.	Allemães.
Escossez.	Igreja reformada dos Paizes Baixos
Nova Connecção Geral.	Protestantes francezes.
Sociedade dos Amigos.	*Outras igrejas christãas.*
Unitarios.	Catholicos romanos.
Moravios.	Igreja grega.
Irmãos Unidos.	Catholicos allemães.
Wesleyanos Methodistas:	Reformadores italianos.
Connecção Original.	Igreja catholica e apostolica.
Nova connecção.	Os ultimos santos, ou Mormons.
Methodistas Primitivos.	Judeos.
Christãos Biblicos.	
Associação Wesleyana.	
Methodistas Independentes.	

A existencia de tantas seitas separadas será considerada como uma vantagem ou um mal, em proporção com o exercicio activo do juizo particular ou com a unidade visivel da igreja, se se não poder alcançar semelhante resultado, reputa-se este facto a mais importante acquisição. Muitos tambem dos sentimentos, favoraveis ou adversos, que a contemplação de tão multiplicadas diversidades deve causar, dependeão da questão se não obstante a differença muito apparente e externa, a harmonia substancial com a verdade não pode prevalecer extensamente.

Então parece importante expor as razões que conduziram o povo inglez a dividir-se, como o vimos, em tantas variedades de combinações religiosas; tenciono por tanto, como introducção conveniente, e talvez necessaria ás estatisticas subsequentes, investigar e dar um resumo dos dogmas peculiares e principios distinctivos de todas as mais conspicuas seitas inglezas. Este processo se tornará inteiramente o mais essencial em consequencia dos preconceitos que tão communmente obteve com referencia as corporações dissidentes, — preconceitos que, se não forem removidos, tornariam as taboas successivas ou sem valor ou pessimas; além disso, indubitavelmente, a maioria dos leitores, embaraçados ou enganados pelos nomes das seitas que raras vezes são empregados na sua accepção acostumada, ou não tira sorte alguma da informação dos summarios, ou he conduzida fóra do caminho. Com effeito, os varios nomes que as differentes corporacões escolheram ou adoptaram para distingui-las das outras corporações são os mais incertos guias. Segundo muitas pessoas, « Methodista » applica-se a todos o dissidentes igualmente; ao passo que alguem pensa que todo o « Nonconformista » he um « Anabaptista. » Os « Independentes ou Congregacionalistas » não são monopolistas da sua forma particular de governo; os Baptistas professam-se, e os Unitarianos são praticamente, tão independentes como congregacionaes. Por outro lado, aos « Baptistas, » não he permittido ser as unicas pessoas que baptizem; os Independentes e os Wesleyanos — em verdade, todos os que exercem o baptismo—infantil—reclamam igual ou superior titulo á denominação. ** Assim os « Unitarianos » não são admittidos por outras seitas a partilhar de semelhante esclusivismo: todos os Trinitarianos acreditam igualmente na unidade de Deos. A « igreja catholica e apostolica » não he, como se pode suppor, catholica romana. Poucas pessoas conhecem o sentido dos termos « Particular, » « Geral, » e « Stricto » applicados as differentes communidades de Baptistas, [illegible] são ignorantes da differença entre os dogmas calvinistas e armenianos que dividem umas corporações das outras.

Ainda quando os principios cardeaes de qualquer seita sejam conhecidos, acontece raras vezes que os pontos, algumas vezes importantes, em que as separações se tem realisado de quando em quando, não são entendidos; e destes as meras denominações não dão sentido. *** E, ainda mais importantes, estes nomes não apprensentam indicação das doutrinas sustentadas e propagadas pelas varias corporações acerca de assumptos universalmente avaliados de vital consequencia.

Todavia este facto he evidentemente de grande importancia para supprir algum esboço, posto que ligeiro, dos caracteres preeminentes de cada seita; parte por amor da justiça ás proprias seitas afim de revelar, em algumas dellas, talvez conformidades, não geralmente suspeitadas até hoje, com a verdade admittida; e parte por amor da communidade em grande, afim de revelar o progresso de doutrinas erroneas da mesma maneira até o presente não annunciadas.

E como o espirito real e o genio de uma seita são melhormente descobertos na sua historia — sem alguma referencia ao que em verdade o presente aspecto das corporações religiosas não pode ser bem entendido — parece essencial a um directo e rapido lanço d'olhos sobre as varias mudanças no sentimento religioso, por via do qual a nação ingleza tem progredido para o seu estado presente. Dest'arte ficaremos habilitados a perceber que movimentos originaram aquellas communidades — que causas, potentes ao principio, ainda se acham em operação, activa ou sómente fraca — e talvez que influencias, ainda que novas, ainda trabalham para produzir ulteriores mudanças.

Se este exame, e as noticias que se forem succedendo, nos ajudarem a dar uma estimativa mais clara do que de outra sorte se obteria do nosso estado actual com referencia ás instituições religiosas, mostrando-nos quanto são proveitosos muitos dos presentes meios de culto para a instrucção orthodoxa, e quanto para a diffusão das [illegible] doutrinas erroneas, então ficaremos mais [illegible] para discutir as questões praticas da actual extensão da nossa deficiencia.

Segue-se um capitulo interessante acerca do progresso das opiniões religiosas em Inglaterra; e a respeito da igreja da Inglaterra M. Mann se exprime da maneira seguinte:

A igreja da Inglaterra.

As doutrinas da igreja de Inglaterra se acham encorporadas nos seus artigos e liturgia; o livro da oração commum prescreve o seu modo de culto; e os canones de 1603 contém, tanto quanto se refere ao clero, o seu codigo de disciplina.

Bispos, sacerdotes e diaconos são as ordens ministeriaes conhecidas ao estabelecimento episcopal da Inglaterra. No bispo está o poder de ordenação dos ministros inferiores, os quaes de outra sorte não tinham autoridade para distribuir os sacramentos ou a pregação. Os diaconos, quando ordenados, podem, licenciados pelo bispo, pregar e administrar o direito do baptismo; os padres em virtude desta ceremonia ja se acham autorisados a administrar a communhão, e a ter um beneficio como cura d'almas.

Além destas ordens, existem tambem varias dignidades exercidas por bispos e por padres; como (1) arcebispos, cada um dos quaes he chefe de certo numero de bispos, que de ordinario são ordenados por elles; (2) deões e conegos, que, addidos a todas as cathedraes, suppõe-se formarem conselho do bispo e ajuda-lo nas suas deliberações; (3) arcediaconos, que exercem uma especie de funcções episcopaes em certa porção de uma diocese; (4) deões ruraes, que coadjuvam o bispo n'uma esphera mais restricta.

Estas varias ordens e dignidades possuem todas (á excepção dos deões cathedraes) addidas a si jurisdições territoriaes peculiares. A theoria do estabelecimento exige que cada clerigo tenha as suas administrações limitadas a um districto especial ou parochia, e, quando a Inglaterra ao principio se dividio em parochias, o numero das igrejas indicava exactamente o numero de taes parochias — sendo cada parochia aquella porção do paiz cujos habitantes deviam ser accommodados na igreja novamente erecta. Todavia, com o andar dos tempos, ou incitados pelo crescimento da população ou pela propria piedade caprichosa, os proprietarios erigiram e dotaram, nos limites das parochias primitivas, novos edificios, que eram ou capellas filiaes da igreja mãi, ou centros de novos districtos, logo admittidos pelo costume a virem a ser distinctas divisões ecclesiasticas conhecidas como « districtos de uma capella. » Neste sentido quasi todo o solo da Inglaterra ficou retalhado em divisões ecclesiasticas, variando grandemente em grandeza e população, como se devia esperar dos esforços isolados e sem systema donde ellas nasceram. Nos ultimos annos, como se edificaram novas igrejas, algumas subdivisões posteriores das parochias mais amplas foram effectuadas pelos bispos commissarios autorisados por actos do parlamento. O numero dos districtos ecclesiasticos e das novas parochias formadas desta maneira era, no tempo do censo, 1,255, contendo uma população de 4,832,491.

No antigo periodo saxonio, dez destas parochias constituiram um deado. Entretanto, o augmento da população e o crescido numero das igrejas tem alterado agora esta proporção e os deados ruraes são diversos em extensão. Presentemente ha 463 divisões desta natureza.

Os arcediagados, como divisões territoriaes, tiveram a sua origem logo depois da conquista normanda, antes do que os arcediagos eram apenas membros dos capitulos cathedraticos. Varios novos arcediagados foram creados dentro dos annos recentes, pelos commissarios ecclesiasticos, em virtude do acto de 6 e 7 Wm. IV., c. 77. Presentemente o numero total he 71.

Os bispados ou dioceses são quasi tão antigos como a introducção do christianismo. Dos actualmente existentes, todos (a excepção de sete) foram formados nos tempos saxonios e britanicos. Os bispados saxonios eram geralmente co-existentes com os varios reinos. Dos sete exceptuados, cinco foram creados por Henrique VIII, de uma porção de propriedades confiscadas ás casas religiosas supprimidas, e os outros dous (a saber, Manchester e Nipon) foram creados pelo acto de 6 e 7 Wm. IV, c. 77. Ha dous arcebispados ou provincias: Cantuaria, comprehende 21 dioceses; e York, comprehendendo os sete restantes. A população dos primeiros em 1851 era 12,785,048; a dos ultimos, 5,285,687.

A disciplina da igreja de Inglaterra he administrada por uma serie de tribunaes ecclesiasticos, a saber, (1) o do bispo; (2) o do arcebispo; (3) e o do soberano, que he, acima de todos, o supremo governador da igreja, e que, como representado pelo conselho particular, ouve e decide afinal, as appellações de todos os tribunaes inferiores.

O governo da igreja he virtualmente commettido ao soberano, como seu chefe temporal, e o parlamento, como o conselho do monarcha; a convocação do clero, que outr'ora era empregado para legislar sobre todos os negocios ecclesiasticos, desde 1717 não tem sido permittido deliberar sobre qualquer mister. A coroa nomea os arcebispos, bispos e deões e consideravel porção do clero.

Os administradores das parochias são nomeados, sujeitos a approvação dos bispos, pelos padroeiros, que podem ser ou corporações reunidas ou pessoas particulares. Dos 11,728 beneficios na Inglaterra e no paiz de Galles, 1,144 estão na da dadiva da corôa; 1,853 na dos bispos; 938 na dos cabidos cathedraticos e outros dignitarios; 770 na das universidades de Oxford e Cambridge, e dos collegios de Eton, Winchester, etc.; 931 na dos ministros das igrejas mães; e o restante (6,092) na de pessoas particulares. Os administradores são de tres especies; reitores, vigarios, e curas perpetuos. Os reitores são recepientes de todos os dizimos parochiaes; os vigarios e curas perpetuos dos dizimos apropriados, e recebem somente uma porção. Estes vencimentos são vitalicios. Os curas ordinarios são nomeados cada um pelo administrador que deseja a sua cooperação.

A renda da igreja da Inglaterra he derivada das fontes seguintes: —terras, dizimos, direitos da igreja, aluguel dos assentos, offerta da paschoa, propinas da sobrepellis (isto he propinas por enterramentos,) baptismos, etc. A distribuição destes rendimentos podem ser inferida do estado das cousas em 1831, quando parecia ser da maneira seguinte :—

Bispos.	£ 181,631
Deões e conegos.	360,095
Clero parochial.	3,251,159
Direitos da igreja.	500,000
	£ 4,292,885

No espaço dos vinte annos que decorreram de 1831 para cá, não menos de 2, a 29 igrejas novas foram edificadas, e o valor das propriedades da igreja tem augmentado muito; de modo que, depois da addição consideravel que se deve fazer a somma acima mencionada, afim de obter-se um resultado exacto do rendimento total da igreja em 1851, he provavel que seja consideravelmente de £ 5,000,000 por anno.

O numero do clero beneficiado em 1851 foi 10,718; por tanto a renda liquida de cada um seria cerca de £ 390 por anno, na mesma data houveram 5,230 parochos, cujos estipendios montaram á somma total de £ 424,695, cabendo um dividendo de £ 81 por anno a cada parocho. Mas, como muitos administradores possuem mais de £ 390 por anno, e alguns parochos mais de £ 81 por anno, evidentemente deve haver alguns administradores cujas remunerações sejam inferiores a estas sommas respectivamente.

Afim de augmentar os estipendios dos administradores dos beneficios mais pequenos, os directores do *Bounty da Rainha Anna* recebem annualmente a somma de £ 14,000, o producto dos primeiros fructos e dos dizimos; e os commissarios ecclesiasticos applicam ao mesmo objecto parte do excedente que resulta do patrimonio episcopal e capitular.

O progresso da igreja da Inglaterra nestes ultimos tempos tem sido mui rapido, e admiravelmente tambem dentro dos vinte annos findos. Ultimamente um sentimento parece ter prevalecido, de que o resultado da destituição espiritual não deve passar exclusivamente para o estado; que os christãos na sua capacidade individual, não menos que na organisada, tem deveres a cumprir, ministrando as necessidades religiosas da terra. Nesta conformidade, um espirito de benevolencia tem sido immensamente diffundido; e a liberalidade particular presentemente está produzindo fructos, erigindo igrejas quotidianamente, quasi tão abundantes como nos antigos tempos, — distinctos tambem vantajosamente da caridade primitiva, sendo, como pode ser perfeitamente presumido, o producto de um zelo mais esclarecido, procedente de um circulo mais amplo de contribuições. As estatisticas seguintes mostrarão este facto com mais clareza.

Em 1831, o numero das igrejas e capellas da igreja da Inglaterra montava a 11,825. O numero em 1851, como está registrado na repartição do censo, era 13,854; exclusive 223 descriptos como sendo « edificios não separados, » ou como usados tambem para fins seculares, » mostrando dest'arte um accrescimo, no decurso de vinte annos, de mais de duas mil igrejas. Provavelmente o accrescimo ainda he mais amplo, realmente, porque quasi que se não pode esperar que as ultimas estatisticas sejam totalmente perfeitas. A maior porção deste accrescimo se pode attribuir ao proprio poder de expansão da igreja, — porque o estado nos vinte annos, só dispendeu £ 511,385 com a creação de 386 igrejas. Se avaliamos o custo de cada um edificio novo em £ 3,000, a somma total dispendida neste intervallo (exclusive sommas consideraveis dedicadas á restauração de igrejas velhas,) será £ 6,087,000. A addição principal foi alcançada, como se devia esperar e desejar, nos districtos densamente povoados, onde o rapido augmento dos habitantes tornou tal provisão addicional mais essencial. Pelo que, em Cheshire, Lancashire, Middlesex, Surrey e o districto occidental de Yorkshire, o augmento das igrejas tem sido muito maior do que o accrescimo da população, de sorte que a proporção entre a accommodação e o numero dos habitantes he agora consideravelmente mais favoravel do que em 1831.

Com effeito, verdade he que no total da Inglaterra e do paiz de Gales collectivamente, a proporção não mostra augmento, mas um decrescimento, sendo em 1831 uma igreja para cada 1,175 habitantes, ao passo que em 1851 era uma igreja para cada 1,296; mas a ultima proporção não he incompativel com a supposição de que, em consequencia de melhor distribuição das igrejas pelo paiz, a accommodação na realidade he maior agora do que foi em 1831. Mas este facto deve ser tratado mais plenamente n'uma parte subsequente deste relatorio.

A seguinte observação dos periodos em que as estructuras existentes foram erigidas, mostrara, em certa medida, o augmento comparativo nos differentes intervallos decenaes do seculo actual. Das 14,077 igrejas existentes, capelas e outros edificios pertencentes a igreja da Inglaterra, foram edificados.

Antes de 1801.	9,667
Entre 1801 e 1811.	55
« 1811 e 1821.	97
« 1821 e 1831.	276
« 1831 e 1841.	667
« 1841 e 1851.	1,197
Datas não mencionadas.	2,118

Com effeito, isto não mostra com estricta exactidão o numero real das igrejas edificadas em cada um destes intervalos decenaes; por que, na realidade, algumas erigidas antigamente, tem sido substituidas por outros e mais amplos edificios, que talvez fossem mencionados com a ultima data. Portanto, a tendencia he augmentar de vagar, indevidamente, o numero no ultimo, e indevidamente diminuir os numeros no periodo primitivo; mas esta influencia perturbadôra tem sido provavelmente limitada pelos casos em que a data não foi mencionada. Portanto, e exposição he talvez um bello criterio do progresso da edificação de igrejas no seculo XIX. Se a estimativa precedente he exacta respectivamente ao numero das igrejas edificadas desde 1831, e se for presumido, como he mais provavel, que a maior porção das 2,118 igrejas, cujas datas da erecção não são especificadas, foram edificadas antes de 1801, ficando talvez 60 ou 70 edificadas no periodo de 1801 —31; seguir-se-ha daqui que, de 1801 a 1831, haveriam mais de 500 novas edificações, no custo de quasi £ 6,000 cada peça, sendo totalmente £ 3,000,000, de cuja somma, £ 1,152,044 foi paga por via de concessões parlamentares, originadas em 1818. Sugeitas a qualificação acima mencionada respectivamente as datas das igrejas renovadas ou alargadas, o resultado total dos esforços feitos no seculo presente pode ser representado da maneira seguinte :—

PERIODOS.	NUMERO DAS IGREJAS EDIFICADAS.	CUSTO CALCULADO. TOTAL.	Contribuições: Fundos Publicos.	Contribuições: Dadivas Publicas.
		£	£	£
1801 a 1831	500	3,000,000	1,152,044	1,847,956
1831 a 1851	2,029	6,087,000	511,385	5,575,615
1801 a 1851	2,529	9,087,000	1,663,429	7,423,571

O espirito de actividade não tem sido satisfeito com esta estupenda addição ao numero dos edificios religiosos. As associações organisadas para objectos religiosos — quasi totalmente as producções da época presente, adquiriram admiravél magnitude e influencia. Antecedentemente ao seculo XIX, existiam apenas duas sociedades consideraveis para tal fim, a saber: a « sociedade para a pregação do Evangelho nos paizes estrangeiros, » e a « sociedade para promover a doutrina christãa. » Entretanto, desde 1801, o numero e a variedade de taes associações beneficientes tem augmentado continua e grandemente. As necessidades especiaes das differentes classes occasionaram quasi outras tantas organisações especiaes em seu soccorro; os pobres, particularmente, como estando, ou por desgosto ou por necessidade, em geral ausentes do culto publico, são o objecto de algumas doze sociedades differentes, por meio das quaes, com a coadjuvação dos seculares e seculares leitores da biblia, são conseguidas aquellas que de outra sorte nunca seriam indubitavelmente reclamadas. E, não satisfeitos com a Inglaterra como limite das suas operações, esta abundante caridade esplora campos para o seu desenvolvimento em quasi todas as partes do mundo. A lista seguinte indicará as sociedades mais conspicuas ligadas exclusivamente com a igreja. Algumas outras instituições importantes para cuja manutenção a igreja da Inglaterra contribue largamente, são mencionadas a pagina CXVII. Ver-se-ha disto que, independente do esforço local — das muitas sociedades de districtos e parochias por visitas de familias e por outros methodos de diffundir influencia moral e religiosa — A igreja da Inglaterra, pelos seus esforços separados e centralisados, applica mais de £ 400,000 por anno a objectos religiosos, das quaes £ 250,000 são empregadas em operações e missões estrangeiras. Até que ponto, estes esforços unidos a agencias usuaes das parochias, são adequados para a posição que a igreja deveria occupar com referencia á nossa população que constantemente vai augmentando, he uma questão que fica para a nossa discussão na segunda parte deste relatorio.

Nas 13,051 estatisticas que ministraram informações quanto ao numero de assentos, acham-se declaradas accommodações para 4,922,412 pessoas. Fazendo um calculo para 1,026 igrejas, acerca dos eventos das quaes nenhuma informação foi ministrada, parece que a accommodação total em 14,077 igrejas foi para 5,317,915 pessoas. O numero dos assistentes no Domingo do Censo (depois de uma estimativa addicional de 939 igrejas, das quaes se não recebeu estatistica alguma, foi da maneira seguinte:—Pela manhãa, 2,541,244, depois de meio dia, 1,890,764; á tarde, 860,543.

NOME DA SOCIEDADE OU INSTITUIÇÃO.	*Data da fundação.*	*Renda annual.*
	A. D.	£
Sociedade formada para o desenvolvimento, edificação e reparos das igrejas e capellas (a). .	1818	16,233
Fundos para o desenvolvimento da igreja (b).	1844	5,389
Fundos da igreja Metropolitana (c)	1830	Veja-se a nota
Sociedade para a coadjuvação da igreja pastoral (d)	1836	33,834
Sociedade para promover o emprego dos parochos addidos nos lugares populosos (e). .	1836	17,889
Amigos da sociedade do clero (f)	1849	4,681
Corporação dos filhos do clero (g).	1678	26,634
Sociedade para o soccorro do clero pobre (h).	1788	2,398
Sociedade dos mancebos para coadjuvar as missões no paiz e fora delle (i).	1844	544
Associação dos leitores da biblia da igreja de Inglaterra (k).	1844	8,618
Sociedade do livro de orações. (l)	1812	2,160
Sociedade britanica para promover os principios religiosos da reforma. (m)	1827	2,903
Sociedade para promover a observancia devida ao dia do Senhor. (n).	1831	1,822
Missão da igreja no Thamiza. (o)	1844	
Sociedade para promover os conhecimentos christãos. (p).	1698	36,193
Sociedade da igreja missionaria. (q)	1798	120,932
Sociedade para a propagação do Evangelho nos paizes estrangeiros. (r)	1701	Veja-se a nota
Sociedade para promover-se o christianismo entre os Judeos. (s). .	1809	27,552
Missão Loochoo. (t). .	1845	1,099
Sociedade da igreja e escolas coloniaes. (u) . .	1836	8,168
Fundos dos bispados coloniaes. (v).	1840	15,289

A renda he dada geralmente para o anno de 1852 —3; mas onde esta informação não tem sido conseguida a ultima somma precedente he inserida.

(a) Sociedade para edificação da igreja.—Esta sociedade faz concessões, que não excedem a £ 500, como coadjuvação de contribuições voluntarias, com a condição de que metade pelo menos da accommodação augmentada seja reservada para o uso dos pobres. Desde a sua fundação tem dispendido £ 479,368 com o provimento de 866,882 assentos addicionaes, de cujo numero 656,238 tem sido destinadas para o uso dos pobres. A somma pedida ao publico para o mesmo fim não tem sido menos de £ 2,700,000 (35 relatorio annual). Cartas reaes aconselhando a collecta em favor da sociedade foram expedidas em 1822, 1834, 1836, 1839, 1842, 1845, 1848 e 1851. A somma total recebida desta fonte foi £ 255,936. O relatorio de 1853 mostra que as subscripções annuaes difficilmente excedem £ 1,300.

(b) Os fundos para o desenvolvimento da igreja. Para a erecção das nove igrejas nos districtos destituidos (ficando o patrocinio revestido na pessoa dos depositarios) e ajudar a conclusão de outras igrejas. Os fins principaes desta sociedade são a nomeação de ministros fieis, e a appropriação de sãa e ampla accommodação para os pobres das parochias ou districtos onde as igrejas são edificadas. A renda total da sociedade desde a sua fundação tem sido £ 21,558.

(c) Fundos das igrejas da Metropole.—Para a erecção de novas igrejas em os districtos destituidos na metropole. Desde a fundação da sociedade 74 igrejas (incluindo 10 no Bethnal-green) tem sido edificadas, por, ou com o auxilio das concessões dos fundos da sociedade, dando accommodação a 76,500 pessoas. Dispenderam-se £ 182,000 na compra de sitios, e nos edificios, concessões e dotações. O custo total das 74 igrejas edificadas ou ajudadas pelos fundos monta a mais de meio milhão. Presentemente o fundo he mui pequeno e inadequado.

(d) A sociedade para soccorrer a igreja Pastoral.

* Estas incluem todas as corporações que assumiram qualquer organisação formal. Em addição, ha muitas congregações isoladas de adoradores religiosos, adoptando varias denominações, mas não parece que alguma dellas seja sufficientemente numerosa e consolidada de modo que se possa chamar seita.

** A difficuldade de achar um nome distinctivo que não seja susceptivel de abjecção he bem illustrada pelo caso dos Baptistas. Os antagonistas asseveravam que elles não tinham titulo ao nome de «Baptista» simplesmente, porque este implicava que nenhuma outra corporação reclamasse exercer semelhante rito; e o termo « Anti-pedobatista » (ou oppositores do baptismo infantil) foi suggerido como um melhoramento. Comtudo, este foi julgado inadmissivel, como não encerrando noção alguma dos seus designios no baptismo por immersão como o unico modo escriptural. Ao termo « Anabatista » (ou Re-baptisadores) elles objectam igualmente, porque não concedem que o sacramento administrado ás creanças seja verdadeiramente um baptismo completo.

*** Os Methodistas do paiz de Galles são divididos em cinco secções principaes: — 1.ª, a connecção original; 2.ª a nova connecção (fundada em 1795;) 3.ª, os Methodistas primitivos (fundada em 1810;) 4.ª, a associação Wesleyana (estabelecida em 1835;) e 5.ª, os reformadores Wesleyanos (organisada dentro dos ultimos cinco annos.) Nenhuma destas denominações indica os fundamentos das differentes separações.

FOLHETIM.

O PARAIZO TERRESTRE.

([illegible] Mery.)

I

No dia 10 de ju[illegible] de 1832 o bárco *Mersy* da companhia india, v[illegible]ndo em um mar unido como uma rua de jardim, [illegible]steava os ancoradouros do Porto-Natal para ir a Santa-Luzia.

O sol desapparecia no horisonte do poente por tras de nuvens d'ouro, e nenhum vento corria no ar. As velas e flamulas do navio estavam immoveis, e o canal de Moçambique parecia ter perdido suas brisas e suas torrentes, o que contrariava muito o capitão; mas os passageiros folgavam de poderem seguir com a vista todos os accidentes da costa d'Africa, como se tivessem descido o Tamiza em paquete diante de Greenwich e Gravesand. Todavia a comparação dava vantagem á costa africana; porquanto nada ha mais bello no mundo do que essa longa paizagem que banha o Oceano desde Porto-Natal até o Zanguebar.

Dous passageiros indolentemente deitados no tombadilho contemplavam a costa vizinha com uma indifferença, que annunciava nelles o habito das viagens maritimas, e o esgotamento da curiosidade.

O mais moço chamava-se Lietor Adriacen, e gozava aos vinte e cinco annos do triste beneficio da velhice moral, a qual desencanta o espirito sem dar a experiencia.

Seu nascimento era mysterioso, cousa assás commum nesses mares, onde as raças européas e indias cruzam-se e deixam-se segundo os caprichos da riqueza e da ociosidade.

Lietor Adriacen não conhecia seu pai senão por uma magnifica herança espalhada em piastras pelos ricos escriptorios de Madrasta, de Batavia, de Cap-Town e de Ceylão.

Haviam cofres dispostos para elle nesses quatro pontos, e sua generosidade abria cada dia novas brechas nessas quatro minas de ouro amoedado.

Uma educação incompleta, o furor das viagens, o gozo precoce do ouro haviam dado a esse mancebo um desses caracteres de acaso, que são a negação de todos os caracteres conhecidos e classificados pelos observadores.

Boa ou má cada uma de suas acções dependia de uma influencia exterior e sabita; elle era escravo de tudo, e não dominava nada; porém agradavel e engraçado em todas as relações indifferentes, em todas as circumstancias, onde seu amor proprio e seus caprichos não se achavam empenhados.

Seu semblante tinha essa perpetua mobilidade de expressão assás commum em muitos viajantes, os quaes parecem ter retido e gravado nas linhas da fronte e das faces um reflexo de todas as cousas extravagantes, de todos os homens extraordinarios, de todos os paizes impossiveis, que viram de passagem.

Seu companheiro de viagem chamava-se simplesmente Bernardino. Era um desses homens intelligentes, que fazem-se passar por estupidos e não humilham a ninguem; um desses sonhadores de riqueza, que partindo de um porto de mar com uma bagagem equivoca, e cartas de credito sem assignatura, percorrem os mares achando-se incessantemente em vesperas de enriquecer, sempre arruinados no dia seguinte, sempre consolados por um projecto soberbo, ornado no futuro de milhões inevitaveis.

Bernardino nesse momento preparava-se para explorar Lietor Adriacen, o qual encontrara na cidade de Cap-Town.

Aos vinte e oito annos Bernardino conhecia ja muito os homens, e á força de sagacidade sabia tirar um proveito qualquer de uma relação; mas conhecendo muito bem a si mesmo, cousa rara entre os observadores, e desconfiando dos perigos que resultam da promptidão da falla, tomara um defeito de pronunciação, e gaguejava tão naturalmente como um gago de nascença.

Munido desse d[illegible]tar, Bernardino ouvia seu interlocutor c[illegible]ção apparentemente distrahida, estudava-lhe [illegible]mento, tomava tempo suspendendo na ponta dos beiços syllabas desmedidas, e quando julgava ter adevinhado o conselho, que o interlocutor esperava, dava-lhe esse conselho em um supremo esforço de gaguez.

Mais ainda! Bernardino dotando-se desse defeito oratorio reconhecêra, quanto elle he penivel e irritante para o ouvido e nervos dos ouvintes. Ahi estava o escolho.

Em geral um homem sagaz, que quer viver de expedientes, só pode tirar proveito das naturezas e organisações nervosas.

A principio pareceu difficil a Bernardino prolongar suas relações com os crioulos ricos, se suspendesse-lhes a cada instante aos ouvidos phrases incommodas e irritantes; mas por meio de um exercicio não previsto por Demosthenes, e longo tempo praticado diante de um espelho, elle inventou uma gaguez graciosa e musical abrandada pela bella expressão do semblante, e pela doçura de um olhar, que parecia pedir desculpa para um defeito natural e tão funesto.

Alguns passos distante de Adriacen e Bernardino, outros dous passageiros observavam todos os accidentes da costa do Natal com um excellente oculo inglez, e houve um momento em que seu enthusiasmo foi tão vivo, que Bernardino levantou-se, e pedio com gesto claro e gaguez confusa licença para tomar parte no espectaculo do oculo, o que foi-lhe immediatamente concedido.

Bernardino firmou o oculo, olhou, e agitando o braço esquerdo do lado de Lietor Adriacen, fez-lhe signal de que fosse tambem admirar.

O joven crioulo levantou-se vagarosamente, estirou os braços para sacudir seu entorpecimento, e pareceu obedecer ao convite como ocioso, mas não curioso. Bernardino cedeu-lhe o lugar, dizendo-lhe em dous tempos: vê...ja!

As lentes do oculo approximavam tão bem a costa, que a vista não perdia nada do quadro: a mão estendendo-se parecia poder toca-lo.

A associação do homem e da natureza não creou jamais nada mais encantador. Uma casa anglo-chinez occupava o fundo da perspectiva, e attrahia primeiramente a vista com seus kiosques, suas varandas, seus jardins cheios de flores e plantas floridas.

No poial moças da mais bella raça africana trabalhavam em bordados; uma multidão de bois do Madagascar animava as ribanceiras de um regato; verdes arbustos elevavam-se por toda a parte inundados pela luz do sol, que se punha, e ja sombrios como as paizagens nocturnas nos valles do Este.

Na beira do mar uma crioula moça e formosa, assentada indolentemente debaixo de um docel de palmeiras, ouvia sorrindo a um rapaz, que colhia folhas largas em uma mouta, e arredondava-as em corôa.

Junto desse grupo um soberbo elephante preto folgava com dous negrinhos, e de quando em quando estendia a tromba até aos hombros da moça para receber um affago de sua mão.

Essa paizagem resplandecia com a irradiação primitiva da Idade d'Ouro, e estava assás apartada da colonia de Porto-Natal para desabrochar com toda a tranquillidade do isolamento, como um oasis no deserto.

Lietor Adriacen parecia ter perdido a indifferença, e, graças ao andar lento do navio, podia seguir os menores incidentes desse quadro em acção.

No grupo vizinho um desses passageiros, que sabem tudo, e são chronicas viajantes, dizia: Conheço muito bem a costa de Natal; tenho vendido tartaruga e sangue de drago á colonia do porto. Aquella he a casa chamada —*Paraizo-Natal*. O mez passado estive nella algumas horas, porque levava mercadorias. La não se recebe ninguem. O proprietario desse dominio he mui rico; um tio deixou-lhe duzentas mil piastras, que ganhara na costa de Borneo no commercio do ouro em pó.

O sobrinho nunca foi nada em sua vida: he um verdadeiro crioulo. Elle vive sosinho, não tem amigos, só falla a seus negros, e se abre a porta he para receber algum mascate da colonia do Natal. Uns dizem que he muito cioso; outros asseveram que jurou viver como ermitão; outros tem-me affirmado que o tio em uma das clausulas do testamento prohibio-lhe ter um amigo. A mulher que estava junto delle he uma crioulinha de Sumatra, a qual tem vinte annos quando muito. Vendi-lhe crepes da China, um collar de perolas e um adereço de coral. Tenho a letra na carteira; cento e vinte piastras. Devo apresenta-la ao senhor Luiz Saubel, banqueiro de Porto-Natal. A mania desses crioulos ricos he não pagarem jamais á vista. Todo o seu dinheiro está em casa do banqueiro. Mao systema! pessimo!

Essa phraseologia burgueza de traficante tinha alguma cousa de extraordinario diante dessa paizagem divina, que resumia nesse momento toda a poesia do amor e do mundo; mas o joven Lietor Adriacen pareceu ouvi-la com grande attenção sem deixar o lugar nem o oculo.

Muito tempo depois da ultima claridade do crepusculo, Adriacen levantou-se e disse a Bernardino:

— Vio alguem jamais cousa tão bella como esse *Paraizo-Natal*?

— Nun...ca, respondeu o companheiro atormentando os labios, he mag...

— Nifico, acabou Lietor; sim... eis emfim uma cousa, que deu-me prazer.

— A mim tam...bem.

— Se essa casa estivesse á venda, eu a compraria.

— Tudo es...ta... á... ven...da...

— Sim, tens razão, tudo está á venda; he uma questão de preço.

— O el...e...phan...te pre...to he... mui bel...lo.

— Oh! pouco se me dá do elephante preto... Viste a mulher?

— Sim, mais bel...la que o el...e...phante.

— Que estás dizendo, imbecil?

— He meu de...feito... de lin...gua...

— Sim, he teu defeito de lingua, que faz fazer dessas comparações!... Na verdade, Bernardino, se não me houvesses dado vinte provas de dedicação em occasiões difficeis, ter-te-hia já desembarcado em alguma ilha deserta para ver-me livre de ti. De que te serve o espirito, se não podes exprimi-lo?... Sabe que he mui difficil viver-se com um homem tendo de acabar a cada instante suas phrases.

Bernardino tomou uma attitude supplicante, e começou uma syllaba de desculpa; mas não póde articula-la. Lietor experimentou um leve impulso de compaixão, e estendendo-lhe a mão, disse-lhe em tom amigavel:

— Ouve; conheces aquelle passageiro, que acaba de fallar-nos tão tolamente a respeito de seu commercio, a proposito dessa casa do Natal?

— Não... sim...

— Como! não, e sim?

— Se quer que... eu o...

Elle fez esforços inauditos para acabar a phrase; Lietor Adriacen acaboa-a?

— Bem, se quero que o conheças, tu o conhecerás?

Bernardino fez um signal affirmativo, acompanhado de um sorriso cheio de candura.

— Pois bem! quero que o conheças...

Signal: — Hei de conhecê-lo.

— Adevinhas para que?

Bernardino ergueu os olhos ao céo como para procurar uma idéa, que elle já tinha, e respondeu:

— Sim... julgo adevinhar.

D'ora em diante supprimiremos a falsa gaguez de Bernardino.

— Então, Bernardino, es muito intelligente!

— Eu, tornou elle com ar humilde, faço todos os meus esforços para ser util aos amigos. Se fosse intelligente estaria rico, e não possuo nada.

— Tu adevinhas muitas vezes meu pensamento, Bernardino.

— Isso vem do habito de viver com o senhor.

— Agora deixo-te obrar; que farás?

— Deixe-me obrar, que ha de ficar contente.

— Vai; tu me comprehendeste.

Bernardino approximou-se indifferentemente do passageiro, que conhecia tão bem a costa, travou conversação com elle, e soffreu com uma resignação exemplar um longo discurso sobre o commercio da India.

— Nos mercados indo-chinezes, disse-lhe o erudito passageiro terminando, se quer fazer bom negocio, escolha bem suas mercadorias. Tenha carregamentos vantajosos como o assucar de Manilla e de Siam, a pimenta de Sumatra, o arroz em casca de Raugun, o anil de Bengala, o estanho de Malaca, o café das Philippinas, o assucar, etc. Eis-aqui excellentes artigos. Póde tambem munir-se em Bocca-Tigris dos melhores *samshous* a um franco e a um franco e cinco centimes em potes. Escolha as melhores especies, *yang-tsiou* por exemplo, he o licor mais estimado, sobre tudo o que fabrica-se em Fuen-tchueu-Foo, na provincia de Chan-Si. Siga os meus conselhos que não se arrependerá.

Bernardino gaguejou agradecimentos e testemunhou ao passageiro o desejo de ter algumas bôas letras de cambio sobre Porto-Natal, em troca de ouro inglez. Este serviço não era de natureza que soffresse uma recusa; o passageiro Noel Bella de Antibes abrio a carteira e offereceu a Bernardino muitas letras de cambio, e entre outras a da casa do *Paraiso Natal*, a qual era apenas de quinhentos e oitenta francos.

Bernardino apoderou-se desta como se obrasse sem escolha, e fez pagar a somma em moêda por Lietor Adriacen, o qual designou como seu socio.

Um bom vento soprou ao anoitecer, os passageiros retiraram-se para seus camarotes, e Lietor Adriacen apertou a mão de Bernardino, dizendo-lhe:

— Muito bem! agora he preciso ir até ao fim.

Bernardino fez um signal com a cabeça, que queria dizer: Confie em mim.

Dous homens intelligentes pódem economisar muitas palavras, e caminhar assim mais facilmente para o successo de uma empreza pelo silencio e pela discrição. As palavras muitas vezes compromettem tudo, quando muitos ouvidos rodêam os interlocutores.

Nas nossas frias cidades da Europa a extrema riqueza achou um procedimento muito engenhoso para gozar e poupar o ouro; ella cobiça tudo e não compra nada, contentando-se de dizer a si mesma em um monologo perpetuo: se eu quizer aquillo, está em minhas mãos adquiri-lo.

Ha nesta privação systematica um prazer e não ruinoso. Póde-se casar com essa moça tão bella e tão pobre, e fica-se solteiro; póde-se comprar essa sumptuosa equipagem, e fica-se andando a pé; póde-se possuir esse palacio, e fica-se morando em casa de aluguel; póde-se adquirir essa quinta, e fica-se na cidade. Assim economisa-se a liberdade pelo celibato e ouro não comprando nada.

As delicias que dão essas abstinencias successivas prevalecem sobre as delicias da possessão. Toda a vida passa-se a dizer: se eu quizer! Dir-se-hia que-ro se se vivesse alem da morte.

Esse methodo deve ser bom e satisfactorio, pois tanta gente o tem seguido e segue. Como tudo o que se recebe em troca do ouro não vale jamais evidentemente o ouro desembolsado, guarda-se o ouro. Eis a felicidade de muitos felizes.

Ha nas raças crioulas outra maneira de entender a felicidade; será ella melhor ou peior? Não nos pronunciaremos.

A ociosidade, o aborrecimento, a solidão, o clima dão á riqueza dessas raças paixões extremas, cobertas de um verniz de indolencia, camada de cinza sobre um tição.

Para ellas o ouro he nada, a troca he tudo. A vista, a cobiça, a possessão brilham no mesmo instante; o obstaculo produz uma irritação louca, e a tardança de uma hora he a miniatura da eternidade.

Todo o minuto que não traz sua alegria he um seculo perdido, toda a moeda enterrada he um seixo bruto, toda a vespera que espera o dia seguinte he uma febre de languidez.

O joven Lietor Adriacen pertence á especie dessas naturezas violentas proprias para o bem como para o mal, segundo as sortes felizes ou fataes da educação.

Elle ja tem conhecido, procurado e achado muitas cousas em uma idade em que as cobiças despertam; tem já pedido á vida mais do que ella póde dar; porquanto a felicidade humana he muito limitada em suas liberalidades, e o ouro do Perú não póde comprar o remedio que cura a saciedade.

Ei-lo vogando sobre os mares em procura do desconhecido, prompto a agarra-lo com uma mão e a paga-lo com a outra sem ajustar o preço.

Na mais bella hora do dia um reflexo divino parece sahir das aguas tranquillas do Oceano para alegrar os passageiros de um navio; a visão materialisa-se, toma um corpo, uma alma, uma poesia; o sonho do ideal achou sua realidade; he a felicidade que revela-se com a suavidade primitiva dos encantos do Edem.

O joven Lietor adormecido em sua indifferença, desperta diante desse quadro; sente chegar-lhe ao fundo do coração o vivo abalo de uma emoção; adevinha que ha para elle um futuro á explorar nessa margem, quer queira perturbar, quer queira appropriar-se dessa felicidade.

Elle tem visto tanta cousa até esse momento! e nada o commoveu; tem costeado as ruinas magnificas e mysteriosas de Java, as montanhas cavadas em pagodes, as florestas virgens das ilhas selvagens, os bazares resplandecentes de todas as côres da Asia, os mercados em que vendem-se os escravos, os harens dos sultãos e dos emirs, os palacios dos Nababs suspensos sobre o golpho das perolas, os rochedos de coral, as montanhas onde o sol destilla seus raios nos diamantes; elle tem visto tudo o que ha de admiravel, sem dizer jamais: he aqui que devo lançar a ancora, e desta vez querer parar emfim, porque uma lagrima impossivel molhou-lhe as palpebras diante de uma paizagem da costa do Natal.

Emquanto um raio do dia ou do crepusculo alumiou o mar, o joven Lietor não desviou os olhos dessa paizagem; seguio com attenção a degradação das tintas luminosas sobre o cimo das arvores, a areia prateada da costa, e quando chegou a noite, contemplou muito tempo ainda a estrella, que parecia marcar o lugar do sitio adoravel, que não via-se mais.

Ao lado de Lietor um homem observava e não perdia nenhum dos movimentos, e mesmo nenhum dos pensamentos do joven crioulo indio, seu amigo ou seu recurso, cousas synonimas sempre nas associações fortuitas do rico e do arruinado.

(Continuar-se-ha.)

MUTILADO

ILEGÍVEL

—O objecto desta sociedade he a promoção da influencia religiosa da igreja, e para este fim concessões são feitas pela sociedade, para a applicação dos encarregados em favor dos seus deveres clericaes. Nos lugares destituidos tambem se presta auxilio á erecção das igrejas ou capellas, e o apoio dos clerigos addicionaes que zelosa e fielmente podem cooperar com o encarregado. A sociedade igualmente coadjuva os agentes seculares, ou candidatos ás ordens santas ou outros, para praticarem sob a direcção do encarregado. Presentemente se fazem concessões a 350 encarregados, e se dão estipendios a 320 clerigos addicionaes, e 128 agentes leigos, que requerem uma quantia annual de quasi £ 40,000

(e) Sociedade dos parochos addicionaes.—A sociedade faz concessões annuaes (geralmente em soccorro de contribuições locaes) para os estipendios dos parochos addicionaes; devendo os encarregados fazer as applicações, e sendo os curas nomeados por elles e approvados pelos bispos. Tambem se concedem sommas (a recommendação do bispo) em coadjuvação das davidas offerecidas pelos padroeiros. Presentemente o numero das concessões he de 323, o que representa o numero dos parochos soccorridos pela sociedade.

(f) A sociedade amiga do clero.—Para conceder pensões que não excedem £ 40 por anno, ás viuvas e filhas orfãas solteiras dos clerigos da igreja estabelecida. A sociedade tambem dá soccorros temporarios aos clerigos indigentes e ás suas familias. Concederam-se pensões a 29 pessoas, das quaes 10 receberam de £ 30,5 e £ 35, e 5 d £ 40 por anno. Tem-se dado soccorro aos clerigos necessitados, e ás familias dos clerigos, na quantia de £ 996.

(g) Corporação dos filhos do clero.—Para soccorrer os clerigos indigentes; dando pensões e soccorrendo as suas viuvas e filhas solteiras; e educando, ensinando e promovendo accommodações para seus filhos.

(h) Sociedade para o soccorro do clero. O objecto desta sociedade he o soccorro de activos ministros de caracter sem excepção e de limitados meios. O soccorro he concedido aos solteiros clerigos cujas rendas não excedam a £ 80; e, como maximo, a clerigos casados com familia, tendo uma renda de £ 170. Os fundos da sociedade provem de contribuições, e tem montado desde o seu estabelecimento, a £ 99,161, e durante este periodo se fizeram 3,196 concessões.

(i) Sociedade dos missionarios moços.—Esta associação tem por objecto a assistencia dos trabalhos missionarios, e os fundos, que são alcançados por via de subscripção annual, são igualmente divididos entre as sociedades seguintes:

A sociedade para soccorrer a igreja Pastoral.
A sociedade da igreja e escola colonial.
A sociedade para promover o christianismo entre os Judeos.
A sociedade da igreja missionaria.

Ella tem contribuido para a obras das missões, desde a sua formação, a somma de £ 2,250, e 41 dos seus membros trabalham com actividade na patria ou fora como missionarios. Tem na metropole 40 sociedades auxiliares, e 13 nas provincias.

(k) Associação dos leitores da Biblia.— Para proporcionar ás parochias metropolitanas leitores leigos da biblia, para lerem a Escriptura de casa em casa. Os leitores devem ser sectarios da igreja da Inglaterra, sob a syndicancia do clero dos districtos, e nomeados com a sancção escripta do bispo. O numero das concessões existentes he 125. No anno de 1852, a Escriptura era lida pelos agentes da associação a 278,612 pessoas, das quaes 101,335 nunca assistiram ao culto divino. Os trabalhos dos leitores são executados em 97 parochias e districtos da metropole, contendo 1,012,053 habitantes. Os leitores são estrictamente prohibidos de pregar. A sociedade ordinariamente dá metade do estipendio dos leitores, ora mais, e ora todo.

(l) Sociedade do livro de orações, e homilias.— O objecto desta sociedade he a circulação e distribuição gratuita, por diminuto preço, do livro da oração commum e das homilias. As suas operações são dirigidas no paiz como fora delle, e dá-se particular attenção aos emigrados. Os seus agentes visitam navios mercantes, e vendem ou distribuem livros de oração, etc., e se esforçam para defender o campo do serviço divino quando no mar. No anno de 1852 a sociedade distribuio 16,397 livros de oração, 32,942 livros de oração familiar, contendo estes volumes homilias, e outros livros e serviços organisados, e 42,387 tratados e homilias. Desde a sua primeira instituição, 3,736,090 livros e tratados foram distribuidos, e se fizeram traducções em 30 linguas differentes.

(m) Sociedade da reforma britanica. — Esta sociedade soccorre os clerigos e outros individuos empregados em promover a reforma, e supprem biblias, testamentos e tratados religiosos para occorrer as necessidades crescentes das suas respectivas parochias e districtos. Tambem coadjuva os esforços das sociedades estabelecidas, e faz as despezas com *meetings* controversos.

(n) Sociedade do dia do Senhor. — O objecto desta sociedade deve ser conseguido pela circulação dos livros e tratados acerca da santidade do dia do Senhor, e por outros methodos de diffundir conhecimentos sobre o objecto, por petições á legislatura etc.

(o) Igreja missionaria no Thamiza. — Para promover a felicidade espiritual dos marinheiros no rio Thamiza, entre as lagoas em Londres e o ancoradouro em Gravesende. No anno de 1852, as tripolações de 3,514 navios de carvão de pedra foram visitadas para o fim de instrucção, e 8,295 pessoas assistiram ao serviço divino a bordo, exercido pela sociedade das missões dos navios, a qual se move de estação em estação para tratar da conveniencia das equipagens. A sociedade se ha consagrado ultimamente aos passageiros e marinheiros a bordo dos navios que conduzem emigrados.

(p) Sociedade para promover os conhecimentos christãos. — O objecto desta sociedade he a promoção e desenvolvimento dos conhecimentos religiosos, principalmente por meio de grandes supprimentos gratuitos de livros, ou pela distribuição delles por via de preços reduzidos. As operações da sociedade nos seus periodos primitivos se dirigiam mais immediatamente á educação dos pobres, e o progresso das missões indianas. Estas funcções foram delegadas, as primeiras em 1811 á sociedade nacional, e as ultimas em 1824 á sociedade para a propagação do Evangelho em paizes estrangeiros; comtudo a sociedade continua a supprir livros em grande escala em auxilio da educação nacional e a soccorrer por meio de concessões monetarias o estabelecimento de bispados coloniaes, e pela erecção nas colonias e em outras paragens estrangeiras. Em 1851 votaram-se £ 28,000 para a dotação de novos bispados nas colonias; £ 31,000 em doações foram dadas dentro dos ultimos tres annos para o estabelecimento de collegios e de instituições collegiaes; uma somma de £ 12,000 foi tambem concedida dentro do mesmo periodo em favor da erecção de cathedraes nas colonias.

Em 1851 — 247 escolas foram soccorridas com supprimentos gratuitos de livros.
150 concessões de livros foram votadas para distribuições parochiaes.
245 livrarias foram estabelecidas, ou augmentadas, por meio de doações de livros.
186 collecções de livros para o serviço divino foram dadas como presentes ás igrejas.

O numero total dos livros e tratados distribuidos pela sociedade no anno de 1851 montava a 4,093,214, e desde o anno de 1733 se fizeram publicações que montaram a 106,000,000. No anno de 1852 — 53, as receitas da sociedade, inclusive legados, etc., montaram em £ 52,599. A despeza com livros foi £ 76,344, de cuja quantia £ 64,151 foram recebidas por meio de livros vendidos segundo os termos da sociedade. As transacções da sociedade no mesmo periodo são calculadas em £ 106,186.

(q) Sociedade da igreja missionaria. — Esta sociedade exerce a suas emprezas em Africa, India, Ceylão, Syria, China, Nova Zelandia e no noroeste da America. Tem 116 estações, e emprega 150 missionarios europeos ordenados, 49 leitores leigos europeos, 1,719 leitores nativos. Os seus sectarios constituem o numero de quasi 17,000; os assistentes do culto publico são avaliados em 107,000; e os discipulos da instrucção christãa em 40,000; ensina em vinte linguas differentes. Os rendimentos desta sociedade, que durante os primeiros dez annos da sua historia não excederam a £ 1,500, presentemente subiram a £ 120,000; e desde o seu estabelecimento, a sociedade dispendeu para mais de £ 2,500,000. Em connecção com ella ha em Highbury, uma « casa dos filhos dos missionarios » para a recepção e educação dos filhos dos missionarios, recentemente erigida com a despeza de £ 18,000, e contendo presentemente 70, mas finalmente receberá cerca de 15 meninos.

(r) Sociedade para a propagação do Evangelho.— Esta sociedade fora organisada em virtude de carta concedida por Guilherme III. em 1701, e he exclusivamente devotada á manutenção dos clerigos e missionarios nas possessões inglezas. Os fundos da sociedade foram creados por meio de subscripções, doações, e legados para fins geraes e especiaes. A renda liquida do fundo geral para os tres annos (185—1—2) foi £ 62,700, e a do fundo especial £ 21,200. A somma recebida para o jubileu (1851—52) foi £ 50,600.

(s) Sociedade para promover o christianismo entre os Judeos. — Os meios por via dos quaes esta sociedade pratica os seus fins são: a traducção em hebreo da biblia, do livro de orações, e dos tratados appropriados, e do emprego de missionarios e mestres tanto no paiz como fora delle. Tem 32 estações, 82 missionarios e agentes, e 19 mestres e mestras. Tambem tem escolas industriaes em Londres e fóra, em Jerusalem um hospital se estabeleceu em favor dos pobres judeos doentes.

(t) Missão Loochoo. — Esta sociedade foi formada com o fim de mandar missionarios ás ilhas do Oceano Oriental ao sul do Japão. Compõe-se ellas de um grupo de trinta e seis ilhas, das quaes a mais extensa he Loochoo, onde, em 1846, a sociedade estabeleceu uma missão que tem continuado a trabalhar sob circumstancias diversas e desanimadoras, provenientes do ciume do governo japonez. Como Loochoo he a grande avenida por onde penetra o commercio no Japão, a sociedade emprega todos os seus esforços para auxiliar a missão.

(u) Sociedade da igreja e escola colonial. — Para enviar clerigos, catechistas, e mestres ás colonias da Grãa-Bretanha, e aos residentes inglezes n'outras partes do mundo. Agentes: clerigos, 23; catechistas e mestres, 80; leitores, 28. As operações da sociedade se estendem sobre a America Ingleza do Norte, sobre as Indias Occidentaes, Indias Orientaes, Cabo da Boa Esperança, Australia, Hong, e (n'uma extensão limitada) sobre o continente da Europa.

(v) Fundo para os bispados coloniaes.—O objecto desta sociedade he a erecção e dotação dos bispados coloniaes nas colonias. Desde o estabelecimento do fundo quinze novos bispados tem sido erectos; a saber, um em cada um dos lugares seguintes:—Nova Zelandia, Antigua, Guiana, Tarmania, Gibraltar, Colombo, Fredericton, Cape Town, New-Castle, Melbourne, Adelaide, Terra de Rupert, Victoria, Montreal, e Sierra Leôa. O numero dos clerigos que administram dentro destas quinze novas dioceses foi augmentado de 274 a 504; e nas cinco colonias da terra de Van Diemen, Adelaide, Melbourne, Nova Zelandia e Cape Town, uma addição de não menos de 146 clerigos ha sido feita. Os fundos da sociedade tem montado em £ 183,465, das quaes £ 47,969 foram distribuidas em favor dos planos da sociedade, ficando um capital de £ 135,496.

IGREJAS SEM DOTAÇAO'.

II

1.—PRESBYTERIANOS.

A origem do presbyterianismo pode ser referida ao periodo que succedeu aos primeiros triumphos dos principios da reforma. Quando estes principios triumpharam a ponto de separar consideravel numero da fé romana; então tornou-se essencial, afim de prover a superintendencia espiritual destes novos conversos, estabelecer algum machinismo ecclesiastico em lugar daquelle que haviam abandonado, deixando a communhão da igreja de Roma; e foi necessario investigar o objecto do governo da igreja como he indicado na escriptura sagrada. Nesta conformidade, Calvino, quando foi convidado a tomar o cargo de legislador ecclesiastico da cidade de Genova, dedicou-se á organisação de um perfeito systema de governo da igreja de harmonia com as suppostas direcções ou suggestões da Biblia. O resultado das suas inquirições foi a producção de um codigo de leis que depois foi universalmente reconhecido com a base do systema presbyteriano. Os principios fundamentaes deste systema são — a existencia na igreja de uma ordem sómente de ministros, todos iguaes (referidos na escriptura sob varias denominações que devem ser consideradas synonimas, como « bispos, » « presbyteros, » e « anciões,) » e o poder destes ministros,—reunidos, com certa porção dos seculares, em synodos locaes e geraes — para decidirem todas as questões do governo e disciplina da igreja suscitadas em congregações particulares.

O primeiro estabelecimento do Presbyterianismo na Grãa-Bretanha foi na Scocia; realisada ahi, pelo intermedio de Knox, em 1560. No primeiro anno se reunio a primeira assembléa geral da igreja da Escossia, e os estados logo depois reconheceram a igreja presbyteriana como o estabelecimento nacional. Os monarchas da dynastia dos Stuart fizeram varias tentativas para introduzir o governo dos bispos; e entre a reforma e a revolução tiveram lugar varias alterações entre aquelles e a forma presbyteriana de governo; mas, desde o ultimo periodo, o systema presbyteriano tornou-se, com algumas vicissitudes, a unica forma legal de governo religioso na Escossia. A igreja Escosseza adopta a confissão, o cathecismo, e o directorio preparado pela assembléa de Westminster como o seu labro de crença e culto. A sua disciplina he administrada por uma serie de quatro tribunaes de assembléas. (1) A sessão da igreja he o tribunal mais inferior, e he composto do ministro de uma parochia e de um numero variavel de anciãos seculares, nomeados de quando em quando pela propria sessão. (2) O presbyterio consiste dos representantes de certo numero de parochias contiguas associados em um districto. Os representantes são os ministros de todas as ditas parochias e um ancião secular de cada uma. Esta assembléa tem o poder de ordenar ministros e dar licença aos principiantes para pregar antes da ordenação; tambem investiga as accusações respectivas ao comportamento dos membros, approva novos commungantes, e pronuncia excommunhão contra os offensores. Entretanto ha appello para o superior tribunal immediato; a saber, (3) o Synodo provincial, que comprehende varios presbyterios, e he constituido pelos ministros e anciãos por quem estes proprios presbyterios eram compostos ultimamente. (4) A assembléa geral he o tribunal mais elevado, e he composto dos representantes (ministros e anciãos) dos presbyterios, burgos reaes, e universidades da Escossia, em numero (presentemente) de 363, de cujo numero mais de dous quintos são seculares.

A igreja nacional da Escossia possue tres presbyterios na Inglaterra; o de Londres contendo cinco congregações — e de Liverpool e Manchester, contendo tres congregações — o o do norte da Inglaterra, contendo oito congregações.

Varias secções consideraveis tem occorrido de quando em quando na Escossia acerca da igreja nacional, de corporações que, ao passo que nutrem sentimentos presbyterianos, divergem do modo particular em que são desenvolvidos pela igreja estabelecida, especialmente protestando contra o modo em que a igreja padroeira he administrada, e contra a interferencia indevida do poder civil. Os principaes destes corpos dessidentes são a « igreja presbyteriana unida » e a « igreja livre da Escossia, » a primeira he um amalgama (effectuado em 1847) da « igreja dessidente (que se separou em 1732) com o « Synodo de appellação » (que se tornou independente em 1752;) e a ultima se constituio em 1843.

A « igreja presbyteriana unida » possue cinco presbyterios na Inglaterra, contendo setenta e seis congregações; das quaes todavia quatorze estão localmente na Escossia, ficando 62 localmente na Inglaterra.

A « igreja livre da Escossia » não tem ramificações, sob este nome na Inglaterra; mas varias congregações presbyterianas que concordam em todos os respeitos com esta communidade, e que, antes do rompimento de 1843, estavam unidas com a igreja estabelecida, compoem uma corporação presbyteriana separada sob a denominação da « igreja presbyteriana na Inglaterra, » tendo, nesta porção da igreja britanica, sette presbyterios e oitenta e tres congregações.

Uma noticia mais circumstanciada destas tres communidades apparecerá mais propriamente como uma introducção á porta da publicação do censo que se refere exclusivamente á Escossia.

Na Inglaterra tambem as opiniões presbyterianas foram disseminadas pelos sectarios de Calvino, e crearam raizes, mas floresceram por ultimo. Em geral os puritanos primitivos não eram anciosos por mudanças organicas na igreja; o seu principal desejo era serem aliviados de certos ritos, e de vestes, e de arranjos liturgicos que eram reputados fora da escriptura e papistas. A severidade com que os governadores da igreja provavam a conformidade que existia entre estas obnoxias observancias rituaes induzio os reformadores, acima mencionados, a considerar fundamentaes alterações na estructura da propria igreja. Desde 1570, quando Cartwright primeiramente começou a escrever contra o governo dos bispos, os sentimentos presbyterianos continuadamente se espalharam por todo o mundo, até que, no tempo das guerras civis, a grande maioria do povo inglez de costumes religiosos se ligou a estas opiniões. Ao mesmo tempo, achando impossivel adorar a Deos na igreja estabelecida segundo as suas inclinações, esta maioria no principio de 1567, começou a reunir-se em particular para a devoção; e, em 1572, fornou-se um presbyterio em Wandswortk. Com tudo se praticaram esforços, posto que inuteis, para operar-se uma revolução na disciplina da igreja da Inglaterra, procurando-se enxertar o presbyterianismo no systema episcopal, ate o ponto em que os dous podessem ser combinados por qual quer agudeza do espirito humano. Administradores e collectores da igreja deviam servir em lugar dos anciãos seculares, e se nomearam districtos em que o clero se reunio n'uma especie de synodo ou classe, e, sob a direcção de um presidente discutiam varios assumptos, principalmente theologicos. Estas reuniões, chamadas prophetisadoras segundo a escriptura, foram animadas pelo arcebispo Grindal; mas Whitgift, seu successor na primasia, supprimio-as e provou conformidade em geral com maior rigor do que d'antes. Todavia os seus esforços foram inuteis, como foram tambem os de Bancroft e de Laud que se seguiram. O presbyterianismo progredio com rapidez o proprio parlamento, antes que Elizabeth cessasse de reinar, mostou-se muito mais que favoravelmente inclinado para as innovações suggeridas; e por fim, no tempo de Carlos I. (1641,) o partido ganhou irresistivel preponderancia — o governo dos bispos foi abolido, e um systema presbyteriano foi estabelecido como a forma legal de adoração e disciplina na Inglaterra. Todavia este triumpho foi de curta duração. A supremacia dos independentes no exercito, no tempo da republica, impedio a demonstração do systema universal e particularmente; e quando se effectou a restauração de el-rei Carlos II, restabeleceu-se o completo regimen episcopal em toda a sua integridade: como os presbyterianos não podessem conseguir, como um compromisso, ainda mesmo o governo synodal, como he designado pelo arcebispo Usher, a quem se não mostram indispostos a ceder. O acto da universidade passou, e 2,000 foram obrigados a deixar a communhão da igreja da Inglaterra.

Privado dest'arte de toda a habilidade para organisar o seu systema em connecção com o poder civil, e parecendo não nutrir a idéa que era impossivel organisar, sem a coadjuvação do senado, o presbyterianismo dentro de poucos annos quasi desappareceu como um distincto systema religioso. Todas as igrejas que foram subsequentemente formadas por aquelles que sustentam as opiniões presbyterianas foram estabelecidas n'um estreito accordo com o modelio congregacional ou independente. Em 1691, uma liga formal realisou-se entre os ministros presbyterianos e congregacionaes de Londres, e naquelle tempo, e por espaço de quasi trinta annos successivos, parece claro que os dogmas doutrinaes das duas corporações eram os mesmos, e totalmente em harmonia com a porção doutrinal dos artigos da igreja da Inglaterra. Mas ha cousa de um seculo, uma alternação mais importante parece ter sido silenciosamente effectuada nas doutrinas sustentadas pelas igrejas presbyterianas inglezas; e em vez dos dogmas calvinistas sustentados tão firmemente pelos puritanos, os ultimos presbyterianos começaram a amar a maior parte delles sentimentos amrenianos muitos sentimentos unitarianos. Aquelles que adheriram aos principios da assemblea de Westminster estão agora confundidos nas igrejas congregacionaes, ou ligados com os presbyterianos escossezes. Como o resto não possue presbyterio, synodo, nem assemblea, e separando-se amplamente das doutrinas da confecão de Westminster, pode ser agora apenas denominada « presbyterianos » em geral por que o seu unico ponto de contacto com aquelle he a simples maneira, commum á quasi todos os dissidentes, de dirigir o culto publico. Por tanto, nas taboas estatisticas que formam o corpo deste volume, o termo « presbyteriano » será restringido á sua antiga accepção, e todas as igrejas formadas de pessoas que não recebem a doutrina da Trindade (excepto os baptistas geraes) se acharão incluidos na classe singular dos « unitarianos. »

2. *Independentes, ou congregacionalistas.*

O grande principio distinctivo em que se baséa a existencia separada desta ampla e prospera corporação, chamada, indifferentemente, ora « independentes » ora « congregacionalistas » se refere á constituição biblica de uma igreja christãa. Regeitando igualmente o modello episcopal e presbyteriano, os dissidentes congregacionaes sustentam que uma « igreja » he synonymo de « uma congregação escolhida » e por conseguinte uma igreja christãa, uma congregação de verdadeiros crentes. Asseveram que a Escriptura não he tão evidente que justifique a applicação do vocabulo « igreja » a qualquer aggregado de assembléas individuaes, quer tal aggregado consista de tudo o que possa ser achado dentro de uma localidade definida (como no caso de qualquer igreja nacional), ou de tudo o que manifesta uma uniformidade de fé e disciplina, como em qualquer igreja livre representante. Em confirmação deste conceito, citam a linguagem da biblia, onde o plural « igrejas » he, dizem elles, invariavelmente empregado quando mais de uma associação particular he referida, excepto somente quando a referencia he á igreja visivel e universal.

A composição pessoal da congregação que se suppõe ser a unica propria « igreja » he a de uma sociedade de « verdadeiros crentes, » isto he, pessoas que abertamente professam a sua fé quanto ás doutrinas essenciaes do Evangelho, e provam o ardor da sua crença por meio de uma mudança correspondente de disposição e procedimento.

Cada igreja individual, como acima foi definida, he sustentada ser completa em si, não precisando nem admittindo interferencia alguma da parte de outras igrejas ou de assembléas representantes ou synodos. Cada congregação escolhe os seus proprios officiaes, — admitte, regeita, ou excommunga os seus membros ou candidatos a ser membro, — e crea e administra as suas proprias rendas. E em todas as varias decisões acerca destes negocios, cada membro tem um voto: se novo membro he recebido, he sob a approvação dos membros existentes, que primeiramente devem ter sido convencidos do seu caracter religioso; se um membro existente he expellido, he sob o julgamento dos outros membros depois da evidencia produzida perante elles. Assim, quanto a outras questões, toda a autoridade reside no proprio conselho — nenhuma he dada absolutamente aos seus officiaes; e do julgamento da igreja individual não ha appellação. Para exprimir a total liberdade da corporação segundo a syndicancia exterior, o vocabulo « independencia » he usado; para dar a idéa de que cada membro da igreja participa na sua administração, adopta-se uma denominação mais moderna, — « congregacionalismo. »

Duas descripções somente dos funccionarios da igreja são reputadas como affirmadas pela autoridade da Escriptura; a saber, bispos (ou pastores) e deões; os primeiros instituidos para promover o espiritual, e os segundos para desenvolver a prosperidade temporal da igreja. As varias expressões, «bispo, ancião, pastor, presbytero,» empregadas na Escriptura, affirma-se que são empregadas indifferentemente e a modo de troca, entendendo-se sempre um officio precisamente semelhante. Se houver em qualquer congregação mais de um tal bispo he concebido ser um negocio não decidido pela Escriptura, e deixado á discrição da propria igreja. O unico «reclamo» valido ao pastorado he sustentado ser um convite a aquelle officio por uma igreja individual; e onde uma pessoa he dest'arte revertida, nem licença como no presbiterianno, nem ordenação como nas igrejas episcopaes, he considerada ser requisito a fim de conferir autoridade para pregar ou administrar os sacramentos. Todavia, depois desta eleição por uma igreja individual, uma ordenação do ministro escolhido pelos ministros das igrejas visinhas he julgada uma accommodada introducção ao officio pastoral; e o costume sempre tem sido geral, por meio do corpo independente, inaugurar novos pastores escolhidos n'um serviço especial, quando fazem profissão da sua crença orthodoxa, e recebem fraternal reconhecimento dos outros pastores presentes. Mas tal ordenação não he considerada como dando autoridade pastoral; esta emana exclusivamente da eleição por uma igreja, sem cuja previa sancção a ordenação he reputada como de nenhum proveito. E, na selecção do seu ministro, uma igreja não he limitada a uma classe especial preparada pela educação para o cargo: qualquer pessoa que, em virtude do caracter christão e aptidão para pregar, dest'arte se recommenda como para receber um convite ao ministerio, he reconhecida como sendo legitimamente um pastor. Todavia he um ministerio educado considerado mui desejavel; e, praticamente, a maioria dos ministros congregacionaes nos tempos modernos recebem preparações que conduzem a varias academias theologicas e collegios pertencentes ao corpo geral. Mas ao passo que a autoridade da Escriptura he dest'arte asseverada pela existencia de uma ordem ministerial, nenhuma restricção a esta ordem do privilegio exclusivo de pregar he contestada; a exortação religiosa he permittida, e animada em todos aquelles que, tendo dotes appropriados, se sentem propensos a usar delles.

A theoria que os independentes appreciam do modello de uma igreja christãa os induz por consequencia a considerar com desapprovação em todo o estado os estabelecimentos de religião. Hostil á mais leve interferencia das corporações externas— mesmo onde, como nas communidades presbyterianas, a assembléa popular pode ser reputada sinceramente reflectir com fidelidade as melhores idéas e habilidade de todas as igrejas individuaes,—os independentes são inevitavelmente ainda mais hostis a interferencia de um corpo secular e misto, semelhante ao parlamento nacional, a cuja decisão sustentam que todas as questões de disputa acerca dos estabelecimentos nacionaes cumpre serem actual ou virtualmente referidas. E não somente sob o fundamento da interferencia propria do governo os independentes desapprovam a interferencia das igrejas nacionaes; ainda quando o estado concedesse a mais plena liberdade, e limitasse as suas operações á simples provisão dos fundos necessarios para o culto publico, sempre restariam insuperaveis escrupulos conscienciosos, provenientes das noções da impropriedade de quaesquer doações para os fins religiosos. Elles exigem que a religião seja commettida, para sua manutenção e propagação, á affeição natural dos seus devotos. O zelo religioso, dizem elles, ministrará amplos meios que originem e sustentem todas as instituições, ministros e missionarios necessarios para a promulgação da verdade religiosa. Quando se não manifesta semelhante zelo n'uma igreja, a sua ausencia he considerada como signal certo de que a verdade ou não he professada totalmente, ou não he em toda a sua pureza. Portanto, sustentam que a operação destes motivos voluntarios suppririam a melhor segurança, não só que a verdadeira religião receberia um apoio adequado, mas tambem que as doutrinas erroneas obteriam apenas limitado triumpho; pelo contrario o estado, —não possuindo peculiar finura, mesmo para descriminar a verdade do erro, ainda menos para apreciar circumstanciadamente todas as varias formas da verdade,— está exposto ao duplo perigo, ou dar a doutrinas erroneas alimento artificial, ou infligir, para amparar uma forma especial da verdade, injustiça e desanimo a tudo o mais. As mesmas conclusões se reputam derivar directamente das diversas porções da Escriptura em que o reino de nosso Senhor diz-se ser exclusivamente um reino espiritual, confiando na força das armas puramente espirituaes para seu estabelecimento, desenvolvimento e defea.

Ainda que a corporação congregacional consiste dest'arte de muitas igrejas totalmente independentes, irresponsavel á qualquer mais elevado tribunal ou jurisdicção do que a si proprios, e negando qualquer subscripção a confessões, credos ou artigos de mera composição humana, he comtudo (segundo os seus apologistas) distincta n'um grao singular pela uniformidade de fé e pratica. Desde o periodo da sua origem até a época presente, não ha occorrido memoravel separação alguma de uma porção desta communidade quanto ao restante, e as doutrinas pregadas quando a independencia; foi primeiramente annunciada na Inglaterra, foram as mesmas que estas, ora ouvidas de quasi todo o pulpito congregacional. Muitas destas convenções não são indubitavelmente a consequencia de certos synodos voluntarios ou associações que, desde os tempos primitivos tenhão sido estabelecidas com o fim de relações fraternaes. Estas geralmente se reunem nos condados. Não ha objecção, nos principios congregacionaes, quanto as mais extensas assembléas representativas, se limitam a aconselhar, e cuidadosamente evitam exercer o poder judicial. Uma convocação desta natureza se reunio, em 1658, em Savoy, e publicou um epitome ácerca da fé e ordem, como entre as igrejas independentes; e em 1831 fundou-se a «congregação união da Inglaterra e paiz de Galles,» uma conferencia de ministros e seculares, reunindo-se duas vezes ao anno para consultar acerca do estado e dos designios da corporação, e a respeito da acção cooperativa que poder ser adoptada em favor da sua prosperidade, sem violação do principio da independencia. Portanto, a constituição da união previne que em caso algum ella « não assuma uma autoridade legislativa, ou se torne um tribunal de appellação. » Os independentes pensam que por meio destes conselhos voluntarios conseguem os beneficios sem as desvantagens da combinação legal: unidade, fraternidade e acção commum são, dizem elles, abundantemente asseguradas, ao passo que nenhuma igreja sente os grilhões irritantes de uma conformidade forçada.

Ás doutrinas das igrejas congregacionaes são quasi identicas com as encorporadas nos artigos da igreja estabelecida, interpretados segundo a intensão calvinista. Como os independentes não reconhecem a vantagem da subscripção a um credo formal, esta inferencia he antes deduzida da reputação geral do que de qualquer collocação de principios authenticos escriptos. Todavia, a referencia á « declaração de fé, ordem e disciplina, » publicada pela união congregacional, em 1833— que, posto não obrigue a qualquer das igrejas, se reputa não ser dissidente de nenhuma — ministrará ampla evidencia desta harmonia substancial.

O modo de culto que prevalece entre os independentes he em geral do simples caracter acima descripto; mas nenhuma rubrica inalteravel os prende á uniformidade de rito; e os pontos de devoção ceremonial, que os Puritanos consideravam de vital consequencia, se acham agora quasi incluidos em negocios não essenciaes com referencia a que o governo liberal das igrejas independentes tranquillamente admitte diversidade. Resulta daqui que differentes congregações podem adoptar ou originar costumes differentes na ordem e accessorios do culto. Algumas preferem uma cruel severidade de serviço, e limitam a devoção a um exercicio puramente espiritual; ao passo que outras procuram em algum grao nutrir o sentimento religioso por via de brando estimulo dos sentidos. Assim, uma assembléa restringirá o exercicio da oração ao canto de um psalmo ou hymno metrico; ao passo que outra admittirá o uso do orgão, e captará uma passagem da Escriptura. Um ministro usará de vestes especiaes, como significando o seu caracter official; ao passo que outro se contentará com os seus vestidos ordinarios, e apenas apparecerá como um ancião entre seus irmãos. Igualmente, a architectura dos edificios religiosos variarão com os gostos variantes das differentes congregações; algumas vezes o estylo simples grego, outras vezes o gothico, prevalecerá. Em todas estas variações não se vê nada incompativel com a independencia. Ao passo que a harmonia obteve respeitar os pontos essenciaes da fé e pratica, julga-se que a liberdade de differença em menores negocios tende sómente a consolidar o corpo geral, e assegurar a sua paz duradoura.

A origem da independencia pode ser referida a ultima parte do seculo XVI. He provavel que alguns conventiculos se estabelecessem secretamente logo depois da ascenção de Elizabeth, mas o primeiro advogado preeminente dos principios congregacionaes appareceu em 1580, na pessoa de Roberto Brown, homem da antiga familia, referida ao lord thesoureiro Burleigh. Zeloso e impetuoso de espirito, diffundio os seus sentimentos, pregando de lugar em lugar, principalmente no condado de Norfolk. Depois de residir por espaço de tres annos em Zealand, onde formou um igreja independente, voltou para Inglaterra em 1585, e de novo viajou pelo paiz com felicidade consideravel. Finalmente, tendo soffrido 32 encarcerações e muitas prisões differentes, conformou-se com a igreja estabelecida, e obteve a reitoria de Oundle. Mas os seus sectarios augmentaram a tal ponto, que um acto do parlamento passou em 1593, dirigido especialmente contra elles. Sir Walter Raleigh, no correr da discussão sobre esta medida, avaliou o numero dos Brownistas (como então eram chamados) em mais de 20,000, a fora mulheres e meninos. Foram tratados com grande rigor, e varios martyres destas opiniões foram executados no reinado de Elizabeth. Formara-se uma igreja em Londres, em 1592 na rua do Nicoláo; mas esta perseguição fez que muitos procurassem o continente, onde varias igrejas foram estabelecidas em Amsterdam, Roterdam, e Leyden; a de Leyden ficou sob a administração pastoral de Mr. Robinson, que he muitas vezes referido como o fundador real da independencia. Mr. Jacob, outro dos exilados, voltou para Inglaterra em 1616, e então estabeleceu a igreja independente em Londres. Durante o longo parlamento, os independentes ganharam uma quadra de liberdade relativa; reunindo-se publicamente, e cobrando força, especialmente no caracter dos seus convertidos,—pelos chefes independentes que se achavam entre os primeiros do seculo quanto a talento e sagacidade. Portanto, quando Cromwell (tambem independente) assumio a autoridade suprema, os seus principios obtiveram um reconhecimento potente, e uma tolerancia geral; uma das suas idéas distinctas, foi realisada em grande grao, sem embargo da estrema resistencia dos presbyterianos, cujo systema não pode conseguir applicação ampla e vigorosa. Desde a restauração até a revolução, muito soffreram os independentes, em commum com as outras corporações de dissidentes; mas desde o ultimo periodo adqueriram consideravel liberdade que foi constantemente augmentada, e presentemente apresentam o aspecto de uma communidade ampla e unida, não inferiores a nenhuma das igrejas dissidentes quanto a situação e importancia politica.

O calculo primitivo do numero das congregações independentes se refere a 1812; antes deste periodo as congregações independentes e presbyterianas eram calculadas juntamente. Em 1812 parece ter sido 1,024 igrejas independentes em Inglaterra e no paiz de Galles, (739 em Inglaterra, e 225 no paiz de Galles.) Em 1838, uma estimativa da 1,840 igrejas em Inglaterra e no paiz de Galles. O actual censo calcula em 3,244 (2,604 em Inglaterra e 640 no paiz de Galles); com acommodação (depois de fazer um abate por 185 estatisticas incompletas) para 1,063, 136 pessoas. As pessoas assistentes no domingo do censo foi da maneira seguinte: — depois de fazer-se uma addição para 59 capellas, pelas quaes o numero não foi dado — pela manhãa 524,612; depois de meio dia, 232,285; a tarde, 457,162.

Tres Baptistas.

Os dogmas distinctos dos Baptistas se referem a dous pontos, sobre que differem de quasi todas as outras denominações christãas; a saber, (1), os individuos proprios, (2) o modo proprio do baptismo. Sustentando que o mesmo rito era instituido para a celebração perpetua, os Baptistas consideram (1) que se entendia que este era concedido sómente a profissão de crença pelo recipiente, e que esta profissão não pode ser feita propriamente por procuração, como costumam os padrinhos na igreja da Inglaterra, mas deve ser a declaração genuina e racional da propria pessoa baptisada. Para illustrar e fortificar esta posição principal, elles se referem a muitas passagens da Escriptura que descrevem a ceremonia como executada em pessoas de intelligencia e idade indubitavelmente madura, e segundo a Escriptura Sagrada affirmam a ausencia de qualquer exposição ou de qualquer inducção necessaria que autorise a a outra pessoa a partilhar da ceremonia. Portanto como sustentam que os adultos são os unicos individuos proprios do estatuto, sustentam igualmente que (2) o unico modo proprio he, não como geralmente se pratica, por effusão da agua sobre a pessoa, mas por meio de total immersão da parte na agua. Os argumentos em virtude dos quaes suppõe-se que esta proposição he sustentada com fortuna, são tirados de um exame critico do vocabulo, — das circumstancias que dizem ter acompanhado o rito em qualquer parte em que a respectiva administração he descripta na Escriptura — e da geral concordancia do modo deffendido com a pratica da antiga igreja.

Estas idéas são mantidas em commum por todos os Baptistas. Todavia, sobre outros pontos, existem differenças, e em consequencia se hão formado diversas corporações baptistas. Na Inglaterra a tabella seguinte comprehende a totalidade das varias secções que unidas compõem a denominação Baptista:

1. Baptistas (Unitarianos) Geraes.
2. Baptistas (Nova Connecção) Geraes.
3. Baptistas Particulares.
4. Baptistas do Septimo Dia.
5. Baptistas Escossezes.

(1,2,3) A differença entre os Baptistas «Geraes e particulares» se refere á doutrina da eleição, como já descrevemos. Os Baptistas Geraes (ou Armenianos) sustentam que a salvação he designada para os homens em geral, sem ordenação alguma anterior de numero especial; os Baptistas Particulares (ou Calvinistas) sustentam que uma porção particular do genero humano desde toda a eternidade fôra predestinada a ser salva. Uma especie de Synodo dos Calvinistas—a maior—a secção dos Baptistas congregou-se em Londres em 1689, na qual uma confecção de 32 artigos foi adoptada, concordando em todos os respeitos (excepto sobre o unico ponto do baptismo) com a confecção da assembléa de Westminster e com a declaração da Saboia.

Confissões anteriores ao mesmo effeito foram promulgadas pelas sete congregações de Baptistas Particulares de Londres em 1643, e por uma assembléa de ministros e anciãos, de Londres e de todo o paiz, em 1677. Os Baptistas Geraes, pelos fins do XVII seculo, parecem ter sido impregnados dos sentimentos anti-Trinitarianos e estas opiniões conseguiram consideravel influencia nessa porção da corporação baptista subsequente á agitação que a este respeito começou no occidente da Inglaterra em 1719; a ponto de occasionar a separação daquellas igrejas que adheriram á orthodoxa doutrina da Trindade. Por tanto todas as igrejas baptistas geraes que são Trinitarianas, estão agora incluidas em a « Nova Connecção Baptista Geral, » que se formou em 1770, com o fim de manter os dogmas originaes dos Baptistas Geraes, como recebidos pelas igrejas inglezas primitivas nos começos do XVII seculo. Pode-se dizer agora que estas são, quanto á doutrina, «Armenianas Evangelicas. » O principal fundador da Connecção, em 1770, foi o Rev.º Dan Taylor. A assembléa em que foram originados publicou, para explicar os fundamentos da sua separação, seis artigos de religião, que declaram (1), a quéda e depravação do homem; (2), a obrigação perpetua da lei moral; (3), a divindade do Christo e o designio universal da sua expiação; (4), a previsão da salvação por todos os que exercem a fé; (5), a necessidade da regeneração pelo Espirito Santo; (6), a propriedade do baptismo por immersão, segundo o arrependimento. Quanto as outras doutrinas não comprehendidas por estes seis artigos, a Nova Connecção dos Baptistas Geraes concorda substancialmente com as outras denominações evangelicas.

(4) Os « Baptistas do Setimo Dia « differem das outras igrejas baptistas geraes simplesmente no fundamento de que o setimo dia da semana sempre seria celebrado como o sabbado. Estabeleceram congregações logo depois da primeira introducção dos Baptistas na Inglaterra, mas presentemente possuem somente lugares de adoração em Inglaterra e no Paiz de Galles.

(5) Os « Baptistas Escossezes » tiram a súa origem do Rev.º Mr. M'Lean, que, em 1765, estabeleceu a primeira igreja baptista n a Escossia. Os seus sentimentos doutrinaes são calvinistas, e differem dos Baptistas Particulares Inglezes, principalmente por uma imitação mais rigida daquillo que julgam ser as usanças apostolicas, taes como amor das festas, communhão semanal, pluralidade de pastores ou anciãos, lava-pés, etc. Em Inglaterra e paiz de Galles existem somente quinze congregações desta corporação.

Quanto a ordem e ao governo da igreja dá-se apenas alguma differença entre os Baptistas e os Independentes ou Congregacionalistas. As igrejas dos primeiros são independentes umas das outras como as igrejas da ultima corporação, e na sua disciplina e ordem os Baptistas são plenamente como congregacionaes, como congregacionalistas. Os ministros e deões são nomeados por eleição das igrejas, cujo officio exclusivo he igualmente decidir acerca da aptidão dos candidatos ao baptismo e a communhão —submissão ao rito que invariavelmente precede, na maior porção das igrejas, uma admissão ao sacramento. O mesmo repudio tambem he manifestado ácerca dos credos formaes ou artigos como adequados on proprios dogmas da orthodoxia, e a mesma regeição de qualquer interferencia com o reino espiritual do Christo da parte de qualquer poder espiritual. Semelhante aos Independentes, possuem o seu condado e outras associações, e as suas « uniões » aggregadas. A união das igrejas baptistas particulares formou-se em 1812, e consistia em 1851 de 1,080 igrejas. Cada uma destas igrejas manda, ou pode mandar representantes, clerigos como seculares, a uma conferencia annual ácerca dos interesses geraes da corporação; posto que a solicitude extrema em conservar intacto o principio fundamental da independencia, e a apprehensão para que uma corporação delegada não assuma imperceptivelmente as funcções de um Synodo, tem servido para impedir que muitas igrejas baptistas calvinistas nomeem representantes. Annualmente a assembléa da nova connecção dos Baptistas Geraes he chamada uma « associação » e he constituida da mesma maneira que a « união » consistia em 1851, de 99 representantes enviados pelas 53 igrejas.

Os Baptistas, como uma communidade organisada em Inglaterra, datam a sua origem de 1608, quando a primeira igreja baptista foi formada em Londres; mas os seus dogmas tem sido sustentados, em maior ou menor extensão, desde os tempos mais remotos. Os Baptistas invocam Tertuliano (A. D. 150—220,) e Gregorio de Naziazeno (A. D. 328—389,) como sustentaculos dos seus designios, e sustentam sobre a sua autoridade, que a immersão dos adultos era praticada na era apostolica. Affirma-se que os seus sentimentos sempre tem sido mais ou menos recebidos por quasi todos as varias corporações de dissidentes que de quando em quando se apartam da igreja de Roma; como os Albigenses e Waldenses, e outras seitas continentaes que existiam anteriormente a reforma. Em consequencia da agitação que acompanhou este grande acontecimento, as opiniões dos Baptistas adqueriram consideravel noticia, e os respectivos sectarios soffreram consideravel perseguição. Em 1533, uma seita fanatica, que negava a Trindade, a encarnação, a autoridade dos magistrados, a legitimidade dos juramentos, e, como incidentes, a pratica do baptismo infantil, levantou um tumulto na cidade de Munster, e commetteu grandes excessos. Segundo as suas idéas acerca do baptismo, —não as mais preciosas das suas doutrinas,—foram geralmente chamadas Anabaptistas, ou Rebaptisadores; e os erros que se seguiram aos seus mãos feitos em Munster vieram juntar-se ao proprio nome de Anabaptistas, e difficultosamente vão desapparecendo. Por tanto, com razão objectam a este nome o envolver principios que os Baptistas, igualmente com as outras igrejas protestantes, detestam demasiadamente.

Na Inglaterra, as doutrinas Baptistas são sustentadas pelas primitivas igrejas britanicas; e S. Agostinho não conseguio induzi-las a conformar-se com a pratica da igreja de Roma. He provavel que estas opiniões nunca se desvaneceram totalmente no paiz, mas foram sustentadas, juntamente com os seus dogmas mais preciosos, por muitos dos reformadores religiosos que appareceram de tempos em tempos. Dizem que os Lollards foram impregnados; e o proprio Wycliffe he reputado pelos Baptistas como um advogado das suas idéas. Em 1535, 14 Hollandezes Anabaptistas foram mortos; e em 1575, uma congregação do mesmo povo foi descoberta em Aldgate, cuja totalidade ou foi executada, ou presa, ou exilada. John Smith, o fundador, como já foi mencionado, da primitiva igreja Baptista em Inglaterra (1608), tinha sido ministro da igreja estabelecida. Abraçou as doutrinas Armenianas, e a sua igreja, por consequencia, consistia dos que são agora denominados Baptistas Geraes. A primeira igreja Baptista Calvinista (ou particular) formou-se em Londres em 1633, por uma fracção da congregação independente. O historiador puritano, Neal, conjectura que em 1644 o numero das congregações Baptistas em Inglaterra era 54. Os Baptistas soffreram rigorosa perseguição nos reinados dos Stuarts: mas finalmente foram alliviados da maior parte das suas oppressões pelo Acto de Tolerancia de 1688, e desde então tem augmentado consideravelmente. Em 1716, Neal refere que o numero das suas igrejas em Inglaterra sómente (exclusive o paiz de Galles) era 247. Um calculo feito por um dos seus ministros em 1772, dá 404 congregações na Inglaterra (exclusive ainda o paiz de Galles). Um calculo no anno de 1790 mostra que o numero na mesma extensão de territorio foi 332; mas como esta estimativa não inclue apparentemente os Baptistas Armenianos, provavelmente o numero seria elevado acima de 400, ou a 432. Em 1832, as igrejas Baptistas Calvinistas são calculadas em 926, o qual numero, pela addição dos Baptistas Geraes e da Nova Connecção, se elevaria a 1,126. Em 1839 as Congregações Baptistas Calvinistas são avaliadas em 1,276, e dando 250 para as outras igrejas baptistas, o numero total seria 1,526. Estas differentes estimativas se referem exclusivamente á Inglaterra. O paiz de Galles, mostra que em 1772 havia 59 congregações (de todas as especies de Baptistas); que em 1808 haviam 165 congregações de Baptistas Calvinistas. No censo recente o numero foi o seguinte:

CONGREGAÇO'ES BAPTISTAS.

	Inglaterra	Paiz de Galles	Total
Baptistas Geraes (Unitarianos)	90	3	93
Baptistas Geraes (Nova Congregação)	179	3	182
Baptistas Particulares (Calvinistas)	1,574	373	1,947
Baptistas do Septimo Dia	2	.	2
Baptistas Escossezes	12	3	15
Baptistas não definidos	492	58	550

(Morning Chronicle.)

PERNAMBUCO.

JURY DO RECIFE.

Sessao' preparatoria do dia 14.

Presidente, o Sr. Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

Promotor publico, o Sr. Dr. Abilio José Tavares da Silva.

A's 11 horas, feita a chamada, acharam-se presentes 24 Srs. jurados, faltando sem causa justificada os mesmos do dia antecedente, e mais os senhores abaixo, sendo por isso todos multados em mais réis 20$000.

Francisco Sergio de Mattos.
José Esteves Vianna.
Manoel Luiz Gonçalves.
Manoel Pereira Caldas.
Luiz de França e Mello Junior.
Dr. Joaquim Albino dos Santos.
Manoel Gonçalves Ferreira da Silva.
José Joaquim de Oliveira.
Luiz Gonçalves Agra.
José Joaquim de Miranda.
Dr. Luiz Lopes Castello Branco.
Antonio José de Castro.
João Francisco Regis Coelho.
Dr. Simplicio Antonio Mavignier.
Capitão Manoel Fernandes da Cruz.
Francisco Antonio de Oliveira.
Francisco José Silveira.
Antonio Augusto Bandeira de Mello.
Francisco Accioli de Gouvêa Lins.
Manoel Ignacio de Oliveira Junior.
Thomaz de Carvalho Soares Brandão.
Dr. Vicente Pereira do Rego.

Foram dispensados da sessão a requisição dos respectivos chefes, os empregados:

Dr. Joaquim Francisco Duarte.
Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego.
José Maria Cesar do Amaral.
Thomaz Antonio Maciel Monteiro.

Foram relevados das multas por apresentarem escusa legitima os senhores:

Miguel José de Almeida Pernambuco.
Feliciano Rodrigues da Silva.
Pedro de Carvalho Soares Brandão.

Aberta a urna dos supplentes foram mais sorteados os seguintes senhores, para comparecerem amanhãa pelas 10 horas do dia.

Manoel Pinto dos Santos.
Joaquim Duarte de Azevedo.
Nicoláo Tolentino de Carvalho.
Joaquim José Gomes.
Antonio Botelho Pinto Mesquita.
Leandro Ferreira da Cunha.
José Innocencio Pereira da Costa.
Antonio José Rodrigues da Silva.
Alferes Luiz Gomes Ferreira.
Joaquim José de Abreu Junior.
Miguel Carneiro.
Tiburcio Valeriano Baptista.
José Gonçalves da Silva Bastos.
José Domingues Codeceira.
Dr. Francisco Bernardo Carvalho.
José Jacome de Araujo.
Dr. João José Pinto.
José Victorino de Lemos.
João José de Farias.
João Gregorio dos Santos.
Joaquim Teixeira Peixoto.
Francisco Antonio Ferreira.
Manoel Rodrigues do Passo.
Dr. Manoel José Domingues Codeceirá.

Levantou-se a sessão a ½ hora, ficando adiada para o dia seguinte.

COMMUNICADO.

O contrato das carnes verdes.

Tinhamos promettido no nosso anterior artigo provar a quarta proposição, ultima daquellas em que dividimos a defeza das modificações de 13 de dezembro ao contrato das carnes verdes; mas occorre uma circumstancia, a que devemos attender de preferencia, e he uma replica aos artigos de fundo do *Liberal* de 31 de janeiro, 1e 3 do corrente mez de fevereiro, em quanto estão em lembrança as suas asserções, para que possam os interessados na questão ter bem presente tudo quanto se tem dito até agora, e avaliar a justiça da nossa causa, reservando-nos proseguir depois na materia começada até a sua conclusão. Entretanto he sómente ao *Liberal*, que nos dirigimos desta vez.

A redacção do *Liberal*, com a habilidade que todos lhe conhecem, vendo-se em talas para entrar na questão dos factos arguidos, e por nós minuciosamente respondidos, esgueirou-se por uma tangente, e recorreu aos argumentos *ad hominem*, os peiores de todos os argumentos, porque revelam falta de outros melhores. Em seus apuros quiz tirar partido da nossa posição melindrosa neste negocio, e assentou de collocar-nos em paralello com o mui digno presidente da provincia, elevando-nos até as nuvens para nos fazer cahir com todo o peso do nosso corpo sobre a cabeça do seu adversario. Se não conhecessemos de perto ao illustrado redactor do *Liberal*, diriamos que este acto pouco leal e cavalleiro não era digno da sua penna habil e bem aparada, e que nisso viamos, em lugar de um argo[illegible] motejo de mao gosto. Nós, porém, se[illegible] [illegible]tos a resalvar aqui a sua lealdade, e só attribuimos esse procedimento a má causa que defendia.

Ainda mais, nesse paralello, a que nos referimos, esgotou todo o fel de sua penna, separando-nos verticalmente, e constituindo-nos á larga distancia com horrivel desvantagem do nobre presidente. Ora, sabe o distincto redactor do *Liberal*, que todas as comparações são sempre odiosas, e que sendo nós o ponto culminante da comparação, sobre nós revertia toda essa odiosidade; tanto mais immerecida, quanto que não foi provocada pelos nossos artigos, e muito menos em retribuição de cousa semelhante. Quem vir a hyperbole, com que o nobre redactor do *Liberal* rebaixa até o fundo de um abysmo o seu adversario, o que dirá da elevação, em que nos collocou? que foi uma pungente ironia, com que nos quiz mimosear no meio de sua colera ou do seu despeito. Uma ironia? oh não; ainda fazemos justiça ao nobre redactor do *Liberal*; seu coração está puro, mas sua cabeça desvairou com uma má causa.

Se o paralello estabelecido pelo distincto redactor do *Liberal* tivesse sido entre pessoas desconhecidas, ou que não estivessem em immediata relação, ainda se poderia resalvar a ambas da odiosidade, que acarreta o termo de comparação; mas aqui recresce o odioso pela circumstancia notavel da intima relação, em que nos achamos no negocio do contrato com o digno presidente, pelos respeitos devidos á primeira autoridade da provincia, pela consideração á sua elevada posição social, e sobre tudo pelo acatamento com que nos deviamos tratar a uma pessoa, que nos havia accumulado de delicadeza e de civil urbanidade. Isto mesmo haviamos nós confessado no nosso artigo, e sabe-o o illustre redactor do *Liberal*, que aggravou ainda mais a nossa sorte, querendo-nos fazer instrumento de uma tremenda aggressão.

E, com effeito, a não ser uma vertigem do momento ou pesadelo, não sabemos como se fascinou o distincto redactor a ponto de collocar-nos (ao nobre presidente e a nós) em um pelourinho, e fustigar-nos sem clemencia atravez do poste, em que *se dignou atar-nos*. Ora, o nobre redactor do *Liberal* he muito illustrado e cavalleiro para deixar de comprehender quão offensivo e injurioso seria para nós este seu procedimento. Se ha, pois, quem perdesse nessa odiosa comparação, fomos sómente nós, porque haviamos declarado quanto respeito e acatamento nos merecia o nobre presidente pela sua delicadeza e probidade. Mereciamos acaso do *Liberal* semelhante tratamento?

Se o *Liberal*, abandonando o campo de outras recriminações odiosas, como as de *concussão, peita e suborno*, porque haviamos declarado, que não aceitavamos a discussão nesse terreno, quiz dar-nos uma prova de sua delicadeza e deferencia; perdoe que lhe digamos uma verdade, e he que na escolha de outro campo só teve em vistas, não melhorar de posição, mas aggrava-la, reunindo a todo o odioso das primeiras recriminações, o escarneo das ultimas. Meta o nobre redactor do *Liberal* a mão em sua consciencia, e do fundo do seu gabinete, diga-nos com franqueza, se nós lhe merecemos esse horrivel procedimento. A que vinha em uma questão de facto, uma argumentação toda pessoal? Para que nos amarrou a um poste e nos expoz á irrisão publica, assim ao nobre presidente como a nossa pobre pessoa? Ora, sabe perfeitamente o illustre redactor do *Liberal*, que nada mais facil de responder que os argumentos *ad hominem*: perguntamos nós —quereria arrastar-nos a esse despenhadeiro, a esse terreno de lixo e de lodo? não; não foi essa a sua intenção, nem podia se-lo, fazemos-lhe justiça: foi um acto de vertigem, um accesso de máo humor, um desvio involuntario, em que seu coração generoso não teve parte alguma.

O que ha de mais singular em tudo isto, he que o illustrado redactor do *Liberal* a cada passo nos averba de suspeitos nesta causa. Não podemos defender ao presidente, diz elle, porque somos advogados do contrato; mas foi justamente o contrato a materia da primeira aggressão: o presidente obrou mal nas modificações que fez ao contrato; protegeu aos contratadores em detrimento do povo; *perdoou* as multas, que não eram suas, em favor dos contratadores; emfim sem o contrato, não sabemos a que vem neste negocio o presidente; logo se tinhamos estricta obrigação de defender o contrato, estava o presidente implicitamente incluido na defeza. Se o contrato não foi em beneficio dos contratadores, mas da população, como já provamos, honra ao presidente que o confeccionou; se abrir mão das multas era um acto de justiça, o presidente obraria muito mal, se o não praticasse; como e quando nos apresentamos nós como o advogado da presidencia? Neste caso o presidente está justamente defendido pelo seu proprio acto.

Alem de todas essas offensas, não merecidas, soffremos do *Liberal* uma accusação terrivel: *sacrificamos aos sordidos lucros do contrato os interesses do povo! !* Eis ahi suas proprias palavras: « Julgamos, diz o *Liberal* de 31 de janeiro, que nesse contrato os interesses dos contratadores, sob a egide do seu distincto advogado, foram mais bem pensados do que *os interesses do povo*, etc. » Em outro lugar do mesmo numero: « Desde que tão distincto advogado se apresentou pessoalmente ante o Sr. José Bento para defender os contratadores no tribunal administrativo, *perigou a causa do povo*, etc. » No *Liberal* do 1.º de fevereiro ainda se lê: « *Os interesses do povo* não foram devidamente attendidos por falta de um advogado habil e dedicado *que os defendesse*, etc. » No *Liberal* de 3 de fevereiro tambem lê-se o seguinte: « A companhia *obrando em seus interesses, fez o seu dever*; era uma companhia commercial, e seu fito devia ser—*lucrar* o *mais possivel*. Ao Sr. José Bento cumpria *por justos limites aos lucros* da companhia, e não deixar *a população a mercê della*. »

Veterano nas lutas populares, tantas vezes ferido no intimo d'alma, e mutilado por golpes profundos e incuraveis, he doloroso ver-nos accusado de sacrificar interesses, que defendemos tantas vezes á custa da nossa familia, da nossa fortuna, da nossa posição social, e sobre tudo da nossa propria pessoa. Quando em 1817 perdiamos o pai no patibulo, e fomos companheiro e participe de sua ultima agonia; quando perdendo na idade de 21 annos uma posição brilhante, familia e fortuna, fomos lançado em terra estranha, proscripto pelo despotismo, ainda era a causa do povo, que defendiamos em ambos os mares e sobre as penedias dos famosos Andes;— foi a causa da independencia americana a quem servimos, dessa independencia precursora da da nossa patria. Perguntamos nós, o que era nesse tempo o muito illustre redactor do *Liberal*? Ou não existia, ou começava então a existir entre as faxas da infancia.

Voltando ao nosso paiz depois de 15 annos de proscripção, ainda tornamos a essas lides interminaveis, em que nos temos assignalado por infortunios de grande magnitude. Quando em 1819 fechavamos esse circulo ominoso aberto em 1817, ainda foi com a perda de nossa familia e com o sacrificio de nossa pessoa, que pagamos a nossa dedicação aos interesses populares. O que fazia então o illustrado redactor do *Liberal*? Apenas donzel fázia a sua primeira campanha, em que se armou cavalleiro pelas *suas proprias mãos*. Hoje cavalleiro ainda novel pretende disputar-nos essa corôa, não de louros, mas de cypreste, que a mão do infortunio collocou por tantas vezes sobre nossa cabeça! Tanta gloria, se a deseja para si, nós lh'a cedemos de bom grado, contentando-nos de rogar a Deos, que ao menos lhe não custe tão cara quanto á nós nos tem custado.

Mas para que não creia, que pode navegar em mar de rosas entre as syrtes populares, sempre lhe lembraremos um facto, que elle não ignora. Se por *interesses do povo* entende esses que o *Liberal* tem advogado até hoje, lhe diremos, que [illegible] 1848, quando sós, sem o menor auxilio [illegible] ninguem, sustentamos o partido, de que elle s[illegible]oria hoje de ser chefe, quando pela imprensa le[illegible]ntavamos a bandeira das reformas por tal modo, [illegible] até hoje ainda nem elle nem ninguem tem dito [illegible] nem tanto; e a prova ahi a tem no *Diario Nov*[illegible]quella época, desde fevereiro até outubro do me[illegible] anno, e na *Barca de S. Pedro*; quando eram[illegible]ictoriado e acclamado com frenetico enthusiasm[illegible]lo povo nesses circulos creados pela socieda[illegible]mperial; quando o nosso dinheiro, a nossa penna e a nossa pessoa estavam á disposição de qualquer homem do povo, que de nós precisava; o que nos aconteceu?

Quereis saber a paga, que tivemos de todos esses enormes sacrificios? fomos arrastados no asiago 2 de fevereiro pelas ruas mais publicas desta cidade no meio dos baldões, dos sarcasmos, dos doestos, e dos apodos mais affrontosos, no meio das vaias desse mesmo povo, por quem não haviamos poupado sacrificio de especie alguma. Se he verdade que o povo era todo nosso, como então diziamos, e que o partido contrario era pequeno na capital, de quem fomos nós victima? Esta lição deve aproveitar ao nobre redactor do *Liberal*; ao menos para que não experimente os porões dos navios de guerra ou a coberta das presigangas, nem faça o triste papel de réo de policia, indo em *libambo* para a ilha de Fernando á guiza de Vicente de Paula e de outros dessa laia. Para aquelles que foram então companheiros de infortunio, a lição deve ter-lhes aproveitado; mas para vós, que começastes então vossa vida de lidador popular, ves servirá de espelho, senão quereis passar por mentecapto.

Sois na realidade, Sr. redactor, um moço de esperanças, porque não vos falta talento nem instrucção; tendes mesmo aptidão para a vida politica porque sois incansavel e laborioso, mas não queirais avançar tão longe, que exponhais o vosso passado deixando-o a descoberto. Somos os primeiros a desejar-vos uma brilhante carreira sem os infortunios, que acompanham as lutas populares. Deos conserve vosso bom pai, e que morra cercado e abençoado por seus filhos, quando for Deos servido chama-lo á sua santa gloria, e que o preserve de acabar em um patibulo pelo

MUTILADO

causa do povo ; nem vejais desapparecer vossos irmãos nos campos de batalha ou assassinados pela policia ; que vossa fortuna nunca desappareça nessas crises, antes medre pelo vosso trabalho e pela vossa diligencia ; emfim que nunca habiteis os porões de navios de guerra, nem *vos vejaes condemnado á uma prisão perpetua.*

E, porém, he muito justo que, se não vos desejamos todas essas calamidades, porque temos infelizmente passado, tambem não nos roubeis a gloria de todos esses padecimentos, querendo ganhar a nossa custa o titulo (que vos não invejamos) de *defensor dos interesses do povo*, e sobre tudo *interesses que dizeis sacrificados por nós*. Não, nem tanto, meu rico Sr. redactor ! Temos neste artigo respondido unicamente aos *argumentos pessoaes* ; no immediato responderemos aos que tratam do contrato, ou se referem a factos e doutrinas pertencentes ao mesmo contrato. Creia-nos o nobre redactor do *Liberal*, que respondendo-lhe pela maneira porque o fizemos, resalvamos a sua pessoa a quem estimamos, e sobre tudo as suas intenções, de cuja sinceridade ainda não duvidamos um só momento, nem Deos permitta que nos enganemos a seu respeito— *Justus.*

CORRESPONDENCIA.

O caso conto como o caso foi
Na minha phrase de constante lei
O ladrão he ladrão, o boi he boi.

Srs. Redactores.—Tendo-nos endereçado o nosso patricio chrismado novo portuguez, um cartel para ajuste de contas, em sua peça preciosa á obra prima publicada no seu importante *Diario* de 21 de janeiro, o que equivale a uma verdadeira e injusta aggressão, bem poderiamos dispensarmo-nos de aceitár esse desigual duello, não só porque sendo S. S. o provocador escolheu logo, contra todas as regras, o terreno, em que elle deveria ter lugar e as armas competentes; senão tambem por termos em nossas anteriores correspondencias apenas convidado ao Sr. Joaquim Baptista Moreira, e a nenhum outro cavalleiro para tomar parte na discussão do seu procedimento sobre o successo do patacho *Arrogante*. Mas, como este Sr. Moreira não tem querido apparecer no campo proprio, ao passo que se diz, andar por ahi a mendigar para que o defendam e justifiquem os seus actos razoavelmente censurados, anhelamos que esse nosso patricio não nos considere igual em cobardia aquelle seu cliente, vamos lutar, máo grado com tão robusto, valente e temivel athleta, que em seu lugar veio tomar as dóres, devendo antes de tudo declarar que a demora da nossa resposta procedeu de estarmos na espectativa da continuação dos artigos do novo portuguez, visto como prometteu publicar uma serie delles; e em razão da nossa já cançada idade nos será escusada qualquer fraqueza.

Começou o portuguez de fresca data a sua homilia (comparando-a mal como Santo Antonio pregando aos peixinhos, e estes boqui-abertos a ouvi-lo) exclamando assim: Briosos luzitanos, he tempo de suffocardes essas queixas, que desabais contra o vosso meritissimo e fidelissimo consul, não vos deixeis arrastar pela perfidia e subtileza de dous ou tres patricios nossos tambem illudidos por algum especulador disfarçado, que só encara os seus fins e para attingi-los se serve de vós como de pedestal.—Não ha duvida, este rasgo de eloquencia do charissimo patricio, he sublime, maravilhoso, e sem receio poder-se-ha qualificar de peça preciosa e obra prima—como elle denominou a nossa segunda correspondencia, inserta neste *Diario* de 11 de janeiro, se bem que S. S. nos ha de permittir de lhe dizer, que esta sua phrase pelo menos encerra um insulso e inutil pleonasmo, porque a obra prima, já por si significa peça perfeita, preciosa, primór, e excellencia d'arte, e a isso ainda accrescentando a peça preciosa como elle fez, ficará um verdadeiro sarrabulho e perfeito vatapá para. Meu charo doutor, tome o nosso conselho, antes de se metter em discussões, vá aprender o portuguez porque V. S. não o sabe escrever.

Sobre este conselho moral dado pelo nobre defensor do Sr. Moreira releva dizer, que S. S. enganou-se perfeitamente, quando attribuio a alguns dos seus patricios tão mesquinhos sentimentos, pois que nenhum existe entre nós, que se tenha deixado arrastar por sugestões ignobeis para motivar o brado de indignação, que soltaram contra aquelle representante da sua nação, o qual só tem sabido até hoje perscrutar os interesses e jámais os da gestão que lhe foi confiada.

He publico e notorio nesta cidade, que antes do acontecimento do patacho *Arrogante*, grandes queixas já existiam da parte dos portuguezes contra o Sr. Moreira, e bem assim, que varios actos seus haviam sido geralmente exprobados, como por exemplo : 1.º ter o Sr. Moreira espalhado uma circular em que se offerecia a advogar neste foro, o que expressamente lhe prohibia o art. 39 do regulamento consular de Portugal de 26 de novembro de 1851 ; 2.º não haver ainda S. S. dado contas do immenso capital que o governo portuguez lhe confiou por suas fallazes solicitações para consummar o verdadeiro morticinio dos seus patricios degradados para a inhospita colonia de Mossamedes, nem do que obteve por subscripção aqui, para igual destino, na segunda expedição ; 3.º a montaria que mandou fazer a alguns seus patricios que lhe eram adversos, para os degradar contra sua vontade para aquella colonia, com o fim de evitar que contassem as suas gentilezas, já então sabidas ; 4.º o muito que se tem dito sobre os conluios e dissipações havidas sobre as heranças dos seus patricios aqui fallecidos ; 5.º o escandaloso facto de prestar-se o Sr. Moreira a representar o indigno papel de denunciante contra os seus proprios patricios, quando delles devia ser o mais decidido protector ; em uma palavra outras muitas gracinhas referidas no novo methodo, que por decoro proprio deixamos de repetir : logo causas accumuladas e dispostas haviam contra o Sr. Moreira, e não foi de improviso, que contra elle se revoltaram os seus compatriotas, nem para isso foram arrastrados por argucias de especulador algum.

Sim, ellessó fizeram explosão ante o publico, quando immensos eram os seus soffrimentos, e desabafaram os seus justos resentimentos, quando já não podiam suffoca-los entre si mesmos ; em summa indignaram-se contra o Sr. Moreira, quando o seu procedimento attingio ao maximo da torpeza, menosprezando tudo quanto era sagrado e humano, porque, repetimos, sempre S. S. apenas tem baseado engolfar-se no dulce farniente do consulado, considerando-se invulneravel e superior a tudo por haver repartido com mão avara algumas das migalhas das fatias do mesmo concerto—testas de ferro—e por conseguinte he da parte do novo portuguez que ha o proposito de espalhar preconceitos embair os seus incautos patricios, homens—ignaros—(como S. S. os appellidou, por serem inteiramente dedicados á vida commercial) prevalecendo-se de theorias mal applicadas de direito internacional, pisando e escarnecendo o que de mais charo e precioso possue o homem da civilisação— brio nacional.

O novo portuguez na sua alcunhada peça preciosa d'obra prima, depois de lhe referir a seu geito a celebre historia do patacho *Arrogante* em tom dogmativo, segundo suas proprias expressões, (nós diriamos dogmatico, porque todos os lechicographos da lingua nacional, não trazem tal termo novo por S. S. introduzido, isto he, dogmativo, a menos que não seja erro typographico, como será mais provavel) estabeleceu as seguintes questões e desafiou-nos logo para sua resolução *ibi.*

1.º Poderia o consul de Portugal em Pernambuco como protector nato de seus compatriotas, proceder criminalmente de qualquer modo contra o capitão portuguez, que no territorio da sua nação violou uma lei portugueza, sem que entre o Brasil e Portugal haja tratados que encerrem estipulações a respeito do caso vertente ?

2.º Competia ao consul de quem se trata mandar o patacho *Arrogante*, embarga-lo a ficar aqui, paralysar a continuação da derrota, sem que tivesse sobrevindo força maior que o isentasse da responsabilidade entre os tribunaes do paiz, e da indemnisação de perdas e damnos ?

Em seguimento o mesmo defensor do Sr. Moreira, não só citou varios trechos de alguns autores de direito internacional, como Cluber, Weathon, Malthus, e (outros nunca vimos, nem conhecemos) para provar que os consules são meros agentes commerciaes com attribuições ora reguladas pelos usos e tratados, e ora pelas instrucções e ordens do seu governo, emfim, que a sua competencia limita-se ordinariamente aos negocios não contenciosos, ou de jurisdicção voluntaria, etc., assim como parodiou a historia da instituição consular, fazendo-a remontar ao seculo XIII para concluir com acebto dogmatico, e não *dogmativo*, como S. S. disse, que em época alguma os consules exerceram actos de jurisdicção criminal, a não haver previas estipulações, e quando mesmo pelo direito consuetudinario das nações, exerçam algumas attribuições de jurisdicção criminal, nunca será de modo que offenda a soberania do Estado em que reside, visto que o direito de applicar a lei — *jus judiciarium* —ao mesmo compete exclusivamente em razão da sua independencia, e que o contrario seria uma offensa formal á nacionalidade, e a tolerancia do Estado, dentro do qual o *agente diplomatico* arrogasse a si o poder de julgar e provocaria a pedir immediata satisfação, prompta retirada de seu enviado, e a negativa seguir-se-hia o appello as armas, ultima logica das nações : depois *dessa peça preciosa d'obra prima*, de espanto e de terror, dando mais de quatro passos para traz dissemos : misericordia, grande Deos, temos fogo, com que não se accommoda bem o nosso estado nervoso ! Com effeito, vejam lá, nossos patricios, que de estragos, mortes, rios caudalosos de sangue derramado entre o Brasil e Portugal não poupou o Sr. Moreira deixando ir a João dos Santos na santa paz do Senhor ? A vista deste medonho abysmo, de que nos livrou o Sr. Moreira, he exatissimo o ultimo trecho da *peça preciosa d'obra prima* do novo portuguez, isto he, — *que ninguem mais que o Sr. Moreira sabe desempenhar com prudencia e justiça o honroso cargo de consul de Portugal na provincia de Pernambuco — Risum teneatis.*

Pareceu-nos que o novo portuguez só quiz arrotar erudição, mimosear ao respeitavel publico com uma prelecção de direito internacional, em summa ostentar, quanto he profundo nas materias diplomaticas, eximio criminalista, e abalisado jurisconsulto, sendo de deplorar que elle não compulsasse, Merlim-Reportorio de jurisprudencia, os diccionarios da conversação, o das datas por D. Harmonville, o juridico commercial por Ferreira Borges, verbo consul, e outras muitas obras especiaes, em que acharia excellentemente tratada essa materia para ter mais que copiar naquella sua correspondencia, e ao mesmo tempo ir demonstrando o seu merito, e adquerindo credito e reputação por todo o orbe catholico, e principalmente ante o governo portuguez, o qual não deixara de aproveitar tão insigne diplomatico, e habilita-lo para suprir a falta do fallecido duque de Palmella, ou aliás occupar a importante pasta dos negocios estrangeiros na falta dos Exms. visconde d'Athoguia, da Carreira, de Garret, pois que talento e elegancia, illustração e virtudes sem duvida lhes sobejam.

He para admirar que o novo portuguez tão ancioso de entrar em liça com este seu criado, pobre, achacado, e ignaro velho deixasse de pulverisar todos os argumentos apresentados em nossas duas ultimas correspondencias de 16 e 20 de janeiro, dando assim a entender que com ellas se engasgou ao passo que deliberou-se a fazer aquella prelecção de direito internacional, proclamar principios extemporaneos, controvertidos entre os mais distinctos escriptores dessa materia, em uma palavra oppostos ao direito positivo, a legislação peculiar, e applicavel á especie vertente, pela qual bem descriminadas, e definidas se acham as attribuições consulares ! Considerando pois esse silencio como verdadeira acquiescencia ao que a respeito temos ponderado, vamos proseguir.

Para provar ao novo portuguez, que entre os eximios escriptores de direito internacional não he unisona a opinião por elle propagada, de que os consules nunca exerceram actos de jurisdicção criminal, não citaremos muitos autores como S. S., apenas transcreveremos os seguintes trechos de duas preciosas obras : 1.º No diccionario da conversação, verbo consul, se lê :—O consul, como juiz, profere sobre as questões agitadas entre os nacionaes sugeitos a sua jurisdicção, verdadeiras sentenças susceptiveis de execução, pelo menos de provisoria.—2.º No diccionario de direito commercial por Gonjet et Merger no mesmo lugar precitado se depara o seguinte :—Os consules teem sobre seus nacionaes não só jurisdicção civil e commercial, se não tambem a criminal, fundada no direito commum e com maior ou menor extensão, segundo os usos e tratados, etc. : donde bem se evidencia, que não he tão inconcusso e incontroverso aquelle principio que abraça o novo portuguez, ainda mesmo consultando e seguindo o direito constituendo das nações.

Releva porém observar, que a questão vertente he muito distincta, pois não se trata agora de conhecer qual he a doutrina, e sim qual he o direito positivo, e a disposição legal, que se lhe deve applicar, como já ponderamos na nossa anterior correspondencia de 20 de janeiro, e repetiremos sempre — se não resta a minima duvida « que *pelo artigo 158 do regulamento consular de Portugal de 26 de novembro de 1851, (e outr'ora pela portaria de 8 de outubro de 1812), he recommendado ao respectivo consul o mais escrupuloso cuidado acerca dos subditos de sua nação, vindos sem passaportes, de autoridade portugueza*, assim como se pelo artigo 37 do mesmo regulamento se lhe faculta a *tomar todas as providencias que lhe parecerem adequadas em ordem a manter o bom nome portuguez, quando qualquer nacional commetta alguma acção que o desacredite*, em summa, se as portarias do governo portuguez de 19 de agosto de 1842, e 11 de outubro de 1853, determinam expressamente qual deva ser o numero de passageiros para cada navio procedente daquelle reino, segundo a sua lotação, o que deveria fazer um consul digno desse honroso nome, verdadeiro representante da nação que o nomeou, decidido protector dos seus patricios que chegaram ao seu districto (art. 43 do mesmo regulamento), em uma palavra sendo informado, que um barquinho de 203 tonelladas (e que só mede 150 com verdade), trazia 428 passageiros, e mais 44 pessoas de tripolação, dos quaes apenas 15 com passaportes legaes, quando só podia trazer 80 pessoas, inclusive a tripolação, bem como que todos esses passageiros, seus desgraçados patricios, já cançados de soffrerem barbaro tratamento imploravam incessantemente o desembarque, vozes estas, que foram repercutidas nos corações dos demais portuguezes aqui residentes, e por elles acompanhadas? Devia immediatamente mandar desembarcar todos aquelles passageiros que alli vieram, como verdadeiros escravos, e tratados como bestas de carga, e proceder contra o malvado e deshumano capitão, autor de tantas mortes e desgraças, principalmente quando os artigos 14 e 16 do decreto n. 855 de 8 de novembro de 1851, que por convenção he applicavel no Brasil e Portugal dão expressamente ao consul todo o poder, e até jurisdicção criminal — ibi.—

« Art. 14. Aos agentes consulares pertence tomar conhecimento, segundo os seus regulamentos, dos delictos commettidos a bordo dos navios de sua nação por individuos da tripolação, uns contra os outros, durante a viagem, com tanto que nem o offensor, nem o offendido sejam subditos do imperio, etc.

« Art. 15. Quando os navios mercantes estrangeiros se acharem dentro de qualquer dos portos do Brasil, a jurisdicção criminal e policial dos respectivos agentes consulares não se extenderá aos delictos graves, ect., ou que por qualquer modo possam perturbar a tranquillidade publica, ou affectar particularmente a qualquer habitante do paiz.»

Logo não tem razão o novo portuguez, de apresentar-se com dubiedade, buscando a egide de doutrinas inapplicaveis, e repellidas pelo direito positivo, escripto e recebido em sua patria, ao qual se devia unicamente soccorrer, sendo ainda de admirar, que o Sr. Moreira hesitasse de assim proceder ácerca dos infelizes, que vieram abordo do patacho *Arrogante*, e de seu desalmado capitão, ao passo que se dia que não tivera escrupulo algum de promover a prisão de certos individuos vindos a bordo do navio *Despique de Beiriz*, sem passaportes, os quaes foram conservados em a cadeia desta cidade até que alguem os valesse, e conseguisse abrandar o rigor do Sr. Moreira.

Se, pois, provado fica, que o Sr. Moreira podia e devia mandar desembarcar os passageiros daquelle maldito *Arrogante*, e proceder contra o desalmado capitão João dos Santos, o qual pelo modo mais flagrante conculcou todas aquellas disposições citadas, e acintosamente menoscabou de todas as leis divinas e humanas, como ousa ainda dizer o novo portuguez, que essa paralysação da derrota daquelle navio, que para isso fosse causada pelo Sr. Moreira, não o exoneraria da responsabilidade ante os tribunaes, e de indemnisar perdas e damnos? Se por ventura era criminoso o procedimento daquelle capitão, como lhe caberia o direito de pedir indemnisação alguma ? O novo portuguez póde ter a gloria de haver assim instituido uma nova doutrina, isto he, que da perpetração do crime deve resultar sempre proveito, ou lucro ao seu agente, embora d'ahi a sociedade soffra, e condemne esse mesmo acto.

Demais, se aquelle navio nenhuma carga trazia, além de passageiros destituidos até de seus proprios bahus, unicos bens, que possuiam, pois que aquelle perverso João dos Santos mandou alijar, he fóra de duvida que nenhuma demora ou paralysação haveria no desembarque delles, nem seria preciso, que sahisse do Lameirão, onde ja tinha desovado cento e tantos (a quarta parte dos que vieram), como mesmo o confessa o novo portuguez. Se, pois, esse facto não se devia considerar resultante de naufragio, faracão, ou outro qualquer evento extraordinario, não podia dar direito a protestos de mar, e futuras demandas de indemnisação por suppostos prejuizos causados em razão do desembarque dos trezentos e tantos passageiros restantes (numero superior a lotação daquelle navio) vindos occultamente, e sem passaportes, facto previsto, procedente da vontade propria, revestido de plena má fé, e por isso imputavel, e considerado criminoso da parte do dito capitão. Pelo amor de Deos, não queira o novo portuguez dest'arte vender-nos sebo de Hollanda por pomada de cheiro, nem insulte as frias cinzas de Ferreira Borges, Silva Lisboa e outros muitos distinctos criminalistas, que por certo não estatuiriam doutrinas tão absurdas e extravagantes.

Pareceu ao Sr. portuguez novo que havia descuberto a pedra philosophal, quando disse, « que sendo o consul apenas agente e protector dos interesses commerciaes de sua nação, conciliador e arbitro em suas contestações, em uma palavra, orgão de suas reclamações, queixas, de modo algum era o competente para proceder criminalmente no districto consular, porção do territorio brasileiro contra o scelerado subdito portuguez João dos Santos, capitão do patacho *Arrogante*, infractor das portarias do seu governo de 10 de agosto de 1842 e 11 de outubro de 1853, por haver em territorio portuguez carregado no supracitado patacho (de falsamente 203 toneladas) e só sim 150, quantidade de passageiros extraordinariamente superior as forças do vaso. » E para mostrar palpavelmente este seu asserto, estabeleceu o mesmo Sr. portuguez novo a seguinte argumentação (que elle denomina syllogismo), fundada em hypoteses originaes, segundo a sua propria classificação. « 1.º que ou o consul querellaria do dito capitão, perante os tribunaes de Pernambuco, 2.º ou perante a autoridade portugueza, sendo que, no primeiro caso, nenhum juiz ou tribunal brasileiro seria tão nescio que, á vista do art. 310 do codigo criminal do Brasil admittisse semelhante queixa de um crime para que não havia penalidade estabelecida, e no segundo, não era possivel, visto como a jurisprudencia de todas as nações estabelece, que a justiça penal, como acto de soberania, circumscreve-se ao territorio de cada um, e não se estende aos actos praticados além de suas fronteiras, e só affectam aos estrangeiros, que sob a protecção de suas leis as violam.»

Com effeito, não he possivel com tanto laconismo dizer-se mais inepcias e banalidades ! Em primeiro lugar, aquella argumentação, que se costuma chamar —dilemma— e não syllogismo, como S. S. impropriamente chamou, pecca não só na fórma, como na materia.—Para prova de que pecca na fórma, rogamos encarecidamente aos leitores, que revejam com attenção esse topico daquella correspondencia ou charada, que para respondermos foi-nos preciso primeiramente fazer aquella supradita decifração. Para se reconhecer que essa argumentação tambem pecca na materia, basta attender-se, que se a punição do crime perpetrado pelo carrasco João dos Santos não compete aos tribunaes brasileiros, nem tambem ás autoridades portuguezas, como assevera o novo portuguez,—será a consequencia necessaria e infallivel que elle ficará illeso, impune, o que sem duvida he perfeito absurdo, e a proceder tão exdruxula doutrina do eximio criminalista, insigne diplomata, distincto jurisconsulto, litterato profundo e abalisado, etc., bem estariam os estrangeiros no Brasil, que a seu gosto poderiam praticar toda a sorte de atrocidades, sem receio algum de sancção penal ! ! !...

Se ainda se compulsam os mais distinctos escriptores do direito das gentes, encontram-se doutrinas mui diversas das que propaga o novo portuguez, a respeito da especie vertente, de sorte que quando muito se poderá dizer que elle está predestinado para corrigir os erros desses sabios, se por ventura não se inverter a oração pela passiva, isto he, que S. S. a vista dos mesmos não passa de algum Zóte.

« Mr. Foelix, no seu tratado de direito internacional privado § 544, assim se exprime, (e na nota a esse paragrapho cita Vatel, Martens, Klurber e outros iguaes, bem como alguns arestos que estão de accordo) *ibi*. Todo o navio que navega em pleno mar, patrimonio commum de todas as nações he considerado como formando uma continuação do territorio da nação, a qual ou aos cidadãos della pertence. Desde então os tribunaes desta nação são os unicos competentes para conhecerem dos crimes e delictos commettidos a bordo destes navios ; e estende-se esta mesma competencia aos factos commettidos a bordo dos navios pertencentes a nação (public wessels) que se acham em um porto estrangeiro, ainda que se admitta, que a repressão das infracções commettidas sobre um navio particular, em um porto estrangeiro pertence á nação, em cujo territorio he o porto situado. Assim os crimes ou delictos commettidos a bordo dos navios que navegam o alto mar, e dos do estado surtos em um porto estrangeiro, ou pelas equipagens dos mesmos, cahem sobre a competencia dos tribunaes da mesma nação, e são julgados segundo as suas leis.»

Mr. Weathou nos elementos de direito internacional, tomo 1.º, pag. 137, explica a mesma doutrina pela seguinte maneira :

« He evidente que um estado tem o direito de fazer proceder ante seus tribunaes por qualquer offensa contra suas leis commettida nos limites territoriaes com outro estado, a menos que não seja perpetrada pelos seus proprios cidadãos. Não póde fazer prender as pessoas, sequestrar os bens dos culpados em territorio estrangeiro, mas póde requisitar a prisão de seus proprios cidadãos em um lugar, que mais he sugeito á jurisdicção de outra nação, tal como o alto mar, e puni-los pelas offensas commettidas em um certo lugar ou nos limites territoriaes de um outro estado.»

Da harmonia destes verdadeiros principios resulta que se o capitão João des Santos havia violado algumas disposições legaes em Portugal no seu territorio, ou em alto mar, o consul agente desse paiz devia requisitar as autoridades brasileiras a sua prisão para ir alli responder por taes crimes, do mesmo modo que S. S. praticaria se fosse informado que a bordo de algum navio portuguez, ha pouco chegado, tinha vindo certo individuo, que houvesse perpetrado um assassinato, ou roubo, etc. em Portugal ou durante a viagem, bem como S. S. já procedeu para com os dous passageiros vindos sem passaportes no *Despique de Beiriz*, a menos que não lhe parecesse conveniente deixar passar incolume o supposto facinora ou roubador.

E nem essa requisição do Sr. consul seria desattendida pelas autoridades brasileiras, porque entre todas as nações dá-se sempre mutua cooperação para a captura e punição dos criminosos, tanto mais quanto essa requisição era fundada no artigo 16 do decreto brasileiro n. 855 de 8 de novembro da 1851, que manda prestar *aos agentes consulares estrangeiros no Brasil todo o auxilio, requisitando-o não só para o exercicio de suas funcções a bordo dos navios de suas nações, como para prisão, e entrega das pessoas da tripolação, etc.*, doutrina esta que ja se deprehendia do aviso n. 68 de 23 de junho de 1845 relativo á especie do processo instaurado contra o portuguez Manoel Luiz, pelo crime de morte, commettido em alto mar a bordo do navio tambem portuguez intitulado *Despique* : logo o Sr. Moreira podia ter obrado (termo muito querido e a cada passo empregado pelo novo portuguez) contra João dos Santos, sem embaraçar-lhe a disposição do artigo 310 do codigo criminal do Brasil, que invocou aquelle seu amigo, sem applicação alguma, quando outra, e bem diversa he a legislação applicavel e terminante, como temos demonstrado, e *não tendo assim obrado*, negou a protecção que devia e podia dar aos seus patricios por força do regulamento consular de Portugal de 26 de novembro de 1851, e do decreto n. 855 de 8 de novembro de 1851, e por conseguinte he empregado prevaricador ou alias perpetrou os crimes previstos nos artigos 154, 225, 227, 287, 324, 328 e 330 do codigo penal de Portugal, isto he, deve ser demittido e levado em charolla para o Limoeiro ou lugar mais distincto, se assim entender o paternal governo de S. M. F., a quem os seus fieis subditos recorreram implorando a protecção que nunca aqui soube dar-lhes o fedelho, que tão indignamente os tem representado. *O Velho Portuguez.*

(*Continuar-se-ha.*)

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

Illm. Sr. Charles Neate. — Achando-se V. S. cucarregado pelo governo imperial, de examinar a questão sobre o systema mais conveniente para construcção da ponte do Recife, e tendo ha poucos dias sondado e medido a parte do rio Capibaribe, proximo a ponte actualmente existente, e os lugares indicados para a ponte provisoria, rogo-lhe o obsequio de responder-me aos seguintes quisitos, permittindo-me dar a sua resposta a publicação que for necessaria.

1.º Qual seria a extenção da ponte, que se pretendesse construir, partindo da frente da casa da cadeia em linha recta para o caes d'Apollo, em frente ao primeiro becco que vem da rua da Cadeia do Recife.

2.º Qual será a extensão da ponte provisoria que actualmente esta-se construindo.

3.º Qual he a profundidade que se encontra no leito do rio nas duas direções acima referidas.

Certo de ser attendido n'esse pedido, desde já lhe agradeço o seu favor, assegurando-lhe, que sempre me achara prompto para o que lhe possa prestar, e pois sou de V. S. attento venerador muito respeitador.—Assignado.—*José Mamede Alves Ferreira.*

Recife 13 de fevereiro de 1854.

Charo Sr.—Accuso a recepção da vossa carta de hoptem, em a qual me pedis algumas informações especiaes sobre as dimensões da ponte provorisa do Recife, segundo as observações por mim feitas..

Eis as respostas ao vosso pedido :

1.º A extensão de uma ponte provisoria entre o caes de Apollo, no ponto em frente ao primeiro becco da rua da Cadeia, e o projectado no caes cadeia deverá ter pouco mais ou menos 700 pés (medida ingleza) ou 962 palmos medida portugueza.

2.º A extensão da ponte provisoria, na actual construcção, deverá ter entre os caes perto de 950 pés inglezes, ou 1306 palmos portuguezes.

3.º A profundidade da agua na primeira posição, he pouco mais de 30 pés inglezes, na baixa-mar, e na segunda posição deve exceder pouco mais de 7 pés na baixa-mar. Sou, meu charo Sr. vosso muito obrigado.— Assignado.— *Charles Neate.*— Sr. Dr. José Mamede Alves Ferreira.

Pernambuco 14 de fevereiro de 1854.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 14 DE FEVEREIRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 28 d. 60 d/v. a praso.
Idem, idem — a 28 ¼ d. 60 d/v a dinheiro.
Assucar mascavado regular e escolhido —de 1$640 a 1$750 por arroba.
Dito branco baixo—2$100 a 2$150 por arroba.
Desconto de letras de 5 mezes—1 % ao mez.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 13. . . .	149:334$040
Idem do dia 15	15:939$484
	165:273$524

Descarregam hoje 15 de fevereiro.

Barca ingleza —*Town of Liverpool* —ferro e carvão.
Brigue inglez—*Glaucus*— bacalhao.
Brigue inglez — *Byron* —o resto.
Brigue portuguez —*Tarujo I* — cebolas, rapé e castanhas.
Barca franceza —*Margarite*—sal.
Barca franceza — *Comte Roger*—manteiga.
Barca ingleza — *Rothesay* — bacalhao.
Sumaca brasileira — *Hortencia* — generos do paiz.
Hiate brasileiro—*Duridoso*—idem idem.

Importaçao.

Brigue *Feliz Destino*, vindo do Assú, consignado a Manoel Gonçalves da Silva, manifestou o seguinte :
1,000 alqueires de sal, 586 molhos de pilha ; aos mesmos consignatarios.
Barca ingleza *Rotheuy*, vinda de TerraNova, consignada a Schramm Whately & Companhia, manifestou o seguinte :
2,707 barricas com bacalhão ; aos mesmos consignatarios.
Vapor nacional *Guanabara*, vindo dos portos do norte, consignado a agencia, manifestou o seguinte :
1 caixa ; ao Dr. Sabino Olegario Ludgerio Pinho.
69 rolos salsa ; a José Joaquim Brandão.
43 ditos dita e 1 coffo com 2 moldes ; a Antonio de Almeida Gomes & C.
1 caixa ; a ordem.
30 barris manteiga ; a N. O. Bieber & Companhia.
115 ditos dita ; a Tasso Irmão.
1 embrulho ; a Francisco do Rego Barros Lacerda.
1 dito ; a João Augusto Carvalho Moreira.
Hiate *Duvidoso*, vindo do Aracaty, consignado a José Manoel Martins, manifestou o seguinte :
503 couros salgados, 753 meios de solla, 52 caixas velas, 1 sacco sapatos, 89 ditos cera, 33 ditos feijão, 2 pacotes e 1 caixão cera de abelhas, 1 dito pennas de ema, 4 saccas cera em pó, 112 molhos courinhos, 270 esteiras, 256 chapéos, 1 mesa ; a ordem.
Escuna nacional *San José*, vinda de Granja pelo Aracaty, consignada a Manoel José de Sá Araujo, manifestou o seguinte :
30 meios de solla ; a Joaquim Manoel Viegas.
2,425 meios de solla ; a Manoel Gonçalves da Silva.
127 meios de sola ; a Luiz José de Castro Araujo.
3 garajaes peixe, 1 caixão ovas ; a ordem.
20 meios de sola ; a Novaes & C.
1 caixão e 1 pacote ovas, 50 meios de sola ; a José Rodrigues Freire.
750 meios de sola, 1 barrica cachimbos, 24 couros de bezerro ; a João Antonio Rodrigues Boução.
1 caixão ovas ; a Joaquim Vieira de Barros.
Hiate nacional *Sociavel*, vindo da Bahia, consignado a Caetano Cyriaco da Costa Moreira, manifestou o seguinte :
1,620 alqueires de farinha ; ao mesmo.
Barcaça *Boa Esperança*, vinda do Aracaty, manifestou o seguinte :
100 saccos cera de carnauba ; a Antonio Joaquim Seve.
50 saccos cera de carnaúba, 50 couros salgados, 12 molhos esteiras ; a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.
111 molhos esteiras, 62 saccos cera de carnaúba, 324 meios de sola ; a ordem.
10 saccos cera de carnauba ; a Antonio de Almeida Gomes & C.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 13. . . .	28:893$491
Idem do dia 14	3:277$565
	32:171$056

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 13. . . .	1:926$278
Idem do dia 14	613$461
	2:539$739

Exportaçao.

Canal, brigue nacional, *Sarole*, de 318 toneladas, conduzio o seguinte : — 4,620 saccos com 23:400 arrobas de assucar.
Idem, brigue hamburguez *New Ed*, de 352 toneladas, conduzio o seguinte : — 4,800 saccos com 24,000 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 14. . . .	260$660

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 13. . . .	21:858$223
Idem do dia 14	2:404$351
	24:262$574

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 14.

Rio de Janeiro — 24 dias, brigue hespanhol *Paquete de Tarragona*, de 254 toneladas, capitão Jayme Guardiola, equipagem 16, carga lastro : a Aranaga & Bryan.
Rio Grande do sul — 60 dias, escuna dinamarqueza *Lehierbeck*, de 205 toneladas, capitão J. R. Johnson, equipagem 9, carga couros ; ao consul dinamarquez, com uma passageira. Vaio a este porto refrescar e segue para Falmouth.
Parahiba — 2 dias, hiate brasileiro *Conceição Flor das Virtudes*, de 23 toneladas, mestre João Alves de Farias, equipagem 4, carga toros de mangue ; a Paulo José Baptista. Passageiro, Antonio Cardoso de Mesquita.

Navios sahidos no mesmo dia.

Pará pelo Ceara e Maranhão — corveta brasileira a vapor *Paraense*, commandante o capitão tenente Francisco Xavier de Alcantara.
Buenos Ayres por Montevidéo — barca hespanhola *Villa Nova*, capitão João Codina, carga assucar e aguardente.
Idem por Monte Vidéo — barca hespanhola *Mercedita*, capitão Jayme Constanço, carga assucar e aguardente.
Canal pelo Rio Grande do norte — brigue inglez *Ecertou*, capitão James Kiny, em lastro. Passageiros para o Rio Grande do norte, Caetano da Silva Azevedo e Joaquim Ignacio Pereira Junior.
Trieste — barca brasileira *Sorte*, capitão Antonio Pereira da Costa, carga assucar.

EDITAES.

— Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 16 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa do Pão d'Alho, avaliada em 2:860$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 14 de janeiro de 1854.— O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos reparos da cadeia de villa de Pão d'Alho serão feitas de conformidade com o plano e orçamento, approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 2:860$000 rs.

2.ª As obras começarão no prazo de 30 dias e serão concluidas no de 4 mezes, ambos contados de conformidade com o que dispõe o art. 31 do regulamento das obras publicas.

3.ª A importancia da arrematação sera paga em tres prestações sendo, a primeira de dous quintos pagos quando o arrematante houver feito metade das obras ; a segunda igual a primeira, paga no fim das obras, depois do recebimento provisorio, e a ultima paga depois do anno de responsabelidade e entrega definitiva.

4.ª Para tudo o que não estiver determinado nas presentes clausulas ou no orçamento, seguir-se-ha as disposições da lei n. 286 de 19 de maio de 1851.— Conforme o secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— Pela inspectoria da alfandega, se faz publico que no dia 18 do corrente, depois do meio dia, se hão de arrematar em hasta publica a porta dessa repartição 50 gigos com 50 duzias de garrafas com Champagne, apprehendidas pelos empregados de visita a bordo da galera franceza *Pernambuco*, contendo 150 medidas, avaliada cada uma em 1$800, segundo a tarifa, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante. Alfandega de Pernambuco 13 de fevereiro de 1854.—O inspector, *Bento José Fernandes Barros.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e Constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 27 de março proximo seguinte se hão de arrematar por venda, a quem mais dér, em praça publica deste juizo, que terá lugar na casa das audiencias, depois de meio dia, com assistencia do Dr. promotor publico deste termo, as propriedades denominadas Pitanga e Tabatinga, sitas na freguezia da villa de Iguarassú, pertencentes ao patrimonio das recolhidas do convento do Santissimo Coração de Jesus daquella villa, cuja arrematação foi requerida pelas mesmas recolhidas em virtude da licença que obtiveram de S. M. I. por aviso de 10 de novembro de 1853, do Exm. ministro da justiça; para o producto da arrematação ser depositado na thesouraria desta provincia até ser convertido em apolices da divida publica. A propriedade Pitanga em attenção as destruições que tem soffrido suas matas, e a qualidade da maior parte das terras, avaliadas por 10:000$000 de rs. ; e a propriedade Tabatinga por ser em uma estrada que offerece muita vantagem, com um riacho permanente, e uma casa de taipa coberta de telhas, ainda nova, avaliada por 1:000$000 ; sendo a siza paga a custa do arrematante.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar editaes que serão publicados por 30 dias no jornal de maior circulação, e affixados nos lugares publicos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 13 de fevereiro de 1854.—Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da comarca desta cidade do Recife, por S. M. I. e C., etc.

Pelo presente convoco pela terceira vez a todos os credores do fallido Viriato de Freitas Tavares, visto que não se reuniram, como foram chamados, afim de comparecerem em casa de minha residencia na rua da Concordia pelas 11 horas da manhã do dia 15 do corrente, afim de se proceder a verificação dos creditos que foram apresentados, e se deliberar sobre a concordata quando o fallido a proponha ou se formar o contrato de união, e se proceder a nomeação de administradores dos bens da casa fallida, ficando sciente que não será admittido procurador, se este não apresentar procuração com poderes especiaes para o acto, e que a procuração não póde ser dada a pessoa que seja devedor ao fallido, nem mesmo um só procurador representar por dous diversos credores. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente que será publicado pelo *Diario de Pernambuco* e affixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife aos 14 de fevereiro de 1854. Eu Manoel José da Motta, escrivão o subscrevi. — *Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, juiz de Direito interino da primeira vara do crime da cidade do Recife, e auditor de marinha, por S. M. I. e C. que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que de conformidade com a disposição do artigo 8.º do regulamento numero 708 de 14 de outubro de 1850, fica assignado o prazo de 60 dias, para dentro delle os interessados no casco e nos objectos encontrados a bordo da escuna, *Sexta-Feira*, apprehendida na cidade do Natal, da provincia do Rio Grande do Norte, como suspeita de destinar-se ao commercio illicito de escravos, virem defender os seus direitos, perante o juiz d'auditorio de marinha, e para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente, que será publicado pela imprensa, e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta auditoria de marinha na cidade do Recife, aos 10 de fevereiro de 1854.

Eu João Saraiva de Araujo Galvão, escrivão o escrevi. *Manoel Clementino Carneiro da Cunha.*

DECLARAÇO'ES.

Real companhia de paquetes a vapor.

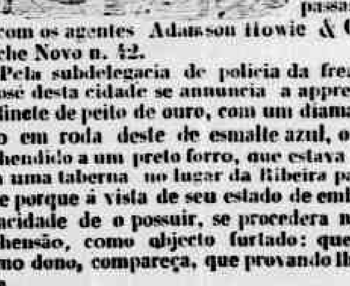

No dia 20 deste mez espera-se do sul o vapor *Great Western*, commandante Bevis, o qual depois da demora do costume seguirá para a Europa : para passageiros trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

— Pela subdelegacia de policia da freguezia de San José desta cidade se annuncia a apprehensão de um alfinete de peito de ouro, com um diamante e cirpulado em roda deste de esmalte azul, o qual fóra apprehendido a um preto forro, que estava offerecendo em uma taberna no lugar da Ribeira para o vender; e porque á vista de seu estado de embriaguez e incapacidade de o possuir, se procedera na referida apprehensão, como objecto furtado : quem for seu legitimo dono, compareça, que provando lhe será entregue.

CAIXA COMMERCIAL.

De ordem do Sr. presidente da assembléa geral da caixa commercial avisa-se a's pessoas que subscreveram para esta associação, que na quarta-feira 15 do corrente, pelas duas horas da tarde, tera' lugar a discussão do projecto de estatutos da mesma caixa, na casa do gabinete portuguez de leitura, defronte da igreja de San Francisco.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção convida aos senhores accionistas do banco de Pernambuco a realisarem de 15 a 31 de março do corrente anno, mais 20 por 100 sobre o numero de acções com que tem de ficar, para levar a effeito o complemento ao capital do banco de dous mil contos de réis, conforme a resolução tomada pela assembléa geral de 26 de setembro ultimo. Banco de Pernambuco 14 de fevereiro de 1854.—O secretario do conselho de direcção.—João Ignacio de Medeiros Rego.

Companhia de vapores de Liverpool.

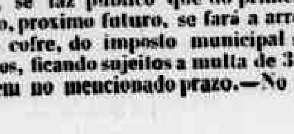

Espera-se dos portos do Sul o vapor *Brasileira*, Cox commandante, no dia 16; depois da demora do costume seguira para Europa. Agencia em casa de Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia velha n. 52.

— Pela contadoria da camara municipal desta cidade, se faz publico que do primeiro ao ultimo de março, proximo futuro, se fará a arrecadação, á bocca do cofre, do imposto municipal sobre estabelecimentos, ficando sujeitos a multa de 3 % os que o não fizerem no mencionado prazo.—No impedimento do contador.—O amanuense, *Francisco Canuto da Boaviagem.*

— O commandante do corpo de policia faz de novo sciente, que não tendo effectuado o contrato das peças de fardamento abaixo declaradas, em consequencia dos interesssados não terem apresentado suas propostas em forma, tem marcado o dia 18 do corrente pelas 10 horas da manhãa para esse fim, advertindo que o corpo fornecerá o panno azul para fardas, capotes, calças e os mais objectos e aviamentos serão propostos e appresentadas as amostras pelos concorrentes, declarando o menor preço da factura de cada uma peça.

Fardetas de panno azul	371
Calças de dito	371
Ditas de brim	371
Capotes	371
Bolões amarellos, abotuaduras. . . .	371

Quartel nas Cinco Pontas 14 de fevereiro de 1854. *Epifanio Borjes de Menezes Doria*, tenente secretario.

COMPANHIA DE SEGUROS INDEMNISADORA.

No dia sexta-feira 17 do corrente mez, havera assembléa geral desta companhia, para a approvação dos senhores accionistas, em conformidade do art. 43 dos estatutos : pelas 11 horas da manhaã na sala da associação commercial.

CORREIO GERAL.

O Hiate *Tres Irmãos* recebe a mala para a Parahiba hoje (15) ao meio dia.

GRANDE ESPECTACULO.

QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1854.

Vigesima-segunda recita da assignatura.

Depois de executada pelos professores da orquestra uma das melhores ouverturas, seguir-se-ha a representação do sempre applaudido drama, ornado de lindas peças de musica :

A GRAÇA DE DEOS.

Sendo representado pelos mesmos actores com que subio a scena a ultima vez neste theatro.

No intervallo do segundo ao terceiro acto será executado pela companhia de baile um lindo e gracioso bailete comico em um acto, intitulado :

MALVINA OU AS MOLURAS.

Personagens.

Stanbollo negociante de farinha o Sr. Santa Rosa.
Malvina filha de Antonio a Sr.ª Baderna.
Carlu Dondini moleiro e amante de Malvina o Sr. L. Cantarelli.
Pedro Raphael, moleiro, o Sr. Ribeiro.
Maria Moquinetta, camponeza, a Sr.ª E. Pessina.
Thereza Moquineta, camponeza, a Sr.ª C. Cantarelli.
Thedeo, camponez, a Sr.ª R. Cardella.
Moleiros e camponezes.

Dará fim o bailete com uma tarantella napolitana, dansada pelas senhoras Baderna, Cantarelli, Cardella, Pessina e os senhores Ribeiro e Cantarelli.

Este engraçado baile comico he posto em scena pelo muito acreditado compositor o Sr. J. De-Vecchy, e cujas engraçadas scenas e lances comicos muito devem agradar ao respeitavel publico.

Finda a representação do drama a senhora Deperini cantará uma aria de sua escolha, com a qual findará o expectaculo.

Os bilhetes estão á venda no escriptorio deste theatro.

AVISOS MARITIMOS.

Ceara' e Acaracú.

Segue no dia 15 do corrente o hiate *Sobralense*, outr'ora *Flor de Cururipe*, recebe carga e passageiros : trata-se com Caetano Ciriaco da C. Moreira, ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25, ou com o capitão.

— Para o Maranhão e Para' vai sahir com a maior brevidade possivel, por ter parte de sua carga, o brigue nacional «Brilhante», do qual he capitão Francisco Cardia : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem bons commodos, dirija-se ao capitão, na praça do commercio, ou a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

— Para a Bahia segue com presteza o veleiro hiate nacional Fortuna, capitão José Severo Moreira Rios , para o resto da carga ou passageiros, trata-se com os consignatarios A. de Almeida Gomes & Companhia, na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

Para o Rio de Janeiro,
segue nestes dias a escuna *Zelosa* : para o resto da carga, assim como para passageiros e escravos a frete, trata-se na rua do Vigario n. 25.

LEILO'ES.

— Leilão que faz Domingos Alves Matheus, de 200 caixas com charutos da muito acreditada marca estrella, vindos proximamente da Bahia, no dia 15 do corrente as 10 horas da manhãa, em latas, a vontade dos compradores ; no armazem de Luiz Antonio Annes, defronte da porta da alfandega.

GRANDE LEILAÕ.

O agente Borja Geraldes, quinta feira 16 do corrente a 10 ½ horas da manhãa no seu armazem na rua do Collegio n. 14, fará um grande leilão de diversas obras de marcenaria, assim como de diversas peças de vidro, e outros muitos objectos que na occasião do leilão serão patentes.

SABBADO 18 DO CORRENTE.

RUA DO COLLEGIO N. 14.

LEILAO' EXTRAORDINARIO

De uma grande porção de livros, contendo diversas obras religiosas, de direito, litteratura e varios romances recreativos, tanto em francez como em portuguez, e algumas obras tambem em latim.

O AGENTE BORJA GERALDES.

Fará o leilão das obras ácimá mencionadas as 10 horas em ponto, sem recusa de qualquer preço.

— Victor Lasne continuará, por intervenção do agente Oliveira, o seu leilão de esplendido sortimento de fazendas, principalmente francezas, e as mais proprias do mercado : quinta-feira 16 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

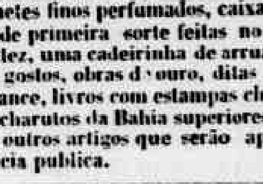

Sexta-feira 17 do corrente, as 10 ½ horas da manhãa, o agente Antunes fara leilão em seu armazem, rua da Cruz n. 25, de trastes de todas as qualidades novos e usados, apparelhos de porcellana para cha, vidros para serviço de mesa, candelabros, candieiros para meio de sala, espelhos um rico apparelho de porcellana branca para banquete, uma porção de sabonetes finos perfumados, caixas de velas de carnaubo de primeira sorte feitas no Aracaty, um piano inglez, uma cadeirinha de arruar, quadros de diversos gostos, obras de ouro, ditas douradas, oculos de alcance, livros com estampas chinezas, grande porção de charutos da Bahia superiores e ordinarios, e muitos outros artigos que serão apresentados a competencia publica.

AVISOS DIVERSOS.

— Precisa-se alugar uma ama que saiba lavar, cosinhar, engommar e fazer o ordinario de uma casa de pouca familia : na rua Direita n. 116.

— Precisa-se de um caixeiro : na rua Nova n. 39, primeiro andar.

— Nos abaixo assignados declaramos ao respeitavel corpo de commercio, e a quem convier, que desde o dia 14 de janeiro do corrente anno, fizemos uma sociedade para comprar e vender generos de estiva nesta praça debaixo das condições constantes do papel de trato, registrado do tribunal do commercio desta cidade, cuja sociedade gyrara debaixo da firma de Paula & Santos, sendo que ambos os socios gozam da faculdade de gyrar em nome da sociedade. Recife 13 de fevereiro de 1854.—*José Nunes de Paula, José Francisco dos Santos e Silva.*

— Precisa-se alugar duas canoas que carreguem 1,500 tijolos cada uma, por um mez : quem tiver annuncie ou dirija-se a passagem da Magdalena, padaria de Domingos Antonio da Silva Beirys.

— A direcção do baile de mascaras do theatro de Apollo, scientifica aos socios em geral, que a appresentação de seus convites deverá ser feita até o dia 15 do corrente.

— Na madrugada de 13 do corrente desappareceu da casa de seu senhor o major Antonio da Silva Gusmão, a escrava, crioula, Joaquina, baixa, secca, côr fula, rosto secco, pes seccos e um pouco feios, pelas cabeças dos dedos serem grandes ; levou dous vestidos, um de cassa verde e outro de chita azul clara, sapatos de couro de lustre, lenço de seda azul com flores, e uma imagem da Senhora da Conceição ; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que apprehendam-na e levem a rua Imperial n. 64, ou no caes do Ramos, becco do Carioca.

— Manoel Alves Ferreira Serrão, brasileiro, retira-se para fóra do imperio.

Gabinete portuguez de leitura.

O Illm. Sr. presidente da directoria convoca os Srs. accionistas para assembléa geral, no dia 19 do corrente, as 11 horas da manhãa.—*João Querino de Aguilar*, primeiro secretario.

— Precisa-se de uma ama com leite e que seja bom e sem filho ; na rua de Santa Rita, sobrado de um andar n. 85.

— Aluga-se uma boa escrava para o serviço interno de qualquer casa ; na rua do Collegio n. 16, primeiro andar.

— O Sr. S. B. S. A. tenha a bondade de vir pagar o que não ignora ; assim como restituir os *Diarios* que sua mercê mandou para Portugal, no caso de não o fazer publicarei o seu nome por estenso ; na rua do Livramento n. 38.—*Antonio Peixoto de Magalhães.*

— Manoel Ignacio de Oliveira Junior roga a quem com elle tenha contas, de dirigir-se ao Sr. Joaquim José Ramos para serem pagas, assim como os que lhe estão a dever, de pagarem ao mesmo Joaquim, na praça do Corpo Santo, n. 6, escriptorio.

— Precisa-se de uma ama que ensaboe, engomme, cozinhe, compre e cosa alguma cousa, e seja capaz para tomar conta de tres meninos na casa de um homem viuvo ; a fallar na casa n. 20, na travessa do Paraizo.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 14 da rua Nova ; no primeiro andar do mesmo sobrado.

— Offerece-se um rapaz portuguez para bolieiro de uma casa particular ; quem pretender, dirija-se a taberna da quina da rua das Cruzes n. 2, que se lhe dirá quem he.

— Roga-se ao Sr. Theofal José de Lemos de pagar a conta que tem na praça da Independencia n. 13 e 15.—*Joaquim Pereira Arantes.*

Homeopathia.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68, A.

— No aterro da Boa-Vista, loja de miudezas do Sr. Manoel Cabral de Medeiros n. 72, se dirá quem dá de 500 até 1:000$000 rs. com hypotheca em casas terreas.

— Miguel Joaquim de Menezes, partidor vitalicio do juizo do civel, esta promplo a exercer as funcções do seu officio, visto ausentar-se o partidor interino ; para o que póde ser procurado na rua larga do Rosario n. 48, onde assiste.

— Continua estar fugido desde o dia 3 de julho do anno passado, o escravo José, Moçambique, de idade para mais de 40 annos, he magro, cara enrugada, estatura regular, foi do Sr. Francisco Antonio de Carvalho Siqueira ; roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo de prenderem o mesmo escravo, conduzindo-o a rua Direita n. 21, esquina do becco da Penha, que se dará a gratificação de 50$.

— O abaixo assignado faz ver ao respeitavel publico, que nesta data tem comprado ao Sr. Braz Vieira de Souza Guedes a sua fabrica de chapeos, sita na rua Nova n. 52, ficando o abaixo assignado desonerado do activo e passivo da mesma, e se alguem se julgar com direito a esta venda, compareça no prazo de tres dias, a entender-se com *Boaventura José de Castro Azevedo.*

— O abaixo assignado certifica ao publico, que fez entrega da mulatinha Rolina, acolhida na noite do dia 12 ao sobrado da rua Nova n. 5, á pessoa conhecida e autorisada pela senhora da dita mulatinha, uma das manas do Sr. Lauriano alfaiate : e entregue a Sra. Luiza, em cuja casa n. 6, no pateo do Carmo, assistem em companhia.—*João Baptista de Sá.*

— Hoje he a ultima praça para a arrematação do sitio do Alto com suas pertenças, na Boa-viagem, por execução que por sentença encaminha Miguel Archanjo Posthumo do Nascimento aos herdeiros de Affonso José de Albuquerque e Mello, cuja praça ha de ter lugar á porta da casa da residencia do Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara.

— Permuta-se o sobrado e casa terrea na esquina de S. Pedro velho, por uma casa na ladeira da ribeira, de Francisco Xavier Pardelha : quem se achar com embaraço appareça dentro de tres dias.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva para uma casa estrangeira ; na rua da Senzala Velha n. 60, primeiro andar, ou na Capunga velha, sitio do Sr. Brito.

— Do engenho Brejo, da freguezia de Goianna, sahio no dia 29 de janeiro proximo passado, o pardo claro de nome Manoel Rodrigues Barbosa, para esta cidade, com destino de tirar dispensa de casamento, vindo montado em quartao de cangalha ; e como não tenha voltado até hoje, e nem seus parentes tenham noticia de seu destino, roga-se a quem delle souber, que por favor dê parte na rua da Praia, armazem n. 26.

— Alugam-se escravos para trabalhar em armazem de assucar ; na rua do Brum n. 26.

— Trocam-se imagens de todos os santos, sendo perfeitas : quem tiver, dirija-se á rua do Vigario n. 10, loja de pintura.

— O juiz da irmandade de N. S. do Terço, convida aos ex-juizes e ex-secretarios, para que se reunam na quinta-feira, 16 do corrente, pelas 6 horas da tarde, para fazerem consultas de novo secretario, em consequencia de ter fallecido o actual.

— O juiz da irmandade de N. S. do Terço, convida a todos os irmãos para uma mesa geral, no domingo 19 do corrente, pelas 10 horas do dia, para eleição de novo secretario.

— Precisa-se alugar uma preta escrava para tratar de uma criança e de seus pertences, com a paga mensal de 10$000 rs. ; na rua de S. Francisco, sobrado n. 8.

— Desappareceu uma preta escrava, de nome Libania, desde o dia 7 do corrente, com os signaes seguintes : altura regular, fula, secca do corpo, beiços grossos, nariz grosso, tem na testa em cima da sobrancelha esquerda uma marca que parece uma empinge, está com o pé direito inchado, e dizem ter ella andado pela rua do Hospicio em companhia de outra de nome Esperança que diz ser sua mãi ; levou vestido de chita azul desbotado e panno fino de ourello largo ; roga-se as pessoas que a apprehenderem, de a levarem no aterro da Boa-Vista n. 19.

— Foram perdidas ou desencaminhadas do poder do abaixo assignado as duas lettras seguintes : saque de Francisco Ferreira de Andrade, de Maceió, sobre Deane Youle & Companhia desta cidade, e aceita por estes em 3 do corrente, endossada em branco por Manoel Francisco da Silva Carriço da quantia de 504$: saque de Edward Bremand, de Maceió, sobre James Crabtree & Companhia desta cidade, e aceita por estes em 3 do corrente, endossada em branco pelo mesmo Carriço, da quantia de 419$000 : previne-se aos aceitantes e endossante, para que as não paguem sem que seja ouvido o abaixo assignado, que he o seu legitimo proprietario ; e se avisa o publico para que não transaccionem as ditas lettras.

Manoel da Silva Santos.

— Pergunta-se a pessoa que foi notificar o abaixo assignado para no dia 19 do corrente se achar no pateo do Terço, freguezia de S. José, por ordem de quem não disse, como que chamava seu famulo, e como não se acha sujeito a superioridade alguma de guarda nacional por ter 62 annos de idade, por isso esta' garantido por lei, e por isso não comparece.

João da Silva Loureiro.

— Ausentou-se no dia 12 do corrente, da fabaica de caldeireiro na rua do Brum n. 28, o preto Manoel, crioulo, official de caldeireiro, representa ter 28 annos, he bastante esperto e muito fallador, manqueja alguma cousa de uma perna proveniente de uma dôr, costuma andar pelas partes de Olinda : roga-se a quem o pegar ou delle der noticia dirija-se a mesma fabrica que será recompensado.

— Desappareceu no dia 14 de janeiro do corrente anno a preta Maria denação, côr preta, baixa, cheia do corpo, uma marca no rosto do lado direito, uma firma de lettra no peito esquerdo, tem o pé esquerdo deitado para dentro, mãos e pés curtos : quem a pegar leve-a a rua do Caldeireiro n.º 86, ou na rua do Crespo n.º 16.

— Offerece-se uma ama bem conduzida, para casa de um homem solteiro ou de pouca familia, entende do serviço preciso : quem precisar dirija-se a Boa-Vista rua dos Pires casa verde ao pé de uma obra.

— No domingo de manhãa, conduzindo um preto um cavallo, de Beberibe para esta cidade, este soltou-se em Agua-Fria e andou alli por differentes lugares, do que resultou perder a bride que he de metal do principe, com picadeira de prata : quem a tiver achado querendo-a levar a praça da Independencia ns.º 16 e 21 sera recompensado.

Arrematação de propriedades do recolhimento de Iguarassú.

O abaixo assignado, como procurador e administrador do patrimonio do recolhimento das freiras do SS. Coração de Jesus da villa de Iguarassu, faz saber que no dia 37 de março proximo tem de ser arrematados por venda em praça do juizo do civel da primeira vara da cidade do Recife, 2 sitios de terras, sitos na freguezia daquella villa sendo o primeiro denominado Pitanga, da extensão de legua em quadro, como se mostrara da escriptura com uma pequena casa nova de taipa e telha, cujo terreno enserra optimas qualidades e offerece a vantagem de se poder levantar engenho em alto pois que tem baixas extensas para cannas, rio de excellente agua, grande cercado para animaes, bons altos para roça, tambem mattas para o fabrico do engenho e ate para se vender madeira constantemente, e serrar taboas, e demais esta na distancia de 2 leguas de villa onde ha optimo porto de embarque, alem das demais commodidades da vida. O segundo sitio, conhecido por Tabatinga das freiras, he sito ácima da povoação de Tabatinga, meia legua distante da villa; sem casa de vivenda na beira da estrada real para Goianna, cortada pelo rio Tabatinga de finissima agua, com optimas baixas para canna e capim, os altos fertilissimos para roça, milho, feijão, tambem com bello cercado para criar vaccas para vender-se leite na villa como se costuma. O primeiro foi avaliado judicialmente em 10:000$000, e o segundo 1:000$000, pelos avaliadores os Illms. Srs. coronel Manoel Thomaz Rodrigues Campello, e capitão Manoel Cavalcanti de Albuquerque Lins proprietarios dos engenhos Cumbe e Mussupinho, para cuja venda obtiveram as recolhidas, licença imperial. Quem pois os quizer arrematar compareça por si ou seus procuradores no indicado dia ; e se antecedentemente os quizerem ver e percorrer dirijam-se a villa de Iguarassu a fallar com o abaixo assignado, ou o capitão Francisco das Chagas Ferreira Duro, e o escrivão Adolpho Manoel Camello de Mello e Araujo que apresentarão as escripturas e com ellas mostrarão os sitios.— O padre *Florencio Xavier Dias de Albuquerque.*

MUTILADO

— O abaixo assignado tem justo e contratado a compra da taberna sita na rua Direita n. 16 com o Sr. José Joaquim Alves da Silva: quem se julgar credor do mesmo deve-se entender com o abaixo assignado nestes oito dias.
João Baptista de Barros Machado.

— Arrenda-se um pedaço de mattas para tirar carvão, muito perto desta praça, com casa e mais arranjos para este negocio: a tratar na rua da Conceição da Boa Vista n. 39.

— O abaixo assignado previne ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio com as letras seguintes, 4 de 1:045$ cada uma, 1 dita de 600$, e 1 vale de 300$ passados por Francisco José de Souza, a favor de José Botelho de Arruda, cujas pertenceram ao abaixo assignado por testamento que fez o dito José Botelho de Arruda, e se desencaminharam de sua casa. *José Ignacio Arruda.*

— Quarta feira 15 do corrente, tem de ser arrematado 13 arrobas de junco de tecer cadêiras, etc., e mais 4 tamboretes bastante usados, o que por execução de Elias Emiliano Ramos, foi penhorado a José Ferreira dos Santos, pelo juizo municipal da segunda vara.

— O arrematante do imposto de 20 %, sobre o consumo das aguardentes do municipio do Recife, faz sciente a todos os contribuintes do dito imposto, que o pagamento a bocca do cofre findou-se no dia 31 do mez proximo passado, e como por ignorancia muitos não teem pago, e para não augmentar custas espera que até o dia 28 do corrente venham resgatar suas collectas: do contrario se procedera executivamente contra todos que deixarem de pagar no prazo acima marcado, como determina o artigo 16 do regulamento que rege este imposto.

Furto.

As 4 horas da manhãa do dia 11 do corrente, furtaram do quintal de uma casa do aterro da Boa-Vista dous cavallos, um castanho e outro pedrez, e como se desse na mesma occasião pelo furto, tendo sahido algumas pessoas em procura, foram encontrados atraz da matriz da Boa-Vista, e dirigindo-se a pessoa que os encontrou ao que vinha na frente montado no castanho, este deixou o cavallo sem que podesse ser capturado o que ao mesmo tempo que o outro que vinha mais atraz deu de redea ao russo em que vinha tambem montado, e desappareceu pela rua da Gloria, o qual, houve noticia, tinha passado nos Afflictos as 5 horas da manhãa; ha toda toda a desconfiança que este roubo foi dirigido por um negro que no dia antecedente tinha fugido de casa, tem os signaes seguintes: moço, baixo e secco, muito picado das bexigas, e quando falla com pressa gagueja alguma cousa, e quando fugio levou uma pequena corrente no pé, o cavallo he pequeno tem em um quarto um—O, com um travessão em cruz, e por baixo um L, e a marca mais visivel he uma ferida em sima da pá da mão direita: roga-se as autoridades policiaes a apprehensão tanto do negro como do cavallo, e levem ao aterro da Boa-Vista n. 41.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saiba cozinhar e engommar com perfeição: na rua da Cruz n. 68, atraz do Corpo Santo.

— Offerece-se uma mulher parda de meia idade para o serviço interno de qualquer casa de homem solteiro ou viuvo, com muita aptidão no exercicio de ama: na casa ultima no fundo da igreja do Rosario n. 1, ao caminhar a rua do Fogo.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.
Aos 20:000,000 de rs.

Quinta ou sexta feira da presente semana, deve chegar do sul o vapor inglez conductor da lista da loteria da camara de Valença.

— Tendo sido no *Diario de Pernambuco* de 11 do corrente annunciada a venda da casa da rua do Aragão n.19, previne-se com tempo a quem convier, e para evitar questões futuras, que metade dessa propriedade se acha sugeita a fazenda publica nacional, por fiança prestada em favor do actual collector das rendas geraes do municipio de Caruarú o Sr. Paulo Jordão da Silva.

— Alluga-se o terceiro andar da casa da rua d Vigario n. 18: trata-se na mesma rua n. 25, no armazem.

MASQUÉ.

Na rua do Cabugá, loja de miudezas de quatro portas, tem um completo sortimento de mascaras, tanto de panno como de cera e arame; assim como enfeites para bordados de mantas, galões e espiguilhas para o mesmo.

— Na casa de modas de madame Buessard Millochau recebeu-se pela *Jose* um sortimento de modas, como sejam: chapeos e toucados, camisinhas e mangas, ricas fitas, luvas de pellica curtas e compridas, ditas de malhas finas, flores finas, cambraia de linho, filós, baleias, cordões de seda de cores para vestidos e espartilhos, etc. etc.

Aluga-se o sobrado grande da Magdalena, que fica em frente da estrada nova, o qual se ha de desoccupar até o dia 1. de março: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 45, ou na rua do Collegio n. 9, com Adriano Xavier Pereira de Brito.

Bichas.

Alugam-se e vendem-se bichas: na praça da Independencia confronte a rua das Cruzes n. 10.

— Traspassa-se o arrendamento de um engenho de bestas, moente e corrente, distante do Recife 5 leguas, e da estrada publica menos de meia de bom caminho, a ponto de chegarem os carros de cavallos até a casa de vivenda, com boas e sufficientes terras de canna, mandioca, milho, feijão, arroz, café, etc. etc., muito perto e em roda do engenho, dous bons cercados de vallados, boa, bem feita e nova casa de vivenda de sobrado toda envidraça, com alpendre de columnas de madeira e grades de ferro, muito fresca, e com alegre e excellente vista; casas de engenho, caldeira, encaixamento, estufa e estribaria, tudo de pedra e cal, com todos os seus pertences, e em muito bom estado, sufficientes senzalas para os pretos, casa de farinha provida de todo o necessario; excellente banho em uma bella casinha apropriada, mattas virgens muito perto, horta com arvoras fructiferas, inclusive uma boa porção de coqueiros; bons sitios de lavradores, etc. etc. As cannas são de muito bom assucar, e de muito rendimento. Vendem-se as cannas novas, o gado vacum e cavallar: os pretendentes dirijam-se ao engenho Floresta de S. Amaro de Jaboatão a tratar com o proprietario.

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

ATTENÇAO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

Deposito de carvão.

Aluga-se um grande armazem proprio para deposito de carvão, a' beira mar, na rua de Santa Rita, com trapiche para carregar e descarregar a qualquer hora: o preço he modico, e trata-se na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

— O Sr. Ricardo Dias Ferreira tem uma carta na praça da Independencia n. 6 e 8.

— Precisa-se de uma ama: na rua do Hospio, casa n. 17.

— Indo desta cidade para a de Goianna Manoel Gonçalves de Albuquerque e Silva, perdeu entre Itabalinga e a taboleiro da Mangueira, uma carteira contendo nella 7:200$000 rs.; e porque todo esse dinheiro estava em sedulas de 500$, 200$ e 100$ rs., he facil descobrir-se quem o achou, no caso de apparecer alguem destrocando sedulas destes valores, sem ter proporções de as possuir: pelo que offerece o referido a quantia de 1:000$000 rs. a quem lhe restituir aquella quantia; e a de 500$000 rs. a quem denunciar a pessoa que achou-a, e se possa rehaver o dinheiro, promettendo igualmente segredo inviolavel quando assim o exigirem: quem, pois, tiver noticia deste achado, dirija-se naquella cidade, á rua do Amparo n. 44, e nesta, ao aterro da Boa-Vista n. 47, segundo andar, e n. 60.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua Collegio do n. 18, com armação nova, propria para taberna: a tratar na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

— O Sr. Manoel Lourenço Machado da Rocha, encadernador, que assignou este *Diario* para o Sr. vigario Manoel Vicente de Araujo, venha a esta typographia para solver a mesma assignatura, visto que o Sr. vigario diz que nada tem com isso.

HOMEOPATHIA.

O Dr. Casanova continúa a dar consultas todos os dias no seu consultorio, rua do Trapiche n. 14.

Ordem terceira do Carmo.

O abaixo assignado vem por meio deste *Diario*, dar um voto de gratidão a todos os carissimos irmãos, e muito principalmente aos que fizeram parte da mesa e coadjuvaram tanto com suas offertas, como com seus braços corporaes em todos os actos que se fizeram no anno proximo passado de 1853, na igreja da nossa ordem, assim como a delicadeza e bôas maneiras com que o obsequiaram no tempo de sua administração, e pede desculpa de qualquer falta commettida de sua parte por falta de intelligencia. O mesmo espera de todos os carissimos irmãos, muito principalmente das carissimos que fazem parte da mesa actual deste anno de 1854, o coadjuvem da mesma maneira, afim de se fazerem todos os actos com aquella decencia que he devida a uma ordem tão respeitada por todos os fieis christãos, e pelo respeitavel publico desta heroica villa e cidade de Pernambuco. O mesmo pede a todos os carissimos irmãos a prevenirem-se de seus habitos para assistirem a procissão de Cinza, que sahe de S. Francisco, no 1.º de março pelas 2 ½ horas da tarde, assim como para a de Passos e de triumpho: tambem pede aos irmãos noviços que findaram o seu noviciado a virem fazer suas profissões, afim de poder gozarem de todas as garantias da ordem.

Recife 29 de janeiro de 1854.—*Francisco Pinto da Costa Lima*, prior.

— No dia 17 do corrente, se ha de arrematar depois da audiencia do Sr. Dr. juiz do civel da 1.ª vara, uma casa terrea na rua das Aguas-Verdes n. 20, avaliada por 1:100$ rs., por execução de Joaquim Pinto Alves, contra os herdeiros de Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, assim como outra casa terrea na rua da Calçada n. 14, por execução de Maria Manoela de Jesus, avaliada por 1:500$ rs.: e he a ultima praça.

— Um moço portuguez offerece-se para qualquer arrumação que appareça, dando preferencia a taberna por ja ter alguma pratica: a tratar na rua Direita taberna n.º 6.

João Jacintho, subdito portuguez, retira-se para Lisboa a tratar de sua saude.

— O abaixo assignado previne ao comprador da taberna sita no becco da Linguêta n. 3, pertencente a Manoel Marques de Abreu Porto, não effectuar o negocio sem que primeiro entenda-se com o abaixo assignado, credor da mesma taberna. Recife 14 de fevereiro de 1854.—*João da Silva Faria.*

EM OLINDA.

Declara-se ao respeitavel publico, principalmente a quem quizer comprar a casa sita na ladeira do Varadouro, pertencente a Antonio Ferreira da Silva Maia e sua mulher D. Maria do Sacramento de Almeida Bastos, que a dita casa acha-se hypothecada ao abaixo assignado por escriptura publica nas notas do tabellião Faria, da mesma cidade.
Bernardino Francisco de Azevedo Campos.

— Precisa-se de uma ama secca para casa de pouca familia; na rua do Trapiche n. 26.

— Em a nova fabrica de chocolate homeopathico no pateo do Terço n. 22, precisa-se de alugar um preto proprio para todo o serviço: na mesma casa vende-se um moinho quasi novo para moer café.

— A pessoa que quizer arrendar o sitio do pateo do Carmo da cidade de Olinda: annuncie.

— Precisa-se alugar uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Padre Florianno n. 5.

— Precisa-se alugar um preto para o trabalho de padaria, quer tenha ou não pratica, e paga-se bem: e um homem forro para refinação, que tenha pratica: nas Cinco Pontas n. 106.

— Precisa-se de um amassador na padaria do Brito, no Monteiro: a tratar na mesma, ou na rua Direira n. 69.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe com aceio: na rua da Praia de Santa Rita, destilação.

— Precisa-se de um bom cozinheiro, forro ou captivo, para casa estrangeira, paga-se bem: na rua da Cruz n.º 40.

— Alluga-se o primeiro andar da casa da rua da Guia n. 46, e trata-se no aterro da Boa-Vista n. 60, loja.

— Francisco Mathias Pereira da Costa, mudou sua residencia para a rua Direita n. 66.

— Precisa-se saber se existe nesta praça ou fóra, José Fernandes de Farias, filho de Manoel Fernandes, da freguezia da Estrella de Portugal, ou pessoa que lhe diz respeito, a negocio de seu interesse.

— Perdeu-se na noite do dia 10 do corrente um trancelim de ouro d'um relogio: quem o achar e querendo restituir dirija-se a rua do Passeio, loja de fazenda n. 9, que sera recompensado.

— A pessoa que achou um lenço, de Fóra de Portas para o Corpo Santo, bordado de branco, com bico da terra em roda, e no centro o nome de Olindina, com linha de marca; querendo restituir dirija-se a rua da Cadeia Velha nº 15, que sera recompensado.

— Quem precisar de uma ama para casa de pouca familia, dirija-se a rua do Rosario da Boa-Vista n. 33.

— No dia 16 do corrente, quinta-feira, na sala das audiencias, depois da do Sr. juiz de orphãos e ausentes, ás 10 horas da manhãa, se ha de proceder, perante o Sr. consul de Portugal nesta provincia, a arrematação publica dos bens deixados pelo subdito portuguez Domingos José de Oliveira, fallecido *ab intestato*, os quaes constam de saccas com feijão, caixas com sanguesugas, vivieros de canarios, saccas com cevada flôr de sabugo, linhaça, roupa d'uso, etc. Os pretendentes podem dirigir-se para examinar estes diversos objectos antes do dia da arrematação á casa onde se achar: na travessa da rua do Vigario taberna n. 3, que lhe serão patentes pela pessoa para esse fim encarregada.

— Precisa-se de um caixeiro de idade de 16 annos, que tenha pratica de taberna, e que dê fiador a sua conducta: na rua larga do Rosario n. 37.

— Precisa-se de um rapaz de menor idade para criado de homem solteiro: na rua do Rangel n. 9.

— Aluga-se uma escrava crioula, que sabe cozinhar, engommar com perfeição e lavar de varrela: quem pretender dirija-se a rua da Assumpção, no sobrado de dous andares, confronte ao quintal da Penha.

AO PUBLICO.
No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de
Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

COMPRAS.

— Compram-se escravos de ambos os sexos de 12 a 20 annos: na rua Direita n. 66.

— Compram-se ossos a peso: no armazem da illuminação, no caes do Ramos, travessa do Carioca.

— Compra-se olhos de annanazes da terra para plantas, até 1,000 pés: na taberna da rua do aterro da Boa-Vista, n. 80 ahi se póde dirigir os pretendentes a qualquer hora.

— Compra-se uma carteira em meio uso: quem a tiver dirija-se a rua Nova, loja n. 52.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, tanto para a provincia como para fóra della: na rua da Gloria n. 7. Nesta mesma casa se recebem escravos de commissão.

VENDAS.

Novo telegrapho.

Vende-se o roteiro do novo telegrapho que principiou a ter andamento no dia 29 do corrente, a 240 rs. cada um: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Vende-se uma trompa em bom estado: quem quizer dirija-se a cidade de Olinda, na rua de S. Bento, casa do mestre de musica Trajano Filippe Nery de Barcellos.

— Vende-se superior sarja de seda hespanhola; côrtes de seda preta lavrada, fazenda superior; setim preto proprio para vestidos; velludo preto o melhor que ha no mercado; los pretos bordados de seda, mantas pretas bordadas de seda; meias pretas de seda de peso e outras muitas fazendas de seda, tudo por preço muito commodo: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

— Vende-se uma parda de idade de 20 annos, com habilidades precisas para uma casa de familia, pois faz tudo com muita perfeição e asseio: na rua da Gloria n. 7.

— Na loja do sobrado amarello na rua do Queimado n. 29, vende-se superior panno preto fino de preço de 4 a 12$000 rs. o covado; casemira preta elastica para todo o preço; côrtes de collete pretos de velludo com palmas bordadas a retroz; ditos de setim preto e de casemira bordados; velludo preto superior; setim de Macáo e outras fazendas, tudo por preços commodos.

Oleo de linhaça em botijas.

Vende-se na botica de Bartholomeu F. de Souza: na rua larga do Rosario n. 36.

Farinha de mandioca.

Vendem-se saccas com superior farinha da terra: na rua da Cadeia do Recife, esquina do becco Largo.

— Vende-se sal do Assú, a bordo do brigue *Feliz Destino*: os pretendentes dirijam-se á bordo do mesmo, ou a fallar com o Saraiva, ou no escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife.

— Vende-se um moleque pequeno; na rua do Cabugá, loja de miudezas de 4 portas.

— Na taberna n. 20 da travessa do Paraizo, vende-se por muito barato o seguinte: porção de louça pintada, garrafas e botijas vasias, pipas, arcos de ferro, barris e mais cascos, botijas de genebra, e muitas mais cousas que á vista do comprador se dirá.

NA ESQUINA DA RUA DO CRESPO N. 14.

Vendem-se chales de lãa com palmas de seda, proprios para as senhoras andarem por casa, pelo diminuto preço de 2$500 rs. cada um; cassas francezas de côres fixas a 500 rs. a vara; riscadinhos francezes de bonitos padrões proprios para roupões de senhora e timaozinhos de meninos a 200 rs. o covado; ganga amarella com pequenas listas de côres a 520 rs. o covado: cheguem freguezes antes que se acabe!...

Vinho de Collares

em barris de 7 em pipa: vende-se em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Attenção.

He chegada a excellente pitada do muito acreditado rapé de Lisbôa, pelo brigue *Tarujo I*, e acha-se a disposição do publico no deposito da rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas de quatro portas n. 51. Adverte-se que o preço he 3$200 rs. a ℔, moeda á vista.

— Vendem-se velas de carnaúba muito boa qualidade, em porção, por preço commodo: na rua Nova n. 20.

— Vende-se para uma serraria, refinação ou padaria um terreno com uma casa, na rua da Concordia, aonde tem uma serraria e refinação, e tem terreno para fazer outra casa, tendo serventia independente, vende-se por seu dono retirar-se: a tratar na rua Nova n. 5.

Chapéos francezes.

Vendem-se chapéos francezes finos da ultima moda, sendo de aba estreita e larga: na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado numero 29.

Vestidos de seda preta a 18$000 rs.

Vendem-se côrtes de vestidos pretos de seda lavrada, bons gostos, pelo barato preço de 18$000 réis cada côrte: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

NAVALHAS A CONTENTO.

Chegaram ultimamente navalhas de barba, superiores a todas quantas até agora se tem fabricado, por serem de aço tão fino e de tal tempera, que além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; são feitas pelo habil fabricante de cutileria que mereceu o premio na exposição de Londres, e não agradando pódem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra, e se lhes restituirá o importe.

Vende-se cada estojo de duas navalhas por 8$000 rs., preço fixo: no escriptorio de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

— Vendem-se duas camas, ambas de armação e de casal, sendo uma de jacarandá e outra de angico, e um berço de jacarandá: na rua do Passeio Publico loja n. 7.

— Vende-se por preço commodo, e a retalho, uma porção de cera amarella, e cera de carnauba: na rua da Madre de Deos n. 36; na mesma casa tambem se vendem queijos do sertão de manteiga a 320 rs.

— Vende-se uma cabrinha escrava, de 10 a 11 annos de idade: na rua do Livramento sobrado n. 8.

— No pateo do Carmo taberna n. 1, vende-se uma escrava: propria para serviço de campo.

— Na rua de Santa Rita sobrado n. 18, vende-se uma criouliuha de 11 a 12 annos, e um negro ainda moço: o motivo da venda se dirá ao comprador.

— Vendem-se 10 escravos, sendo 1 optimo moleque de idade 16 annos, 1 bonito mulato proprio para pagem, 8 escravas moças que cozinham, lavam, engommam liso, e todas de boa conducta, as quaes dão-se a contento: na rua Direita n. 3.

— Vende-se a loja de louça da rua do Rangel n. 29, e juntamente a sua armação; a tratar na mesma.

— Vende-se um excellente cavallo, bastante gordo e muito bom carregador de baixo até meio, tem tudo quanto he bom, e vende-se por preço muito commodo: na rua das Cinco Pontas n. 67, se dirá quem vende.

— Vendem-se xaropes de todas as qualidades: na praia de Santa Rita restilação, e na travessa da Madre de Deos, ns. 4 e 6.

— Vende-se um cavallo foveiro de alazão, bonita pelle, muito novo e andador baixo, está bem carnudo; assim como duas vaccas sem crias: na rua do Livramento n. 14, se dirá quem vende.

— Vende-se uma escrava crioula, de 25 annos de idade, de bonita figura, e que sabe engommar, cozinhar, lavar e coser, muito propria para casa de familia, por fazer todos estes serviços com muita diligencia e não ter vicio algum: no principio da estrada dos Afflictos, primeira casa do lado direito pintada de roxo a qualquer hora.

— Vende-se a taberna da rua do Rosario estreita n. 10, com poucos fundos e bem afreguezada para a terra, o motivo de sua venda he ter morrido a pessoa a quem ella pertencia: quem a pretender dirija-se ao armazem confronte a Madre de Deos n. 22.

— Vende-se o engenho Jurissaca, sito na comarca do Cabo: a tratar com seu proprietario o coronel Bento José Lemenha Lins em seu engenho Caramurú na mesma comarca.

RUA DO QUEIMADO N. 1.

Na antiga loja do Meia Pataca, vende-se para acabar, por menos do seu valor, as seguintes fazendas: filó de cor, aberto, proprio para cortinados a 520 rs. a vara; peças de bretanha de puro linho, com 6 varas, a 2$500; cortes de calça de casemira preta a 4$500; pentes para segurar cabello a 600 rs. a duzia; lenços brancos cercados de cor, para meninas, a 100 rs. cada um; peças de cambraia lisa finas com 4 1/2 varas, a 5$; alpaca escossez, de seda, propria para palitos de meninos ou mesmo para outra qualquer obra, a 1$ o covado; panno preto muito soffrivel a 2$500 o covado, e outras muitas fazendas que a' vista se dirá' o preço.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO,
aos 20:000$000 de rs.

Na casa feliz dos quatro cantos da rua do Queimado n. 20, vendem-se os felizes bilhetes, meios, quartos, oitavos, e vigesimos da loteria a beneficio da casa da camara de Vallença, cuja lista chega no dia 16.

Vendem-se velhutinas de todas as côres: na loja do sobrado amarello, da rua do Queimado n. 29.

CALÇADO BARATO.

no aterro da Boa-Vista n. 58, loja de calçado junto ao selleiro, vendem-se os seguintes calçados francezes, muito bons, a dinheiro, e pelos preços seguintes:

Botins de bezerro, par	7$600
Sapatões de lustre para homem	4$600
" " " "	4$000
Borzeguins elasticos	6$500
Ditos de botões	6$400
Sapatões da Prussia	6$000
Ditos de lustre para meninos	5$000

RICAS MASCARAS.

de setim preto e de côres dominós e de papelão com barba de cabellos para todos os caracteres, assim como com caracteres de animaes, ditas de arame com barba de cabello: na rua do Queimado n. 71, junto a loja de cera.

— Vende-se um bonito cavallo mellado, de clinas brancas e bons andares: trata-se no primeiro armazem do becco do Gonçalves, junto ao Araujo.

— Vende-se uma taberna em Fora de Portas, rua do Pilar, confrontando o becco Largo, mui bem calculada e boas proporções para ter familia; não se duvida dar prazo, uma vez que seja a pessoa conhecida de credito, ou apresente garantia; este negocio apresenta grandes vantagens não só por estar bem conhecida como por que sem dinheiro a vista o pretendente se póde estabelecer: trata-se com Firmino J. F. da Rosa, na rua da Senzala Velha n. 112, ou no aterro da Boa-Vista, taberna n. 80.

— Vende-se a casa de sobrado n. 19, da rua do Aragão: quem a pretender dirija-se a rua d'Alegria n. 5, e na do Livramento a fallar com Joaquim José de Abreu Junier.

— Grande sortimento de colletes de fustão superior, por diminuto preço; palitós de brim liso e entrançado de todas as qualidades e preços; pequenas malas de couro, proprias para viagem; ricas abutuaduras para collete, tudo mais barato que em outra qualquer parte: na rua do Collegio n. 4, e rua da Cadeia do Recife n. 17.

MASCARAS DE ARAME.

Vendem-se superiores mascaras de arame, por menos preço que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife n. 17.

— Vende-se uma parelha de cavallos castanhos, muito novos e ja experimentados em carros: na rua da Soledade n. 72.

— Vende-se uma casa para familia, uma outra pequena com armação de taberna, e um rancho na Estrada Nova do Cachangá, junto a casa do Sr. Cabral.

CALÇADO A 720, 800, 2$000, 3$000 rs.
No aterro da Boa-Vista loja defronte da boneca.

Troca-se por sedulas ainda mesmo velhas, um novo e completo sortimento dos bem conhecidos sapatões do Aracaty a 720, 800 e botins a 2$000 rs., sapatões de lustre da Bahia a 3$000 rs., assim como um completo sortimento de calçados francezas de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, meninos e meninas, um completo sortimento de perfumarias: tudo por preço muito commodo, afim de se apurar dinheiro.

JACARANDA'.

Vende-se jacarandá de boa qualidade: a tratar na rua do Caleia do Recife n. 47, primeiro andar.

TUDO SAÕ PECHINCHAS.

Côrtes de cambraias brancas com babados de riquissimos gostos, pelo diminuto preço de 4$300, ditos com barra de lindos desenhos a 3$600 rs., ditos de chita com uma barra larga ao lado, fazendas francezas com 12 covados, e do ultimo gosto a 2$500 o côrte, ditos com uma lista ao lado, fazenda muito fina de todas as cores a 2$400, ditos com 13 covados, miudinhas de uma só côr a 2$300, chitas escuras cores muito fixas de differentes padrões a 160 rs. o covado, ditas de novos padrões, fingindo cassas francezas a 180 rs., ditas caboclas miudinhas a 200 rs., sarja de lãa preta da primeira qualidade por ser muito encorpada a 560 rs. o covado, alpaca preta e de côr muito fina a 800 rs. o covado, e afamado panno couro entrançado de uma só côr a 180 rs. o covado, os muito acreditados cobertores de algodão brancos da fabrica de todos os Santos da Bahia a 640 rs. cada um, casemira preta muito fina a 2$500 e 3$200 rs. o covado, sarja preta de seda muito fina de superior qualidade a 2$500, merinos pretos por 1$800, 2$500, 3$000, e 3$500 rs. o covado, assim como um verdadeiro sortimento de outras qualidades de fazendas que se venderão por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua do Crespo, loja n. 14; de Dias & Lemos.

Os mais ricos e mais modernos chapeos de seda e de palha para senheras, se encontram sempre na loja de modas de madame Millochau, no aterro da Boa-Vista n. 1, por um preço mais razoavel de que em qualquer outra parte.

— Vende-se o sobrado de dous andares e sotão da rua de Apollo n. 9, bem como o dito de um andar da rua da Guia n. 44: a tratar na rua do Collegio n. 21, segundo andar.

Baile de mascaras.

Vendem-se ricos vestuarios de mascarados, tanto para homens como para senhoras, sendo a caracter, assim como mascaras, dominós, etc., por commodo preço: na praça da Independencia ns. 12, 14 e 16.

Fazendas para a quaresma.

Vende-se sarja preta hespanhola muito superior a 2$500 e 2$800 o covado, setim preto macáo a 2$400, 2$800, 3$200, 4$000 e 5$000 rs. o covado, panno fino preto superior a 2$800, 4$000, 5$000, 6$000 e 7$000 rs. o covado, casemira preta franceza muito elastica a 7$000, 8$000, 10$000 e 12$000 rs. o côrte, merinó muito fino a 3$000 rs. o covado, superior princeza a 800 rs. o covado, alpacas finas a 640, 720, 800, 900, 1$000 e 1$200 rs. o covado, e outras muitas fazendas que se vendem baratas; na rua Nova, loja nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

Chitas baratas.

Vendem-se chitas finas de cores fixas a 120, 140, 160, 180, 200 e 240 rs. o covado; na rua Nova, loja nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

Ao barato, freguezes.

Na rua do Crespo n. 9, vendem-se chitas francezas muito finas e de côres fixas a 240 rs. o covado, cortes de dita com barra a 2$000 rs., cassas francezas de lindos gostos a 640 rs. a vara, côrtes de brim para calça de puro linho, 6 a 2$000; ditos de casemira, a 3$500, 4$000 e 5$000; panno preto fino a 2$500 o covado; vestidos promptos para meninas, do ultimo gosto, com colletes a 5$000; e outras muitas fazendas por diminutos preços.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

— Vendem-se fardos de fumo para charutos da primeira qualidade, ultimamente chegados da Bahia, e por preço baratissimo: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar, assim como um resto de 2,000 charutos muito bons.

— Continua-se a vender cortes de vestidos de chita de barra, côres fixas e bonitos padrões, a 2$240 rs. cada corte: na loja do sobrado amarello, da rua do Queimado n. 29.

Vestidos de seda.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, vende-se côrtes de seda de quadro de novos e modernos padrões, pelo barato preço de 21$000 rs. cada côrte.

Sedas para vestidos.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, vendem-se côrtes de vestidos de seda lisa furta côres, ditos de dita de quadros escocezes, ditos de dita com flores, havendo muito sortimento para escolher, e por preço commodo.

Côrtes de chita a 1$600.

Vendem-se côrtes de chita larga franceza com algumas pintas de mófo, pelo barato preço de 1$600 rs. cada côrte: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

A 500 rs.

Superiores bonetes de oleado inglezes muito proprios para a presente estação: na praça da Independencia ns. 24 a 30.

Oleados pintados.

Vendem-se superiores oleados pintados, de ricos padrões e de 5 a 8 palmos de largura, por menos preço do que em outra qualquer parte: na praça da Independencia, lojas de chapéos numeros 24, 26, 28 e 30.

Gomma para engommar.

Vendem-se saccas com muito boa gomma para engommar, e fazer bolinhos: na rua do Queimado n. 14.

Chapéos e capotinhos.

Vendem-se chapéos de blond para senhoras, ultimo gosto de Paris, e muito bem enfeitados a 14$000 rs., ricos capotinhos de gros de Napoles pretos e de côres com colletes e sem elles a 12 e 15$000 rs., chales de lãa e seda a 2$600 e 3$000 rs., ditos muito finos e grandes a 5$000 rs., cortes de cassa de seda a 14$000 rs., cortes de vestidos de barra de lãa e seda a 8$000 rs., cassas francezas muito finas a 640 rs. a vara; côrtes de cassas de barra e lisas a 2$200, e 2$800 rs., cortes de chitas francezas de barra a 2$500 e 3$ rs., vestidos brancos de cambraia de barra e bordados a 4$000 rs., ditos de 4 a 5 babados a 4$500 e 5$ rs., cambraias abertas brancas e de côres a 3$200 rs. o corte, lenços grandes de seda para hombro de senhoras a 2$000, e outras muitas fazendas de gosto que se vendem baratas: na rua Nova, loja nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— No escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, tem para vender por preço muito em conta os seguintes artigos: couros de lustre, marca castello, grande quantidade de miudezas chegadas de Hamburgo pelos ultimos navios, chapéos do Chile de differentes qualidades, chapéos de feltro pretos e pardos, e outros objectos que serão presentes aos compradores.

A 5$000 RS. A PEÇA.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se chitas de côres escuras, com um pequeno toque de mofo, pelo barato preço de 5$000 a peça, com 38 covados.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Algodão desacco, e sicupara muito encorpado a 100, 120, e 140 a jarda: na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se uma canôa que carrega 1:800 tijolos: a tratar na rua das Laranjeiras n. 18.

CARNAVAL.

Na rua do Queimado, loja de miudezas n. 11, vendem-se as melhores mascaras de arame, e por preço muito em conta.

— Vende-se na rua da Cadeia Velha do Recife, loja de ferragens n. 55, rapé de Paulo Cordeiro muito fresco, vindo pelo vapor Imperatriz, a 1,500 a libra, e quem comprar de 5 libras para cima a 1,250

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, tem superior potassa da Russia, chegada ultimamente, e da fabrica no Rio de Janeiro, de qualidade bem conhecida, assim como cal em pedra, chegada no ultimo navio.

— Vende-se uma escrava, crioula, de idade 30 annos, cozinha, lava de sabão, tambem serve para taboleiro ou mesmo para engenho: defronte do Trapiche Novo n. 4.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica franceza, da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

VINHO CHAMPAGNE.

Superior vinho de Bordeaux engarrafado; vende-se em casa de Schafheitlin & Companhia, rua da Cruz n. 58.

— Vende-se café pilado, tapioca do Maranhão, charutos de S. Felix, e cera de carnauba, tudo de boa qualidade e commodos preços: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Vendem-se na rua da Cruz n. 15, segundo andar, boas obras de labyrintho feitas no Aracaty, constando de toalhas, lenços, coeiros, rodas de saia, etc.

FARINHA DE TRIESTE.
Primeira qualidade.

Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que tem para vender farinha de trigo chegada ultimamente de Trieste, sendo a unica nova que daquella procedencia existe no mercado.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.
Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

Os mais ricos e mais modernos chapeos de senhoras se encontram sempre na loja de madama Theard, por um preço mais razovel de que em qualquer outra parte.

— Vendem-se camas de ferro de nova invenção franceza, com molas que as fazem muito maneiras e macias, chegadas pelo ultimo navio francez, e por preço muito commodo: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se licores de absynth e Kirschs em caixas; assim como chocolate francez da melhor qualidade que tem apparecido, tudo chegado ultimamente de França, e por preço baratissimo: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se por preço commodo, saccas grandes com feijão muito novo, ditas com gomma, e velas de carnaúba, puras e compostas.

CALÇADO.

Vendem-se sapatões de lustre para homem a 1$000 rs.: na praça da Independencia n. 13 e 15, loja do Arantes.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achara sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

MADAPOLAO' BOM, A 3$200.

Vendem-se peças de madapolão de boa qualidade, com pouca avaria: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Charutos de Havana.

Vendem-se verdadeiros charutos de Havana por preço muito commodo: na rua da Cruz, armazem n. 4.

POTASSA E CAL.

Vende-se potassa da Russia e Americana, superiores, e cal virgem de Lisboa, tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

Com toque de avaria.

Madapolão largo a 3$200 a peça: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se cêra para limas de cheiro, a 960 rs. a libra.

— Vendem-se saccas com milho, a 3$000 rs.: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vendem-se os bem construidos arreios para carro de um e dous cavallos, chegados ultimamente de França, e por preço muito barato: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar.

ALMANAK.

Sahio a' luz a folhinha de algibeira, contendo além do kalendario o regulamento dos emolumentos parochiaes, e o almanak civil, administrativo, commercial, agricola e industrial; augmentado com 500 engenhos, além de outras noticias estatisticas. O acressimo de trabalho e dispendio não permittiram ao edictor vende-lo pelo antigo preço, e sim por 400 rs.; vendendo-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Ao barato.

Na rua do Crespo n. 5, ha um completo sortimento de toalhas e guardanapos do Porto, pelos preços seguintes: guardanapos a 2$600 a duzia, toalhas grandes a 4$500 cada uma, ditas regulares a 3$600, ditas mais pequenas a 3$200.

Vende-se um cavallo mellado de bonita figura, carrega baixo, esquipa e he muito manso, tem arreios e sellim novo: a fallar na praça da Independencia n. 18 e 20.

Cheguem a pechincha.

Lenços de cambraia de linho, finos, a 400 e 500 rs., ditos de seda de côr de tres pontas, muito grandes e com franja a 800 rs.: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

PARA A QUARESMA.

Um lindo e variado sortimento de fazendas pretas e de todas as qualidades.

Panno fino preto a 3$000, 3$200, 4$500, 5$500 e 6$000 rs., dito azul a 2$800, 3$200 e 4$000 rs., dito verde a 2$800, 3$600, 4$500 e 5$000 rs. o covado, casemira preta enfestada a 5$500 o côrte, dita franceza muito fina e elastica a 7$500, 8$000 e 9$000 rs., setim preto macáo muito superior a 3$200, 4$000 e 5$500 o covado, merinó preto muito bom a 3$200 o covado, sarja preta muito boa a 2$000 rs. o covado, dita hespanhola a 2$600 o covado, véos pretos de filó de linho, lavrados, muito grandes, filó preto lavrado a 480 a vara, e outras muitas fazendas de bom gosto; na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

FUNDIÇÃO DE FERRO DA RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ pouparaõ esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se 179 pares de coturnos de couro de lustre, 400 ditos brancos e 50 ditos de botins; tudo por preço commodo.

— Vendem-se pianos fortes de superior qualidade, fabricados pelo melhor autor hamburgez: na rua da Cruz n. 4.

— Na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar, vende-se o seguinte:—pasta de lyrio florentino, o melhor artigo que se conhece para limpar os dentes, branquece-os e fortificar as gengivas, deixando bom gosto na bocca e agradavel cheiro; agua de mel para os cabellos, limpa a caspa, e da-lhe magico lustre; agua de perolas, este magico cosmetico para sarar sardas, rugas, e embellezar o rosto, assim como a tintura imperial do Dr. Brown, esta preparação faz os cabellos ruivos ou brancos, completamente, pretos e macios, sem damno dos mesmos, tudo por preços commodos.

— Vende-se uma negra moça, sem vicio, e com habilidades: na rua do Caldeireiro n. 40, até as 8 horas do dia.

UNICO, E O MAIS EFFICAZ REMEDIO PARA LOMBRIGAS.
Fahnestock's Vermifuge.

Remettido pelo seu proprio autor de New-York, pelo navio americano *Northen Light*: vende-se na botica e armazem de drogas de Vicente José de Brito, rua da Cadeia Velha n. 61.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se muito boa aletria, a 240.

— Vende-se farinha de mandioca muito superior, em saccas, e chegada recentemente: no armazem de Machado & Pinheiro, na rua do Amorim n. 54, ou a tratar no escriptorio dos mesmos, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

— Vende-se uma escrava engommadeira e cozinheira: na rua do Aragão n. 35.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, côrtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, côrtes de vestido de cambraia de côr com 6 1/2 varas, muito larga, a 2$800, ditos com 8 1/2 varas a 3$000 rs., côrtes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro desellins, chegada recentemente da America.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE DA SALSAPARRILHA DE BRISTOL sobre A SALSA PARRILHA DE SANDS.
Attençao'

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* aquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *muitissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *convenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam ás ordens de Vmc. seus seguros servidores.
(Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel; pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambôa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol vende-se a 5$000 o vidro.

O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

Obras de ouro,

como sejam: adereços e meios ditos, braceletes, brincos, alfinetes, botões, anneis, correntes para relogios, etc. etc., do mais moderno gosto: vendem-se na rua da Cruz n. 10, casa de Brunn Praeger & Companhia.

Couro de lustre

de boa qualidade; vende-se por menos do que em outra qualquer parte para liquidar contas: na rua da Cruz n. 10.

NO ARMAZEM DE C. J. ASTLEY
E COMPANHIA: RUA DO TRAPICHE N 5,

ha para vender o seguinte:
Balanças decimaes de 600 libras.
Oleo de linhaça em latas de 5 galões.
Champagne, marca A. C.
Oleados para mesas.
Tapetes de lãa para forro de salas.
Copos e calix de vidro ordinario.
Formas de folha de ferro, pintadas, para fabrica de assucar.
Palha da India para empalhar.
Aço de Milão sortido.
Carne de vacca em salmoura.
Lonas da Russia.
Espingardas de caça.
Lazarinas e clavinotes.
Papel de paquete, inglez.
Latão em folha.
Brim de vela, da Russia.
Cabos de linho da Russia, primeira qualidade.
Cemento de Hamburgo (novo).
Relogios de ouro, sabonete, patente inglez.
Graxa ingleza de verniz para arreios.
Arrêios para um e dous cavallos, guarnecidos de prata e de latão
Chicotes e lampeões para carro e cabriolet.
Couros de viado de lustre para cobertas.
Cabeçadas para montaria, para senhora.
Esporas de aço prateado.

— Vende-se o engenho Limeirinha, situado a margem do Tracunhaem, com 600 braças de testada e uma legua de fundo, com as obras mais precisas, todas novas, e optima moenda, com bons partidos que com 2 carros e 4 quartaões podem moer até 2,000 pães o que he de grande vantagem para um principiante. He de optimo assucar e de boa producção, tanto de canna como de legumes: vende-se com algum dinheiro a vista, e o mais a pagamento conforme se poder convencionar: os pretendentes dirijam-se ao engenho Tamataúpe de Flores.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 6 do corrente pelas 8 horas da manhãa, a preta Lourença, de idade 35 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: alta, magra, tem umas marcas nos peitos e nas pernas, como que fosse de queimadura; levou panno da Costa e vestido de chita, e mais uma trouxa de roupa: pede-se as autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas, que apprehendendo-a levem-na á praça do Corpo Santo n. 17, que será generosamente recompensado.

— No dia 6 de dezembro de 1853, fugio um escravo cabra, de nome Manoel, com 40 annos de idade, pouco mais ou menos, o qual tem os signaes seguintes: coxea um pouco de uma perna, e he alguma cousa corcovado; tem falta de cabello, cansada pela continuação de carregar pesos; apresenta uma cicatriz em uma das côxas; falla muito: toca viola; e levou tres camisas novas d'algodão cru branco; tres calças de algodãozinho azul tambem novas, uma de duraque preto, uma branca, e uma de riscadinho; 3 jaquetas, sendo uma parda, uma de chita preta, e uma de riscadinho azul; uma camizolla preta, de lãa, com listas verdes e encarnadas; um par de sapatos, um par d'alparcatas e uma rêde. Este escravo foi de Antonio Henriques de Almeida, do Icó, o pertence actualmente ao abaixo assignado, que recompensará com cem mil réis a quem o agarrar e o conduzir a sua loja na rua da cadeia do Recife n. 5. *Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.*

— Desappareceu no dia 28 de janeiro proximo passado a noite, da cidade da Parahiba do Norte, o escravo, cabra, de nome Trajano, escravo de Manoel Marques Camacho, negociante naquella praça, e morador na mesma cidade; representa ter 20 a 22 annos de idade, estatura mediana, côr de mulato escuro, secco e esbelto do corpo, olhos grandes e expressivos, labios grossos, não dobrados, dentes alvos e regulares, regrista e dado a valente, levou japona chapéo de couro e um surrão com alguma roupa; he de suppôr que viesse para esta provincia de Pernambuco: quem o pegar ou dér noticia nesta cidade de Olinda, a Caetano Alves de Souza Filgueiras, ou na dita cidade da Parahiba, rua do Varadouro, será bem recompensado.

— Fugio na noite de 7 do corrente, um escravo pardo de nome Manoel, de 28 annos de idade, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: estatura baixa, bastante barbado, tem faltas de dentes na frente e os pés bastante grossos proveniente de bichos: roga-se a quem o apprehender de o levar a rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia ou a viuva de Manoel Travassos Sarinho, no Curato do Bom Jardim, que se recompensará.

Pern.:—Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO